

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA



DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

Escravidão e criminalidade:

Os campeiros nos processos-crimes na Vila de Piratini

(1850-1870)

VINICIUS CARDOSO NUNES

Pelotas, 2017

VINICIUS CARDOSO NUNES

Escravidão e criminalidade:

Os campeiros nos processos-crimes na Vila de Piratini
(1850-1870)

Dissertação aprovada, como requisito parcial, para obtenção do grau de Mestre em História, Programa de Pós-Graduação em História, Instituto de Ciências Humanas, Universidade Federal de Pelotas.

Orientador: Prof. Aristeu Elisandro Machado Lopes

Pelotas, 2017

Universidade Federal de Pelotas / Sistema de Bibliotecas
Catalogação na Publicação

N972e Nunes, Vinicius Cardoso

Escravidão e criminalidade : os campeiros nos processos-crimes na Vila de Piratini (1850-1870) / Vinicius Cardoso Nunes ; Aristeu Elisandro Machado Lopes, orientador. — Pelotas, 2017.

151 f.

Dissertação (Mestrado) — Programa de Pós-Graduação em História, Instituto de Ciências Humanas, Universidade Federal de Pelotas, 2017.

1. Escravidão. 2. Crime. 3. Campeiros. 4. Piratini. I. Lopes, Aristeu Elisandro Machado, orient. II. Título.

CDD : 981

VINICIUS CARDOSO NUNES

Escravidão e criminalidade:

Os campeiros nos processos-crimes na Vila de Piratini

(1850-1870)

Dissertação aprovada, como requisito parcial, para obtenção do grau de Mestre em História, Programa de Pós-Graduação em História, Instituto de Ciências Humanas, Universidade Federal de Pelotas.

Data da Defesa: 24/11/2017

Banca examinadora:

Prof. Dr. Aristeu Elisandro Machado Lopes (Orientador)

Doutor em História pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)

Prof. Dr. Jonas Moreira Vargas

Doutor em História pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)

Prof. Dr. Paulo Roberto Staudt Moreira

Doutor em História pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)

Prof. Dr. Vinicius Pereira de Oliveira

Doutor em História pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)

AGRADECIMENTOS

Apreendi ao longo da jornada como ser humano, filho, aluno e professor que ninguém vai a lugar algum se não tiver apoio de pessoas importantes. Agradeço a meus pais José Valdivino de Abreu Nunes e Luiza Helena Cardoso Nunes, pelas oportunidades dadas ao longo do tempo, inclusive quando não merecia tanto, por me ensinarem a ser uma pessoa íntegra e que a educação é a única saída para melhorarmos de vida. Minhas avós, que me apoiaram financeiramente em momentos difíceis e ensinaram-me a ter fé, além do amor dado em todos os momentos. Aqui destaco em especial minha avó paterna Dorília de Abreu Nunes que com sua fé me “recolocou” no caminho da universidade, quando pensava em desistir, dando-me uma imagem de santa, a qual a ‘Vó’ Dorília tem muita fé e estima, Nossa Senhora Aparecida, meu muito obrigado por tudo minha linda, estaremos sempre juntos! Agradeço também as minhas tias e tios que me apoiaram ao longo da jornada sempre me incentivando. Sobre as minhas tias, queria destacar o quanto amo essas pessoas, pois sempre me apoiaram e me cobraram em sentido de que fosse uma pessoa melhor, nem sempre consigo, mas segue o “jogo”. Durante a escrita da dissertação de início às obras de uma moradia, tive amplo apoio delas, tanto em âmbitos morais quanto financeiro. Não citarei quais, mas aquelas que me proporcionaram este crescimento meu muito obrigado!

Agradeço meus irmãos (Anderson, Camila, Eric, Laison e Leandro) por me apoiarem e incentivarem ao longo de quase 20 anos. Aos meus primos Jonas, Michele, Andressa, Lóren, Richel, André, Marjana, Gustavo e Matheus. E aos amigos que considero minha família como Gilmar, Rose, Dona Maria, Junior Ávila, Luis Fernando, Josi, Glauce, Miguel Cunha, Mario Marcello, Éverton Otazú, Gilson, Jussara, Vanda, Valdemar, Renata, Vinicius e Vanessa, estes dois que quando comecei o projeto em 2014, me auxiliaram possibilitando um emprego para que pudesse, assim, não só custear meu sustento, como também me incentivaram a continuar meus estudos.

Na Ufpel meu muito obrigado é a dois mestres que tenho como exemplo, ambos de grande importância na minha formação. Duas pessoas que apostaram e apostam em minha pessoa. Meu orientador desde o Trabalho de

Conclusão de Curso, Prof. Dr. Aristeu Lopes, que me influenciou a escrever esta dissertação e esteve ao meu lado ao longo destes 3 anos dedicados a processo de escrita de projeto e dissertação, muito obrigado Aristeu! Ao Prof. Dr. Edgar Gandra que trabalhei de 2011 a 2014 e que muito me apoiou que levarei e levo como um grande amigo. Esta pessoa tirou dinheiro do próprio bolso para me apoiar em um momento delicado. Não me sai da memória o momento em que como padrinho da minha turma de graduação disse que queria me ver no mestrado, esta aí Edgar, promessa cumprida!! Muito obrigado! Ainda na UFPEL tive o prazer de fazer mais que 3 amigos, pois considero meus familiares: Everton, Mario e Valdemar cada um a sua maneira e da forma que tiveram e tem me auxiliado, me influenciaram e me motivaram! Estudamos juntos, rimos, conversamos e nos apoiamos para crescer dentro da UFPEL, como docentes e pesquisadores, muito obrigado rapaziada!

Agradeço também aos meus colegas de trabalho nas instituições as quais leciono. Na escola Imaculada Conceição um obrigado especial a coordenação Alessandra Alves, Simone Reis e Marisa Brasil; a diretora e vice-diretora, respectivamente, Caroline Carvalho e Jacimara Albuquerque pelo apoio e compreensão ao longo da dissertação e por me proporcionarem um local de trabalho que a cada dia me sinto mais envolvido! Ao pessoal da secretária, professores e demais funcionárias (os) nas pessoas de: Alessandra Graef, Iolanda Nascente Klaes, Jane Basílio, Olga, Matheus Blanke Mateus Marzullo, Osvaldo e Bruno Tavares! Queria aqui também destacar um amigo fundamental para que hoje possa estar na Escola Imaculada, que é Miguel Cunha, um grande amigo e ser humano que me auxilia muito ao longo dos 3 anos na instituição, meu muito obrigado a todos. Ao Espaço Didático, a Dona Márcia, Abílio e Juliana que também tenho grande apreço, local este, onde também me sinto em casa. Queria agradecer também aos meus alunos que foram e são pessoas especiais que convivo diariamente e que me motivam cada vez mais a me aperfeiçoar e correr atrás de conhecimento para lhes proporcionar uma melhor compreensão acerca do conteúdo e do cotidiano que nos cerca! Muito obrigado meninos e meninas.

E quero agradecer um grande e velho amigo que infelizmente não está presente fisicamente neste plano. Tio José que foi e é uma pessoa que muito

me ajudou, que foi um avô que esteve ao meu lado, mas como tudo na vida há o momento da despedida, mas fica aqui registrado meu agradecimento por tudo que fez por minha família.

A todos, meu muito obrigado.

RESUMO

Esta dissertação tem como objetivo analisar as relações entre escravos-senhores e a população livre, no período entre 1850-1870 na vila de Piratini. Tendo em vista que muitos dos processos-crimes investigados e analisados decorreram de crimes à propriedade privada, no caso de furto e roubo. O ponto de partida para essas análises são os escravos campeiros que foram acusados de serem os responsáveis por estes crimes. Homicídios a pessoas livres não estavam dentro da lógica senhor/escravo, e a tentativa de Insurreição por parte dos escravos se enquadra na perturbação de ordem pública do ponto de vista senhorial; analisarei também as redes que formavam estes escravos, assim como seus senhores e as pessoas livres que aparecem no decorrer da pesquisa. Como objetivos específicos busca-se compreender quais motivações levaram os cativos à prática de homicídio; entender as motivações que levaram os escravos a praticarem roubos e furtos; investigar o que levou à insurreição de escravos, além de estudar quem eram os senhores e os escravos envolvidos nos processos-crimes.

Palavras-chave: Escravidão – crime – campeiros – Piratini.

ABSTRACT

This dissertation aims at the relations between slaves-lords and the free population, in the period between 1850-1870. Considering that many of the crimes-cases investigated and analyzed went from crimes to private property in the event of theft and robbery. The starting point for these analyzes is the guiding slaves who were accused of being responsible for these crimes. Homicides to free people were not within the lord / slave logic, and the attempt of insurrection on the part of the slaves fits into the disturbance of public order from the point of view of manor; I will also analyze the networks that formed these slaves, as well as their masters and the free people that appear during the analysis. Specific objectives are to understand what motivations led the captives to the practice of homicide in the village; understand the motivations that led the slaves to commit robberies and robberies; to investigate what led to the insurrection of slaves in the then Vila de Piratini, besides studying who were the masters and the slaves involved in the criminal processes.

Keywords: Slavery - crime - champions - Piratini.

LISTA DE MAPAS:

Mapa 1 - Município de Piratini.....	32
Mapa 2 - Mapa dos municípios da Capitania do Rio Grande de São Pedro do Sul 1809.	33

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Censo de 1814	18
Tabela 2 - A partir dos dados contidos Censo de 1858.....	19
Tabela 3 - A partir de informações retirados do Censo de 1872	19
Tabela 4 - A composição das escravarias (1833-1888)	35
Tabela 5 - Inventários: o escravo deixado como herança.	36
Tabela 6 - Profissão citada nos inventários.....	39
Tabela 7 - Crimes cometidos na Comarca de Piratini	42
Tabela 8 - Vítimas de Homicídios	43
Tabela 9 - Réus de Homicídios	43
Tabela 10 - Profissão dos réus dos homicídios.....	44
Tabela 11 - Tipos de Furtos	46
Tabela 12 - Breve perfil das testemunhas.....	53
Tabela 13 - Pessoas envolvidas como testemunhas no decorrer do processo-crime..	59
Tabela 14 - Pessoas que apresentaram depoimento como testemunhas	69
Tabela 15 - Características das testemunhas	95
Tabela 16 - Informações sobre as testemunhas	112
Tabela 17 - Pessoas acusadas como as rés no processo-crime.....	117
Tabela 18 - Testemunhas e informantes.....	118

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Sexo das pessoas escravizadas citadas nos inventários.....	38
Gráfico 2 - Idade dos cativos citados nos inventários.....	40
Gráfico 3 - Crimes cometidos na Comarca de Piratini.....	42
Gráfico 4 - Porcentagem dos réus por Sexo	45
Gráfico 5 - Nº de ocorrência de vítimas.....	48

LISTA DE SIGLAS

APERS – Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul.

FEE – Fundação de Economia e Estatística.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

UFPEL – Universidade Federal de Pelotas.

SUMÁRIO

LISTA DE MAPAS:.....	10
LISTA DE TABELAS	11
LISTA DE GRÁFICOS.....	12
LISTA DE SIGLAS	13
SUMÁRIO.....	14
INTRODUÇÃO	16
CAPÍTULO 1: UMA BREVE DESCRIÇÃO DA FORMAÇÃO DA VILA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PIRATINI E SUA POPULAÇÃO CATIVA	31
1.1 - “O peixe barulhento” na Província de São Pedro	31
1.2 - Posse escrava em Piratini: A composição das escravarias (1833-1888) .	35
1.3 Dados criminais: Um breve panorama sobre a criminalidade na Comarca de Piratini	41
1.3.1 Homicídios:.....	43
1.3.2 Furtos e Roubos.....	45
1.3.3 Ferimentos e Ofensas Físicas	49
1.3.4 Insurreição.....	49
CAPÍTULO 2: FURTO E ROUBO: REBELDIA ESCRAVA? DIFERENÇAS ENTRE ESCRAVOS E LIVRES? CONTRABANDO DE GADO? SOCIABILIDADE, ROUBO E JOGO?	51
2.1: O campeiro Damásio e o caso da linguixa	51
2.2 Ladrões de Gado? Arrombadores? Quais seriam as motivações de José e Matheus a um possível roubo de rês nas terras de Manoel Rodrigues Barbosa?	58
2.3 A fuga, a fome e o furto: Uma análise sobre as relações de escravos e livres em processo-crime na Vila de Piratini no ano de 1855	68
2.3.1. As Acusações.....	69
2.3.2. Contestações	82
2.3.3. Hipóteses	87
2.4. Raimundo: entre fogo, roubo, perfumes, lenços, dinheiro, jogo e sociabilidade.....	92
2.4.1. As Testemunhas	95

CAPÍTULO 3. INSURREIÇÃO E MORTE: AS RELAÇÕES ENTRE ESCRAVOS NA FUGA E NO HOMICÍDIO	99
3.1. Havia redes de relações entre os cativos envolvidos em uma insurreição escrava na vila de Piratini?.....	99
3.1.1. O cabeça ou os cabeças? Quem mais poderia articular?	100
3.1.3. Partindo da Capororoca roubos de armamentos, roupas e mulheres brancas. Aos homens brancos restaria a morte	109
3.1.4. O que disseram os senhores dos escravos e as testemunhas?	112
3.1.5. Redes de relações escravas	115
3.2. Um picão, um relho de ferro, um bom cavalo, um vestido, quatro vacas mansas, quatro onças e um crime passional	117
3.2.1. Várias versões de um crime passional	117
3.2.2. O que disseram os réus e pessoas envolvidas?	119
3.2.3. Informantes e Testemunhas.....	140
CONSIDERAÇÕES FINAIS	144
FONTES.....	149
REFERÊNCIAS.....	150

INTRODUÇÃO

Esta dissertação tratará sobre a criminalidade envolvendo os cativos na Vila de Piratini, entre as décadas de 1850 e 1870. A Vila está localizada no chamado escudo rio-grandense, pela posição geográfica que possui, é banhada pelos rios Camaquã e Piratini. Possuía uma economia agropecuária, formada por um grande número de açorianos e de colonos que já viviam em território colonial ou imperial (dependendo de quando migraram para a região) e onde existia um número de escravos elevado, o que acarretou um número de processos-crimes existentes no fundo da Comarca. Partindo dos processos-crimes como fontes (interrogatórios e depoimentos) irá se investigar quais motivações levaram estes sujeitos a praticar furtos, roubos, homicídios e a tentativa de uma insurreição de escravos.

O interesse sobre este tema surgiu quando estava em meio à disciplina de Metodologia II¹, do curso de licenciatura em história na Universidade Federal de Pelotas (UFPEL), quando um pesquisador sobre escravidão em Pelotas², sugeriu que olhasse os resumos de processos-crimes do Arquivo Público do Estado do Rio do Grande do Sul (APERS) e então, por sugestão deste pesquisador, observei com atenção o número de processos existentes na Comarca de Piratini disponíveis no catálogo de processos-crimes³. Na época da conclusão do curso, pesquisei outra temática, mas deixei o tema para este projeto, no qual, após fazer levantamento sobre o número de processos no catálogo, fiz a escolha sobre homicídios, furtos, roubos e a insurreição. Alguns destes processos pesquisados no levantamento pertenciam à Comarca de Piratini, mas não à vila e sim a outros locais como Jaguarão, por exemplo. A partir deste levantamento feito primeiramente pelo catálogo disponível virtualmente no site do Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul, e

¹ Disciplina do curso de Licenciatura Plena em História da Universidade Federal de Pelotas, cursada no segundo semestre de 2012.

² Roger Costa da Silva Doutor em História Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) .

³ APERS. *Documentos da Escravidão: processos-crime: o escravo como vítima ou réu* . Coordenação Bruno StelmachPessi e Graziela Souza Silva. Porto Alegre: Companhia Rio Grandense de Artes Gráficas (CORAG), 2010. Disponível em: http://www.apers.rs.gov.br/arquivos/1292867959.Livro_Processos_Crime.pdf

depois indo até o arquivo, surgiu a proposta de investigar a escravidão na Vila de Piratini.

O objetivo de estudo desta dissertação são as relações entre escravos-senhores e população livre, tendo em vista que muitos dos processos-crimes investigados e analisados decorreram de crimes à propriedade privada, no caso de furto e roubo. Os homicídios a pessoas livres não estavam dentro da lógica senhor/escravo, e a tentativa de Insurreição por parte dos escravos se enquadra na perturbação de ordem pública do ponto de vista senhorial. No que tange os objetivos específicos busca-se compreender quais motivações que levaram os cativos à prática de homicídio na vila; compreender as motivações que levaram os escravos a praticarem roubos e furtos; investigar o que levou à insurreição de escravos na então Vila de Piratini, além de estudar quem eram os senhores e os escravos envolvidos nos processos-crimes.

O recorte temporal de 1850 a 1870 ocorreu pelo fato de se estudar após o final da Revolução Farroupilha e o fim do tráfico negreiro pela Lei Eusébio de Queiroz, quando a entrada de africanos já estava proibida em definitivo, logo também pela escolha dos processos-crimes a serem investigados, dentro do “perfil” de fontes analisadas que se enquadram somente em roubo, furto, homicídio e insurreição. O impacto que a Lei representou a Vila de Piratini foi um aumento significativo de crioulos em relação aos africanos, como é visto nos processos-crimes analisados nos capítulos 2 e 3, onde o número de crioulos (escravos nascidos no Brasil) era superior aos africanos. E a década de 1870 é quando data o último processo-crime utilizado para análise.

A problemática da pesquisa que acarretou na investigação é assim definida: quais as razões levavam os escravos a cometerem estes crimes como furto, roubo, tentativa de insurreição e homicídio? Durante a pesquisa nas fontes percebi um grande número de escravos campeiros envolvidos, o que proporcionou que a delimitação temática da investigação será de compreender o envolvimento destes cativos nos crimes citados. Estes escravos tinham um grau de autonomia e mobilidade que lhes permitiam uma maior circulação, possuindo como afirma Araújo uma “mobilidade espacial [...], já que trabalhavam em campo aberto e quase sempre a cavalo (ARAÚJO, 2013, p,165).” Nos processos-crimes dispostos pelo APERS, os escravos campeiros

se destacam em número superior a outros tipos de profissões realizadas pelos cativos em Piratini, como será visto no capítulo 1. Em todos os processos-crimes percebi que havia redes de sociabilidade entre os escravos, e demais pessoas livres e esse será um importante ponto a se investigar nesta dissertação. No tocante a redes sociais, Landé define que as “redes sociais são a totalidade de relações diádicas ou de relações diádicas significantes que se encontram em um campo social (LANDÉ, 1977, p.1).” Segundo ele as redes sociais são geralmente maiores e incluem mais elementos do que em uma relação diádica e a relação de grupos diádicos não-corporados, e teve como definições matrizes de vinculações sociais ou a constituição de campos sociais de relações entre as pessoas. Ou seja, “incluem todos os indivíduos que estão diretamente ligados a, pelo menos, um outro membro daquela rede (LANDÉ, 1977, p.28).”

Demograficamente, segundo o censo de 1814, Piratini contava com os seguintes dados:

Tabela 1 - Censo de 1814

Piratini recenseamento da população em 1814	Nº de Pessoas	Porcentagem
Branco de ambos os sexos	1439	39,18%
Indígenas idem	182	5%
Livres de todas as cores idem	335	9,12%
Escravos	1535	41,7%
Recém nascido de idem em 1814	182	5%
Total	3673	100%

Fonte: Fundação de Economia e Estatística. *De Província de São Pedro a Estado do Rio Grande do Sul. Censos do RS: 1803-1950*. Porto Alegre: FEE/Museu de Comunicação Social Hipólito José da Costa, 1981, p.50.

No censo de 1814 pode-se perceber que a população escrava é de 41,7% superior a população branca livre de ambos os sexos de 39,18%, comparando com as duas tabelas dos censos de 1858 e 1872 o número de escravos diminui em relação à população livre. Mas mesmo com a queda de escravos percentual perante a população livre os números de cativos eram superiores a mil (somando os dados do primeiro e segundo distrito).

Tabela 2 - A partir dos dados contidos Censo de 1858

Piratini	1º Distrito	2º Distrito	Porcentagem 1º Distrito	Porcentagem 2º Distrito
Escravos	1317	665	39,33%	35,33%
Livres	1938	1140	57,88%	60,58%
Libertos	93	77	2,79%	4,09%
Total	3348	1882	100%	100%

Fonte: Fundação de Economia e Estatística. *De Província de São Pedro a Estado do Rio Grande do Sul. Censos do RS: 1803-1950*. Porto Alegre: FEE/Museu de Comunicação Social Hipólito José da Costa, 1981, p.66.

Tabela 3 - A partir de informações retirados do Censo de 1872

Condição Social	Nº de pessoas	Porcentagem
Escravos de ambos os sexos ⁴	1340	21,59%
Livres de ambos os sexos	4867	78,41%
Total	6207	100%

Fonte: do autor com informações retirados do Censo de 1872, p.139.

É importante perceber que para uma vila de pequeno porte havia um número sensível de cativos que trabalhavam como mão de obra em Piratini em diversas áreas, dentre as quais se destacam as de campeiro, como mostrarei no capítulo 1.2 Posse escrava em Piratini: A composição das escravarias (1833 – 1888), onde farei um levantamento das profissões dos cativos inventariados.

Partindo da historiografia da escravidão no Brasil, o escravo era visto como um agente histórico, visão esta advinda dos debates dos anos de 1980, que contestava a historiografia vigente surgida nas décadas de 1950 e 1970, onde se pensava em um escravo-coisa o qual estava sujeito ao uso da força excessiva por parte do senhor. Primeiro cabe aqui contextualizar o debate existente na historiografia da escravidão emergida na década de 1930, como a perspectiva de Gilberto Freire, o mito da democracia racial, que o autor abordava em seu trabalho em que o negro teria, em meio à sociedade escravista, a possibilidade de uma possível ascensão social elencada a uma forma de paternalismo do senhor em relação ao escravo, o que tornaria a escravidão mais branda e menos violenta. Segundo Emília Viotti da Costa, em

⁴ Mulheres eram 656 e os homens 684 escravizados.

Da Monarquia a República Momentos Decisivos no capítulo *O Mito da Democracia Racial no Brasil*, a autora faz uma crítica às ideias expostas por Freire em palestras nos Estados Unidos da América sob o título de *Interpretação do Brasil*. Sobre o que dito por Freire, descreve Costa:

[...] o sociólogo brasileiro Gilberto Freyre descreveu o idílico cenário da democracia racial brasileira. Embora reconhecesse que os brasileiros não foram inteiramente isentos de preconceito racial, Freyre argumentava que a distância social, no Brasil, fora o resultado de diferenças de classe, bem mais do que de preconceitos de cor ou raça. Como os negros brasileiros desfrutavam mobilidade social e oportunidades de expressão cultural, não desenvolveram uma consciência de serem negros da mesma forma que seus congêneres norte-americanos. Freyre também apontou o fato de que, no Brasil, qualquer pessoa que não fosse obviamente negra era considerada branca. Expressou a convicção de que os negros estavam rapidamente desaparecendo no Brasil e incorporando-se ao grupo branco. E foi além disso. Censurou os que se inquietavam com os possíveis efeitos negativos do amálgama étnico e reafirmou a confiança na capacidade social e intelectual do mulato. Foi no processo de miscigenação que Freyre julgou terem os brasileiros descoberto o caminho para escapar dos problemas raciais que atormentavam os norte-americanos (COSTA, 1999, p.365-366).

Contrariando a posição de uma democracia racial e de uma escravidão mais branda, a historiografia da década de 1960 e 1970, tinha como principais artífices, segundo Sidney Chalhoub e Fernando Teixeira da Silva em *Sujeitos no Imaginário Acadêmico: Escravos e trabalhadores na historiografia brasileira desde os anos 1980*, “[...] Emília Viotti da Costa, Florestan Fernandes, Octavio Ianni, Fernando Henrique Cardoso, a coisa parecia muito diferente do quadro pintado por Freyre (CHALHOUB; SILVA, p.19) [...]” para estes as “[...] evidências sobre o preconceito dos brancos brasileiros, para mostrar que a inexistência de discriminação legal não impedira a segregação de fato da população negra do país. (CHALHOUB; SILVA, p.19) [...]” Segundo esta perspectiva revisionista, no Brasil “[...] havia o fundamental preconceito de não haver preconceito numa sociedade que reproduzia estrutural e indefinidamente a subordinação das gentes de cor (CHALHOUB; SILVA, 2009, p.19).”

Estas “posições historiográficas” no que concerne ao questionamento à democracia racial e um lado mais “doce” da escravidão, como denomina Ângela de Castro Gomes ao tratar os mitos oriundos entre as décadas de 1930 e 1970, onde se encontravam as duas vertentes históricas do estudo da escravidão no Brasil. Sobre o posicionamento do modelo interpretativo de coisificação do escravo, Gomes discorre:

O segundo dos mitos, que pode ser nomeado como o do 'escravo coisa' era, de fato, o grande inimigo a ser destruído. De maneira muito rápida, pode-se entender esse mito como o que postulava que o trabalhador escravo vivenciara uma situação de dominação de tal natureza que, embora fosse capaz de ações humanas, ficara destituído de consciência, tornando-se incapaz de ter orientações próprias. Ou seja, ele se transformara efetivamente em "coisa ou peça", como na linguagem de seus senhores e contemporâneos livres. Nessa perspectiva, o escravo, completamente vitimizado, não possuía qualquer margem de manobra na sociedade escravista, estando privado de todos os direitos, inclusive o de ter família ou qualquer tipo de bem (GOMES, 2004, p.163).

Esse mito, como denomina Gomes, tratava o escravo como alguém incapaz de negociar, restando a ele ou a subjugação ou a revolta. Segundo a autora, o trabalhador cativo:

completamente excluído e sem qualquer autonomia, via-se e agia da mesma forma que o senhor o via e esperava que ele agisse: como uma imagem espelhada das relações de dominação então existentes. Relações de dominação afirmadas como extremamente violentas, o que se tornava um elemento explicativo da subordinação do elemento negro, que essa literatura, em boa parte de orientação marxista, queria denunciar como secular no Brasil (GOMES, 2004, p.164).

A violência exercida pelos senhores de escravos, segundo essa perspectiva interpretativa, levaria o escravo a "aceitar" sua condição de escravo. Mas o que preocupava efetivamente os senhores escravagistas era o escravo rebelde, principalmente, aqueles escravos que "[...] escapavam do verdadeiro estado de anomia social em que viviam - sem qualquer forma de consciência, organização ou cooperação-, só lhes restava um caminho: o da revolta radical (GOMES, 2004, p.164)." Os pesquisadores da escravidão nos anos 60 e 70 tinham como fontes os militantes brasileiros abolicionistas e também os viajantes que retrataram o Brasil oitocentista e reproduziam em suas obras o lado violento da escravidão, teria legado como resultado uma patologia social entre os negros que, segundo Chalhoub e Silva, teria destruído quase todo o vestígio de sua herança cultural. Para estes autores, essa vertente historiográfica, apesar de seu objetivo de forma louvável em denunciar o racismo no Brasil, acabou de certa forma por interpretar sem contextualizar o discurso abolicionista do século XIX, que tomava para as elites o debate sobre o fim da escravidão no Brasil. Dessa maneira, estes autores acabaram por

desqualificar de maneira “[...] radical dos escravos como sujeitos possíveis de sua própria história (CHALHOUB; SILVA, 2009, p.19).”

A década de 1980 trouxe à historiografia brasileira uma nova vertente historiográfica que procurava mudar a orientação de um “escravo-coisa” subjugado à violência sem um campo de negociação onde pudesse ser um sujeito ativo dentro da escravidão. A partir da década de 1980, com os importantes estudos de Chalhoub (1990), Mattos (1993), Slenes (1999), Reis e Silva (1989) investigou-se o escravo como sujeito agente na sociedade em relações, muitas vezes, de trocas e negociações entre cativos e senhores, entre cativos e as demais pessoas livres dentro da sociedade e entre os próprios escravos, tanto nas senzalas, como no meio urbano.

Dentro dessa nova vertente, surgiu também uma nova variedade de fontes (processos-crimes, cartas de alforria, registros batismais, inventários pós morte e etc.) que procurou dar “voz” a essas “vozes” caladas ao longo do tempo. Muitas dessas investigações que se debruçaram sobre o cotidiano dos escravos devem-se à História Social e aos novos conceitos de fontes e metodologias que permitiram àquela e à atual geração de historiadores reconstituírem a sociedade escravista no Brasil colonial e imperial. Sobre a utilização destas fontes, Chalhoub, em *Visões da Liberdade*, utiliza-se de uma vasta gama de processos-crimes para compreender o Rio de Janeiro dos anos finais do século XIX, e como agiam os escravos vendidos por José Moreira Veludo – comerciante de escravos na Corte, na segunda metade do século XIX – para locais que não lhes agradavam ou que os locais que os aceitavam para onde eram vendidos. O autor analisa também o envolvimento dos escravos nas compras de alforrias e nas formas como estes agiam para consegui-las. Este cenário investigado por Chalhoub se passa no Rio de Janeiro, pós Lei do Ventre Livre (1871). Neste trabalho, Chalhoub faz uma crítica ao modelo de historiografia proposto por Fernando Henrique Cardoso na década de 1960. Segundo Chalhoub, Cardoso “[...] explica que os escravos se autorrepresentavam como seres incapazes de ação autônômica; ou seja, os negros seriam incapazes de produzir valores e normas próprias que orientassem sua conduta social (CHALHOUB, 2011, p, 44) [...]”. Chalhoub ratifica que não segue esta linha tomada por Cardoso e que para ele seria inimaginável pensar os escravos que não produziam seus valores

(CHALHOUB, 2011, p.30-50). Chalhoub, na mesma obra faz uma crítica também a Jacob Gorender e sua obra *O escravismo colonial*, que em linhas gerais afirmava que o escravo (CHALHOUB, 2011, p.48) estava entre a rebeldia e a passividade, tirando deste a possibilidade de o escravo transitar entre “essas duas áreas”, que seria a negociação, ou seja, se apropriar de algo que pudesse lhe garantir alguma vantagem em meio ao regime escravista.

Contudo, não pretendo aqui negar a violência da escravidão, pelo contrário, mas me posiciono na vertente emergida nos anos 80 no Brasil que procura pensar a escravidão de uma forma, na qual a violência era uma das últimas medidas tomadas, não só pelos senhores, como também pelo Estado Imperial para punir os cativos por algum crime que tenham cometido na visão das classes altas da sociedade oitocentista. Partindo do que escrito por Eduardo Silva e João José Reis, *Negociação e conflito: a resistência negra no Brasil escravista*, os autores discorrem sobre diversos modos de resistências por parte dos cativos em relação a seus senhores e dos mesmos com seus escravos.

Os direitos à folga, em finais de semana, o direito de manterem seus cultos religiosos, de terem pequenos espaços para plantações evitavam em muitos casos a fuga de escravos. Estes eram alguns dos vários modos de negociação entre senhores e escravos.

Os escravos não foram vítimas nem heróis o tempo todo, se situando na sua maioria e maior parte do tempo numa zona de indefinição entre um e outro polo. O escravo aparentemente acomodado e até submisso de um dia podia tornar-se o rebelde do dia seguinte, a depender da oportunidade e das circunstâncias. Vencido no campo de batalha, o rebelde retornava ao trabalho disciplinado dos campos de cana ou café e a partir dali forcejava os limites da escravidão em negociações sem fim, às vezes malsucedidas. Tais negociações, por outro lado, nada tiveram a ver com a vigência de relações harmoniosas, para alguns autores até idílicas, entre escravo e senhor (SILVA; REIS, 1989, p. 07).

Robert W. Slenes, em sua obra *Na Senzala um Flor - Esperanças e recordações na formação da família escrava: Brasil, Sudeste século XIX* investiga como se formaram núcleos familiares em meio aos cativos no período entre os anos finais do século XVIII até a Abolição em 1888. O trabalho do autor foi baseado na documentação produzida pela Igreja Católica que

realizava os casamentos dos escravos na região de Campinas no Oeste paulista. Segundo Slenes, tanto a família quanto o parentesco significavam a “[...] flor na senzala – para os próprios escravos (SLENES, 2011, p.18)”. Outro ponto importante do estudo de Slenes é a “virada africanista”, como denomina o autor ao identificar um grande número de cativos da região da África Central Ocidental que vivia no Oeste paulista. E, trouxe à tona centenas de investigações históricas a respeito da família escrava em outras regiões do Brasil.

Hebe Maria Mattos, em *Das cores do silêncio: os significados da liberdade no sudeste escravista, (Brasil século XIX)* investiga as formas de dominação no interior do sudeste cafeeiro, delimitando o trabalho em alguns municípios fluminenses antes e pós-abolição, analisa como era vista a liberdade do ponto de vista senhorial e escravo pensando as estratégias, se é que se podia assim dizer, como a brecha camponesa, estratificação racial, a mobilidade do ponto de vista geográfico, ter acesso à propriedade, à vida em comunidade, constituição de família e ter o direito ou não de passar a noite livre ou dentro da senzala ou até mesmo dentro da propriedade em que o escravo “residissem”. Para Gomes, Mattos explica:

Através da ação de vários escravos e forros, que podiam ser negros ou pardos, ficamos sabendo que os significados da liberdade eram definidos por meio de múltiplas experiências de reconhecimento social, onde interferiam variáveis como a existência de relações familiares, a possibilidade de cultivar a terra e graus diferenciados de autonomia na execução do trabalho escravo, além do direito de acumular um pecúlio. As inúmeras histórias de vida contadas no livro evidenciam o papel crescentemente ativo que os escravos, nas cidades e nos campos, tiveram no interior do processo da abolição. Isso conduz o leitor a pensar numa espécie de largo “movimento” de desobediência civil, que podia recorrer à resistência passiva, a apelações jurídicas e a agressões diretas a senhores e feitores. Mas, sem dúvida, uma das contribuições mais inovadoras da pesquisa reside na descoberta de como tais homens lidaram com uma variável central à sociedade escravista - a questão da “cor” -, nesses anos da virada do século XIX para o século XX (GOMES, 2004, p. 172-173).

Quanto à historiografia rio-grandense sobre a escravidão, a dissertação terá como referência bibliográfica e teórico-metodológica a história social desenvolvida por Paulo Roberto Staudt Moreira, de sua tese de doutoramento *Os cativos e os homens de bem: experiências negras no espaço urbano*, onde o autor problematiza “a dinâmica do abolicionismo no Rio Grande de São

Pedro através da análise das Práticas e Representações sobre a liberdade e cativeiro na capital provincial ao longo do século XIX [...] (MOREIRA, 2003, p. 15)”, o autor analisa essa dinâmica entre os setores da sociedade que englobavam cativos, libertos e livres (MOREIRA, 2003). No capítulo 1, o autor apresenta análises de resistência escrava em Porto Alegre, que foram importantes para pensar nas diversas maneiras que os cativos na Vila de Piratini resistissem e se manifestassem em relação ao cativeiro. Roger Costa da Silva também foi importante para embasar a análise dos processos-crimes em Piratini. O autor em sua tese de doutoramento, *Os crimes e os direitos: lutas escravas em Pelotas (1845-1880)*, investiga os “assassinatos de capatazes nas charqueadas (SILVA, 2014,p.8)”, onde os escravos usavam destes atos como luta por direitos dentro das escravarias. Colocando-me então no campo histórico de pesquisa que procura ver estes atos como furtos e homicídios, por exemplo, como campos de possibilidades de manutenção e obtenção de direitos dentro do cativeiro.

Tendo como base os conceitos teóricos da História Social, movimento emergido efetivamente na segunda metade do século XX, com os *Annales* na França, e com o movimento da história social inglesa com E.P. Thompson, E. Hobsbawm, com o intuito de se estudar os indivíduos das classes menos abastadas da sociedade, suas interações com o meio em que viviam. Thompson, um dos principais, não ficou limitado “[...] apenas a identificar o problema geral da reconstrução da experiência de um grupo de pessoas ‘comuns’. Percebeu também a necessidade de tentar compreender o povo no passado, tão distante no tempo, quanto o historiador moderno e capaz, à luz de sua própria experiência e de suas próprias reações a essa experiência (SHARPE, 1992, p.42.).” Castro afirma que a “[...] história social em sentido restrito surgiria, assim, como abordagem que buscava formular problemas históricos específicos, quanto ao comportamento e às relações entre os diversos grupos sociais. [...] (CASTRO, 1997, p.81)”. No caso estudado, nesta dissertação, as relações entre o grupo social dos escravos e livres, e de como se comportavam no sentido de seus limites e interações como sujeitos postos em uma sociedade de caráter escravista.

Tomarei por base o que afirmado foi por Castro, de que a “[...] história social mantém, entretanto, seu nexo básico de constituição, enquanto forma de abordagem que prioriza a experiência humana e os processos de diferenciação e individualização dos comportamentos e identidades coletivos — sociais — na explicação histórica. [...] (CASTRO, 1997, p.89- 90).”

Metodologicamente, analisarei os processos-crimes para compreender as relações sociais que ocorreram nos casos trabalhados, partindo dos vestígios que as fontes possibilitam ao historiador, como os depoimentos das testemunhas, réus, informantes e vítimas em alguns casos. Para explicar o que pretendo realizar, faço uma exemplificação a partir do exame de corpo de delito no cadáver da rês de Manoel Rodrigues Barbosa, por volta de 14 abril de 1854, no primeiro distrito da Vila de Piratini, nos campos do falecido Manoel José Ribeiro, pelos peritos Israel Rodrigues da Silva, João Victorino Teixeira Borges, o sub delegado Manoel José de Lima e o escrivão Joaquim José de Abreu. Segundo consta no processo-crime, pela escrita de Joaquim de Abreu, os peritos averiguaram o local onde estava a carniça da rês do autor do processo, e que o cercado de pedra se encontrava arrombado. Partindo dos indícios, esses peritos então confirmaram que havia sido cometido um roubo. Utilizei este exemplo dos peritos para fazer uma analogia do ofício que nós, historiadores, temos perante nossas fontes, não procuramos aqui saber o que realmente ocorreu.

O que buscamos compreender são os motivos que levaram a tais atos como o roubo, furto, homicídios, por exemplo. Através do historiador, são retomadas as hipóteses que podem ser levantadas através das narrativas contidas nos processos-crimes, as inúmeras versões dos depoimentos anos após terem se passado.

Partindo do instigante texto de Carlo Ginzburg *Sinais: raízes de um paradigma indiciário*, em que o autor compara o trabalho do historiador com o de um detetive, como o Sherlock Holmes, de Conan Doyle, que resolve os crimes nas suas tramas como uma espécie de quebra-cabeça de indícios, fragmentários, a partir do que dito pelas partes (testemunhas, réus, curadores, acusação), irei reconstituir os cenários mais próximos do verossímil, através de aspectos muitas vezes deixados de lado, como uma versão que se

desencontra, em um depoimento. Outro exemplo dado por Ginzburg é o do médico que examina seu paciente verificando seus sintomas e o caçador primitivo que rastreia sua caça por meio de sinais invisíveis, que “é necessário examinar os pormenores negligenciáveis, e menos influenciados pelas características da escola a que o pintor pertencia: os lóbulos das orelhas, as unhas, as formas dos dedos das mãos e dos pés (GINZBURG, 1990, p.144)

Para se reconstituir o depoimento do que se passava nos discursos do réu, das testemunhas, dos informantes, e perceber a partir destes o “cenário” que se passava no momento do crime, deve-se perceber se o que foi dito no processo não é apenas uma transcrição com uma influência maior dos órgãos da justiça do que a do próprio depoente. Ao propor estudar os cativos nos processos criminais, tenho a intenção de compreender como e por que estes sujeitos estavam praticando atos como roubos e furtos, por exemplo. Quando se pensa em crime, logo se acredita em “desvios de conduta” e o estudo do crime, pela história social, nos mostra que estes atos estão muito próximos do cotidiano e do “comportamento considerado criminoso (BRETAS,1991, p.49).” Segundo Marcos Luiz Bretas, os processos criminais podem ser uma forma interessante de investigação do cotidiano (BRETAS,1991, p.49). Em outras palavras, mesmo que esses processos “reproduzam” aquelas ocorrências registradas pelos órgãos de justiça, ainda assim se deve ter cuidado ao interpretar esses documentos processuais, pois muitas vezes há a interferência dos escrivães e tabeliães de cartório nas transcrições dos depoimentos.

Para Mauch, grande parte dos historiadores que utilizam dos processos-crimes nos dias atuais no Brasil, aproveitaram-se do ponto de vista de que a História Social possibilita uma análise deste tipo de fonte que contém informações que outras fontes não possibilitariam, mesmo sabendo que há vários tipos de filtros nas “falas” daqueles sujeitos ali inquiridos. Segundo Mauch, para muitos pesquisadores, os processos-crimes “[...] por conterem informações difíceis de serem encontradas em outras fontes sobre como as pessoas viviam, o cotidiano da cidade ou do campo, das relações sociais, de trabalho, formas de lazer ou de alimentação, de forma que dali podem ser extraídas e analisadas muitas informações passíveis inclusive de tratamento quantitativo (MAUCH, 2013, p.8).” Os inquéritos policiais e os processos-crimes

se aproximam de forma mais efetiva da interação do cotidiano e de suas interpretações, das camadas mais pobres da população e, mesmo com a transcrição de suas falas em terceira pessoa, ainda conservam suas falas (MAUCH, 2013, p.8). Acredito que os depoimentos e informações dos envolvidos no processo-crime em “parte” conservam as falas, isso porque, na transcrição dos autos, percebi que em alguns depoimentos faltam nexos que ligam as histórias narradas pelos escrivães e isto, de certa forma, prejudica algumas análises.

No capítulo 1 *Uma breve descrição da formação da Vila de Nossa Senhora da Conceição de Piratini e sua população cativa*, irei apresentar um histórico e localização da Vila de Piratini, em seguida, analisarei como era formada a população escrava, assim como eram formadas as escravarias a partir dos inventários que estão disponíveis no APERS. Ainda no capítulo 1, apresentarei como eram caracterizados os crimes cometidos e sofridos pelos cativos, e quais as principais profissões existentes nos resumos dos processos-crimes.

No Capítulo 2, *Furto e Roubo: Rebeldia escrava? Diferenças entre escravos e livres? Contrabando de gado? Sociabilidade, roubo e jogo?* Serão analisados quatro processos-crimes. No primeiro tópico analisarei o porquê do escravo Damásio teria furtado duas reses de José Justo Oroná, para fazer lingüiça em 1851; O segundo tópico do capítulo José, pardo - mulato, escravo de Sr. Zeferino Maximiano Ribeiro; Mateus, solteiro, preto, 18 anos, campeiro e roceiro, escravo de Sra. Dona Constância Ribeiro, que teriam roubado, na noite de 12 de abril de 1854, uma vaca de cor osca baiada, após derrubarem os cercado de pedra da propriedade de Manoel Rodrigues Barbosa, fazendeiro do 1º Distrito de Piratini. Analisei as narrativas contidas nos autos do processo-crime, quais seriam os fatores e motivações que levariam os escravos a cometerem um ato como o roubo de uma vaca, além de terem se alimentado da carne. No terceiro tópico será a vez de investigar o furto ocorrido na fazenda de Manoel Rodrigues Barbosa Filho - o nome indica a ligação que possuía com a “vítima” do roubo anterior - na noite de 30 de julho de 1855, João Baiano e Januário, escravos de Zeferino Maximiano Ribeiro; João, escravo de Dona Anna Ribeiro e os escravos de Israel Boeno Soares, Matheus e Manoel Caolho

foram alvo de processo-crime descrito pelo escrivão do 1º Distrito da Vila de Piratini. O que interessa aqui é analisar por que José e João Baiano e os demais escravos praticaram esses crimes. As hipóteses colocadas ao longo do capítulo serão a fuga por algum motivo de rompimento da relação senhorial, a fome que pode tê-los levados a furtarem os animais e consumi-los após o ato, ou uma disputa entre as famílias Ribeiro e Barbosa. O quarto tópico será dedicado a análise do roubo cometido pelo cativo campeiro Raimundo que roubou perfume, lenços, dinheiro e outros objetos de uma loja de Lázaro Lucas Viana; após o roubo Raimundo foi jogar com castelhanos na residência dos mesmos.

No capítulo 3, *Insurreição e morte as relações entre escravos na fuga e no homicídio*, o primeiro tópico, tratará da tentativa de insurreição escrava em 1865 no ano em que o Império brasileiro estava em guerra com o Paraguai. A partir de uma leitura inicial, percebeu-se, então, que uma das facetas da revolta era atacar a vila, primeiro reunindo-se e posteriormente praticando o ato, percebe-se também um grande número de crioulos que seriam, a partir dos depoimentos, nascidos na Província do Rio Grande, sendo todos homens os envolvidos no processo. A historiografia da escravidão debruçou-se inúmeras vezes sobre os estudos sobre fuga de escravos, formação de quilombos e insurreições de escravos. Sobre as fugas e as insurreições, por exemplo, Reis e Silva afirmam que “[...] unidade básica de resistência nos sistema escravista, seu aspecto típico, foram às fugas. Para um produtor direto definido como ‘cativo’, o abandono do trabalho é um desafio radical, um ataque frontal e deliberado ao direito de propriedade (REIS; SILVA, 1989, p.62) . [...]” a fuga seria uma possibilidade de negociação dentro da relação senhor-escravo, sendo ela individual ou coletiva. As fugas de forma coletiva originariam quilombos e insurreições. Os dois autores referidos caracterizam as fugas em dois tipos: as reivindicatórias e as de rompimento. Ao que parece a fuga de rompimento foi à escolhida para essa tentativa de insurreição em fevereiro de 1865 do ponto de vista analítico.

Conforme Moreira, a decisão de uma ação em grupo como uma insurreição de cativos não ocorria de forma corriqueira (MOREIRA, 2011, p. 1), essas ações necessitavam de “planejamento delicado, lideranças prestigiosas,

grupos promotores com razoável capacidade organizativa e união interna, conjuntura adequada (MOREIRA, 2011, p.1).”

Contudo também analisarei neste sub-capítulo a rede social destes escravos, como eles possivelmente agiram para articular uma insurreição. Quem seriam os líderes, ou o líder, do movimento que tinha, segundo as versões, o objetivo de fugirem da Vila de Piratini em um sábado, 5 de fevereiro de 1865, se reunirem na estrada em direção a Bagé, vila vizinha e fronteira com Estado Oriental, sua ultima parada, pois algumas versões descritas pelos escravos davam conta de um assalto a vila.

Segundo vários depoimentos ele foi um dos principais articuladores da insurreição. Durante todo o processo-crime eles denominam Casemiro como preto. Mas devido à questão historiográfica de que os filhos de escravos nascidos no Brasil são denominados como crioulos, então, optei por usar este termo e não como no processo-crime. Dentro dessas lideranças surge a figura de Casemiro em mais destaque do que Thomé e André, que estavam alguns “degraus” abaixo da hierarquia “dos cabeças” do movimento.

No sub-capítulo sobre Homicídios, escolhi o assassinato de Manoela Perpétua Pedroso e sua filha de 10 anos, Perpétua, na noite de 22 de fevereiro de 1874, na Vila de Piratini. Entre os envolvidos estavam 2 escravos campeiros, Antônio escravo de Venerando Bueno e seu irmão Idalino, Antônio foi acusado de ser um dos assassinos, enquanto Idalino participou convidando o também campeiro, mas liberto Gaspar Furtado. Junto com estes homens participaram a escrava Geórgia que era cativa de Manoela Perpétua Pedroso; Maria José Leite livre que teria sido a mandante do assassinato por ciúmes de seu marido Thomas Leite e Manoela. Esteve envolvida, mas de forma mais “indireta”, a escrava de Manoela Perpétua Pedroso, Maria José, que foi convidada por Geórgia, mas acabou recusando e não alertou sua senhora sobre o que ocorreria na noite do dia 22 de fevereiro. É importante analisar que estes dois processos-crimes mostram uma forte relação entre livres e escravos, e ambos se relacionam no que tange a questão da liberdade, principalmente quando a fronteira é vista como um campo de possibilidade para isto.

CAPÍTULO 1: UMA BREVE DESCRIÇÃO DA FORMAÇÃO DA VILA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PIRATINI E SUA POPULAÇÃO CATIVA

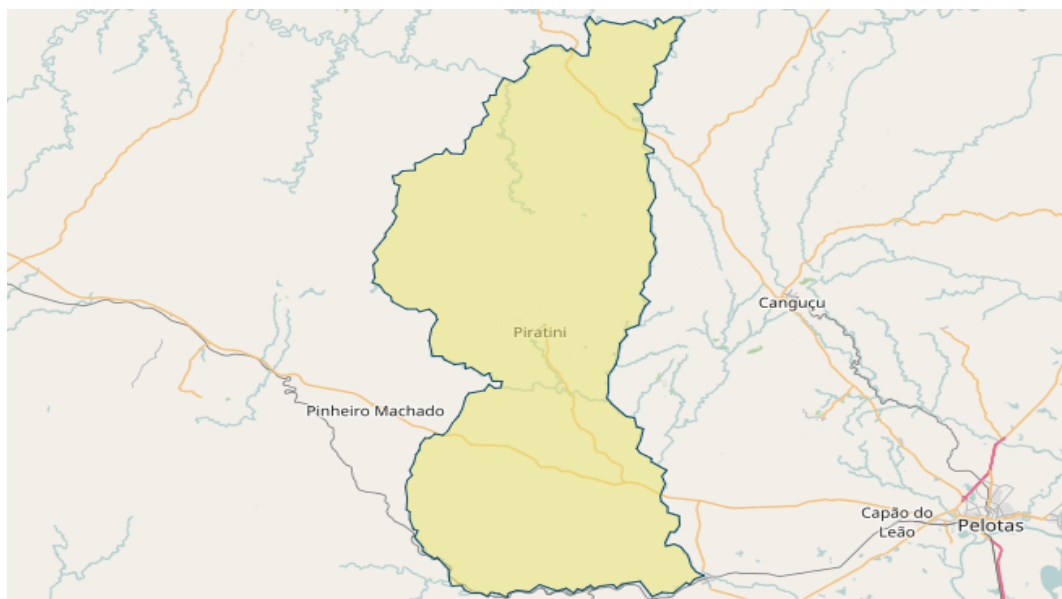
Este capítulo será dedicado a delimitação espacial do objeto de estudo desta dissertação, localizando Piratini e como se estruturou administrativamente. Em um segundo momento analisarei aspectos encontrados nos verbetes disponíveis pelo APERS em um catálogo com inventários de senhores deixando a seus escravos a liberdade, bens e até mesmo a continuidade do cativeiro. E em uma terceira etapa me debruçarei sobre dados respectivos aos crimes cometidos e sofridos pelos escravos, para se ter um panorama de como eram as características destes sujeitos, como profissão, naturalidade, estado civil, condição e cor, por exemplo.

1.1 - “O peixe barulhento” na Província de São Pedro

Atualmente, Piratini fica a uma distância de 98,2 km de Pelotas, e a 344,2 Km de Porto Alegre, capital do Rio Grande do Sul (mapa 1). Banhada pelos Rios Piratini e Camaquã, o município tem um território de aproximadamente 3.539,688 km², e uma população atual segundo o IBGE de 20.757 habitantes.⁵ Segundo o site oficial da prefeitura o nome Piratini vem do idioma tupi-guarani que significa “peixe barulhento”.

⁵ Dados atuais de Piratini. Disponível em <http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?codmun=431460> Acessado em: 20/03/2017.

Mapa 1 - Município de Piratini.



Fonte: Disponível em: <http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?codmun=431460> Acessado em: 12/02/2017

A divisão municipalista da Província do Rio Grande do Sul em 1809, dividia em 4 municípios o território meridional do Brasil (mapa 2). Um destes era o município do Rio Grande que entre as suas subdivisões abrigava a então Vila de Nossa Senhora da Conceição de Piratini⁶, que teve seu povoamento iniciado por parte de portugueses e seus descendentes, em 1789.

⁶ **Piratini.** Invocação: Nossa Senhora da Conceição

Desmembrado do município de Rio Grande

Início do povoamento da sede: 1789

Vila e sede de município: Decreto Imperial s/nº, de 15 de dezembro de 1830

Instalação do município: 7 de junho de 1832

Cidade: Decreto nº 7.199, de 31 de março de 1938

Nomes anteriores: Capão Grande de Piratini e Nossa Senhora da Conceição de Piratini. (FEE, 1981, p. 21).

p;59). Referente aos dados da Fundação de Economia e Estatística, até 1809 Piratini era uma capela do Município de Rio Grande.⁸ Do ponto de vista “jurídico” pelo Decreto Imperial de 15 de dezembro do ano de 1830 passou a ser Vila e sede de Município (FORTES; WAGNER, 1963, 324).

D’Ávila descreve ainda que na região do atual município de Piratini havia grupos étnicos indígenas que lá viveram, tais como os gês, guaranis e pampeanos.⁹ E que efetivamente a partir de 1789 começou o povoamento do 3º Distrito de Rio Grande que era a região do Cerro Pelado. Anterior a vinda dos açorianos também viviam na região, além dos povos nativos, alguns grileiros que não tinham posse legítima da terra. Após a instalação dos casais açorianos, começa então o povoamento da Freguesia de Piratini, em 1812.¹⁰ Tal informação vai ao encontro do que afirma Pesavento, quando aborda a questão do pós Tratado de Madrid em que houve a necessidade de tomar posse do Rio Grande do Sul, a Coroa lusitana envia a América portuguesa os chamados “casais d’el- Rey”, que, ainda segundo a autora, foram para locais como “Mostardas, Estreito, São José do Norte, Taquari, Santo Amaro, Porto Alegre, Santo Antonio da Patrulha, Cachoeira e Conceição do Arroio (PESAVENTO, 2014, P.17)

Nas décadas seguintes, o território de Piratini passou por várias alterações, ou seja, desmembramentos do território. No meio tempo entre 1809 e 1835, ano da deflagração da Revolução Farroupilha (1835-1845), dois novos municípios foram criados e a partir de 1835 de maneira a facilitar a administração do território foram instaurados 14 municípios subdivididos na Província de São Pedro do Rio Grande, o município de Piratini compreendia também as vilas de Canguçu e Cacimbinhas (atual Pinheiro Machado). Em 1860, quando constavam 28 municípios na Província de São Pedro do Rio Grande, Piratini então compreendia somente o município de Cacimbinhas.

No âmbito econômico de Piratini, segundo a FEE, existiam duas fábricas de curtume, três olarias e quatro caieiras (FEE, 1981, p.63) em 1853. Quanto aos produtos agrícolas, milho, feijão e trigo tiveram mais destaque, o último relacionado com a colonização dos açorianos (PESAVENTO, 2014, p.17.). Isso

⁸ As informações sobre os desmembramentos das freguesias, vilas e municípios, encontram-se no livro: (FEE, 1981, p 33-43.)

⁹ Atualmente principalmente no 3º Distrito de Piratini é notória a presença de descendentes de indígenas.

¹⁰ Não obtive informação quando foi que começaram as primeiras levadas de cativos em Piratini.

explica o número de escravos que desenvolvia a função de lavrador, o que mostrarei, no próximo tópico desta dissertação, na análise das profissões dos réus nos processos-crimes. Os curtumes se dedicariam ao trato de couro que está ligada a produção pecuária vinculada ao número de campeiros. Ao longo da leitura e da análise dos processos-crimes e dos resumos dispostos pelo o APERS, obtive também os dados de um número de proprietários rurais. Assim como as atividades desenvolvidas pelos cativos, pelo levantamento feito, principalmente, dos processos-crimes, nos quais constava uma presença significativa de campeiros, lavradores e roceiros, por exemplo, como mostrarei nos tópicos a seguir.

1.2 - Posse escrava em Piratini: A composição das escravarias (1833-1888)

Tabela 4 - A composição das escravarias (1833-1888)

Comarca de Piratini: Localidades	Nº de Inventários
Piratini	388
Arroio Grande	102
Jaguarão	436
Pinheiro Machado	206
Santa Vitória do Palmar	58
Herval	58
Total	1248

Fonte: Produção do autor a partir dos dados do Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul. Inventários: o escravo deixado como herança. Comarca de Piratini.

Para situar o leitor sobre a escravidão em Piratini, realizei um levantamento no catálogo do Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul, onde há um número de 1248 inventários. Dos 1248 inventários que a Comarca possui cerca de 31,1% eram da Vila de Piratini; Jaguarão com um número maior de inventários possui cerca de 35%; Pinheiro Machado 16,5%; com 8% dos inventários está Arroio Grande, com 4,7% dos inventários estão Santa Vitória do Palmar e Herval. Quanto à demografia escrava na vila de Piratini, ao longo dos anos, segundo os inventários do catálogo, 2215 pessoas foram

escravizadas.¹¹ O intuito desta parte da pesquisa era, além de mapear a escravidão em Piratini, também encontrar a função de campeiros, um dos “fios” que esta dissertação investigará para compreender os crimes cometidos, por escravos, com esta função.

O perfil das escravarias, do ponto de vista da formação dos plantéis, se apresenta com a característica de pequenos senhores, escravarias acima de 20 a 80 escravos constam no catálogo do APERS 16 inventários.

Tabela 5 - Inventários: o escravo deixado como herança.

Quantidade de escravos nos Inventários	Número de Inventários ²
Um	69
dois	65
três	58
quatro	37
cinco	29
seis	19
sete	22
oito	19
nove	12
dez	9
onze	8
doze	8
treze	4
quatorze	2
quinze	1
dezesseis	1
dezesete	8
dezoito	1
vinte	2
vinte e um	4
Vinte e cinco	1
Vinte e seis	1
Vinte e sete	1
vinte e oito	1
Trinta e Dois	1
trinta e quatro	1
Trinta e oito	1
Quarenta	1
Quarenta e um	1
Oitenta	1

¹¹ O número de escravos no Censo de 1872 já foi citado na introdução desta dissertação.

Fonte: Produção do autor a partir dos dados do Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul. Inventários: o escravo deixado como herança. Comarca de Piratini.

Ficou notório, partindo do que foi analisado nos verbetes, de que havia um núcleo de pequenos escravistas em Piratini, pelo menos, no que se refere aos Inventários. Importante observar em relação aos inventários que as escravarias menores, são em maior número que as acima de dez, em um total de 339 inventários, sendo as compostas por 1 e 2 escravos com maior número 69 e 65 respectivamente e com poucas escravarias superando um número de 10 escravos ou mais. Pedroso ao analisar a posse escrava dos senhores que tinham escravos insurgentes na Aldeia dos Anjos aponta:

os inventários da Aldeia dos Anjos do período entre 1841 e 1870, verificou-se ter ocorrido uma concentração de escravos nas mãos de grandes proprietários de escravos a partir da década de 1850, concentração que se verificou também para outros municípios da Província, como Cruz Alta e Rio Grande. Na primeira década (1840) estudada os grandes plantéis representavam 3,5%, passando na década seguinte (1850) 4,5% e continuando a crescer no último período quando passaram a representar 5,8% dos inventariados. Neste mesmo período (1841-1870) houve um crescimento da representatividade de inventariados sem escravos e com pequenos planteis (1 a 4 cativos), mas a maioria das faixas de tamanho de plantel reduziu tanto sua representatividade como o número de escravos sob seu domínio (PEDROSO, 2013, p.11).

Para o caso de Piratini existia também uma pequena escravaria, onde poucos concentravam um número maior de escravos. Assim como aponta Matheus em Alegrete “a grande maioria dos senhores - 70,5% - detinha pequenos planteis (MATHEUS, 2012, p.59). [...]”. Quanto à naturalidade das pessoas citadas como posse escrava dos inventariados, o número de indivíduos onde não consta a informação de origem é um total de 720, seguido de 1204 crioulos, divididos entre homens (561), mulheres (583)¹², e havia ainda, 57 rio grandenses. Da região da África Ocidental os de “nação” Da Costa havia 43 pessoas, Nação 120, Mina 4, Nagô 1. Já os Centro ocidentais tem 26 do Congo, 9 de Benguela, de Cabinda havia 9 indivíduo, Cassange 3, assim como Monjolo 5 e Rebolo7. Onde consta somente Africano e africana são 32 e 17 respectivamente. Percebe-se, então, que havia um número maior de crioulos não somente nascidos no Rio Grande do Sul, seguido dos africanos ocidentais e dos centro-africanos, sem contar aqueles que não tiveram sua naturalidade declarada. Esses dados mostram, etnicamente, o predomínio de

¹² Onde não distingue se é crioulo do Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro ou Bahia, por exemplo.

cativos nascidos em solo brasileiro, pois se os que não têm informação de sua naturalidade como um africano, por exemplo, é que para eles não havia a necessidade de informar de onde vinham os indivíduos, tendo em vista que havia, portanto, a possibilidade destes sujeitos serem em grande parte também crioulos.

Quanto ao sexo das pessoas citadas nos inventários como escravos, somando-se o número de homens, estes eram maioria, representando um total 1137 (51%), enquanto do gênero feminino havia em torno de 1057 (48%) e onde não consta o sexo dos indivíduos são 21 pessoas (1%), conforme o gráfico abaixo.

Gráfico 1 - Sexo das pessoas escravizadas citadas nos inventários



Fonte: Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul. Inventários: o escravo deixado como herança. Comarca de Piratini.

Matheus, ao analisar inventários referentes a Bagé, ao longo de 3 décadas do século XIX apresenta um número superior de pessoas do sexo masculino, no entanto, nas últimas décadas, pós fim do tráfico atlântico (Lei Eusébio de Queiroz de 1850), houve uma equiparação entre os sexos.

a maior disparidade entre os sexos: 62% dos escravos inventariados foram do sexo masculino. [...], este perfil está em acordo com a maior presença de africanos neste mesmo período. Nas duas próximas décadas, 1840 e 1850, os percentuais equivalem-se (por volta de 54% de homens e 46% de mulheres). Se para todo o período há uma paridade entre os sexos, isto deve-se ao fato de que no terceiro recorte, a década de 1860, onde, de fato, há uma equiparação, foram arrolados nos inventários 853 escravos, ou cerca de 37,5% do total (MATHEUS, 2016, p 186-187).

Quanto à profissão dos escravos, ao contrário dos processos-crimes em que há um detalhamento maior sobre a profissão dos sujeitos citados, nos inventários *pós-morte* tem “destaque” os serviços campeiro, lavrador, cozinheira, roceiro, carpinteiro e sapateiro, como mostra a tabela abaixo:

Tabela 6 - Profissão citada nos inventários

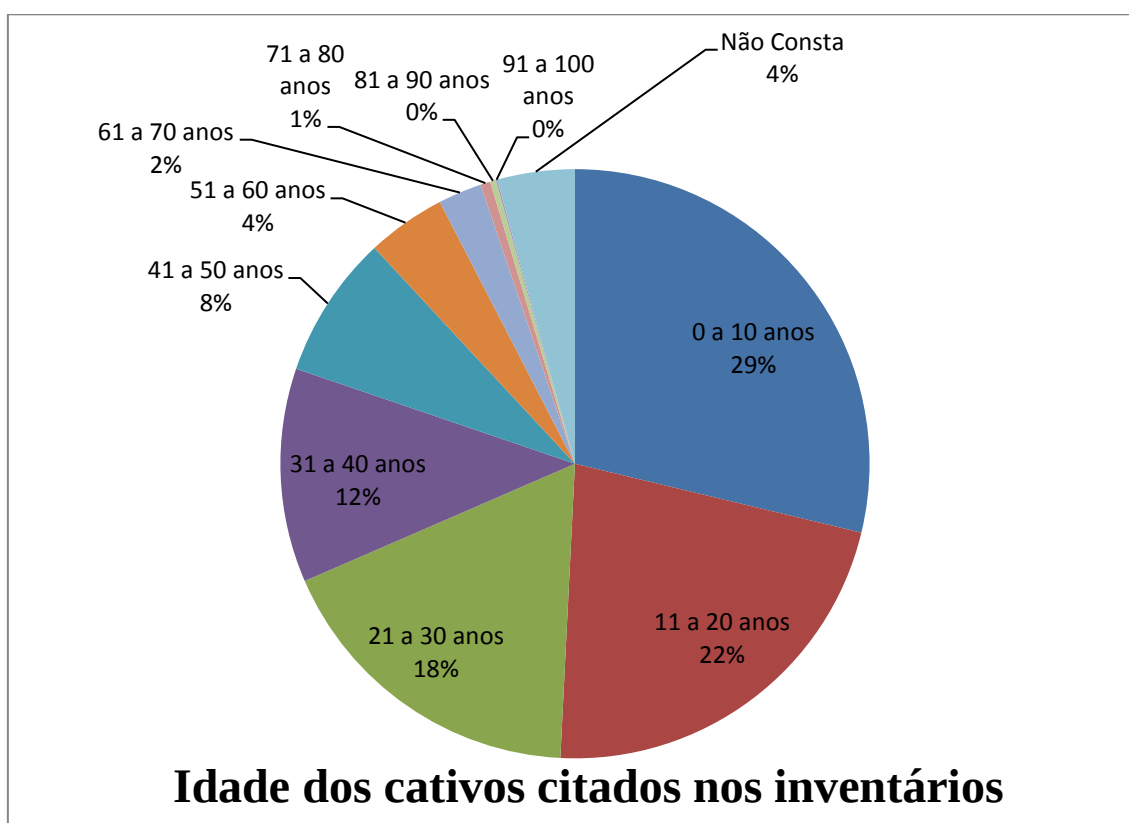
Profissão citada nos inventários	Nº das funções
Alfaiate	1
Aprendiz de Alfaiate	2
Campeiro	99
Campeiro e carpinteiro	1
Campeiro e Domador	9
Campeiro, roceiro e tanoeiro	1
Carreteiro	1
Carpinteiro	7
Costureira	16
Cozinheira	39
Doceira	1
Domador	2
Doméstica	1
Entende pouco do ofício de sapateiro	1
Ferreiro	3
Funileiro	1
Hortaleira	1
Lavrador	33
Lavadeira	8
Lava, engoma, coze e cozinha	5
Mucambo	1
Não Consta	1930
Oleiro	1
Ourives	1
Padeiro	1
Pedreiro	5
Roceiro	21
Roceiro e campeiro	1
Sapateiro	9

Sem Trabalho	9
Serviços domésticos	4

Fonte: Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul. Inventários: o escravo deixado como herança. Comarca de Piratini.

Alguns dos campeiros exerciam algumas outras funções como estão citados na tabela abaixo, minha hipótese para eles vai ao encontro dos que não constam as informações de suas profissões é de que possivelmente tivessem como profissão, a função de campeiro, roceiro e lavrador, por exemplo, e os que não constam exercessem a profissão de campeiros, pois na criação de gado, assim como a agricultura com produções sazonais, os escravos deveriam exercer mais de uma atividade profissional, ou seja, havia períodos em que os escravos dedicavam-se a cuidar dos rebanhos e em outros de cuidar da lavoura, isso explicaria o porquê da concentração de pequenas escravarias. Logo não teriam destaque, pois aquelas seriam funções (lavrador, roceiro e campeiro), atividades mais “comuns”, se comparadas com as de carpinteiros e sapateiros, por exemplo, poderiam gerar um ganho a mais a seus senhores.

Gráfico 2 - Idade dos cativos citados nos inventários



Fonte: Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul. Inventários: o escravo deixado como herança. Comarca de Piratini.

Sobre a idade das pessoas “inventariadas” (libertos, escravos, libertos nos Inventários e os condicionais, no caso da dissertação analisei somente os com escravos), Moreira discorre sobre os cativos de Porto Alegre que a idade destas pessoas refere-se mais ao “estado físico”. Partindo de um dos depoimentos em que o réu, um escravo chamado Matheus, afirma que este parecia ter mais ou menos 18 anos, o que vai ao encontro do que escreve Moreira, esse processo-crime retorna no capítulo 2 no tópico referente ao roubo de uma rês de Manoel Rodrigues Barbosa, em que Matheus teria junto com José cometido o roubo. Pude perceber que nos dados dispostos dos inventários de Piratini, pessoas de 0 a 10 anos são maiorias 29%, seguidos da faixa de 11 a 20 anos 22% e 21 a 30 com 18%, a partir dos 31 a um decréscimo na população cativa sendo poucos com mais de 40 anos (15% no total), pode se considerar um população escrava jovem. No tópico a seguir serão analisados os dados criminais retirados a partir das informações dispostas pelos resumos dos processos-crimes.

1.3 Dados criminais: Um breve panorama sobre a criminalidade na Comarca de Piratini

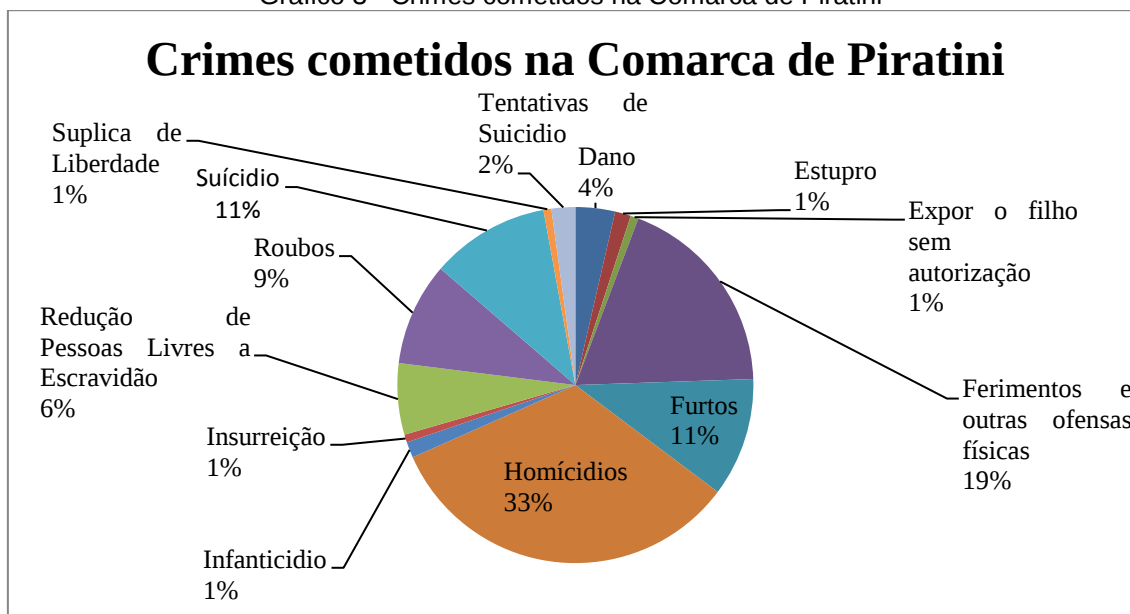
Partindo dos dados dispostos pelo Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul, no catálogo de Processos-Crimes, levantei dados referentes aos crimes cometidos e sofridos por escravos e libertos na Comarca de Piratini. Realizei um levantamento de quantos processos-crimes havia referentes à Comarca, que são um total 140 processos-crimes, onde há em maior número o registro de homicídios com 46 casos, seguidos de 26 ferimentos e outras ofensas físicas, 15 furtos e suicídios, 13 roubos, 9 pessoas livres reduzidas a escravidão, 5 danos a propriedades, 3 tentativas de suicídio, 2 estupros e em menor número de crimes cometidos com 1 caso estão: exposição de filho sem autorização, súplica de liberdade e uma tentativa de insurreição de escravos em 1865 (números dispostos no quadro abaixo e no gráfico a porcentagem de cada caso).

Tabela 7 - Crimes cometidos na Comarca de Piratini

Crimes cometidos na Comarca de Piratini	Número de Crimes
Arbitramento	1
Dano	5
Estupro	2
Expor filho sem autorização	1
Ferimentos e outras ofensas físicas	26
Furtos	15
Homicídios	46
Infanticídios	2
Insurreição	1
Roubos	13
Redução de Pessoas Livres a escravidão	9
Suicídios	15
Suplica de liberdade	1
Tentativa de Suicídio	3

Fonte: Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul. Documentos da Escravidão: processos-crime: o escravo como vítima ou réu. Comarca de Piratini.

Gráfico 3 - Crimes cometidos na Comarca de Piratini



Fonte: Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul. Inventários: o escravo deixado como herança. Comarca de Piratini.

Na segunda etapa do levantamento, verifiquei qual condição pertenciam às pessoas que participaram dos crimes (réus ou vítimas), profissão, e o número de homens, mulheres e crianças. Para procurar traçar um perfil e um panorama, sobre cor, condição civil e a qual local e tipo de pessoas estou analisando nesta dissertação. Posto isso, fiz, separadamente, primeiro com os

homicídios, depois furtos, roubos, ferimentos e outras ofensas físicas, crimes variados e, por fim, a tentativa de insurreição.

1.3.1 Homicídios:

Entre o período de 1833 e 1889 foram, na Comarca de Piratini, cerca de 38 homicídios, os quais no quadro abaixo consta o número de vítimas e a condição social. Nele o número de escravos que foram vítimas (32), ao mesmo tempo o número de réus (quadro 2) escravos também é elevado, somando 29. O número de pessoas livres vítimas eram de 17, enquanto o de réus também eram de 17, sendo que consta ainda um indígena totalizando 18, ou seja, onze a menos que os cativos.

Tabela 8 - Vítimas de Homicídios

Vítimas de Homicídios: Condição Social	Número de Vítimas
Escravos	32
Livres	17
Libertos	7

Fonte: Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul. Documentos da Escravidão: processos-crime: o escravo como vítima ou réu. Comarca de Piratini.

Tabela 9 - Réus de Homicídios

Réus de Homicídios: Condição Social	Número de Réus
Escravos	29
Livres	17
Libertos	8

Fonte: Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul. Documentos da Escravidão: processos-crime: o escravo como vítima ou réu. Comarca de Piratini.

Referente aos tipos de homicídios cometidos, tanto por escravos como por livres, destacam-se aqueles com a utilização de arma branca como faca, adaga e punhal um total de 14, enquanto os de arma de fogo (como pistola) soma-se 8 casos. Referente a homicídios de senhores constam 2 processos-crimes, e de escravos mortos por senhores há 3 processos-crimes. Das 14 pessoas assassinadas por escravos, diversos foram os motivos desde desavenças do cotidiano e “equivocos” como, por exemplo, no caso de Adão escravo de José Vieira Britto que foi morto com um tiro no peito devido não ter ficado imóvel quando Claudino Francisco da Costa, livre, deu-lhe voz para que não avançasse, pois acreditava que fosse Adão um dos escravos foragidos que

estava a procura. Alguns casos de escravos, assassinados por outros cativos, em que existiram contendas que levaram alguns a cometer estes atos. Em um dos casos, Felizardo, escravo, preto, assassinou Angélico, pardo escravo de João Basílio de Araújo, isto porque Felizardo agredia a mãe de Angélico que foi defendê-la e durante a luta Felizardo desferiu facadas no peito de Angélico que faleceu, e Felizardo com medo do cárcere acabou suicidando-se em seguida. Sete foram os libertos mortos, destes um dos casos foi a defesa de honra de Antônio que assassinou Jervásio, pois sua esposa o deixou para ficar com o liberto. No capítulo 3, referente aos homicídios irei analisar o processo-crime da morte de Manoela Perpétua Pedroso, planejado por Maria José Leite e executado pelo liberto Gaspar Furtado e os escravos André Luiz e Idalino de Venerando Soares Bueno, e as escravas Geórgia e Maria José de Manoela; O motivo havia sido que Manoela havia apartado Maria José Leite de seu marido.

Tabela 10 - Profissão dos réus dos homicídios

Profissão dos réus dos homicídios	Número de pessoas que desempenham
Alfaiate	2
Campeiro	12
Carreteiro	1
Costureira	1
Cozinheira (o)	2
De todo o serviço	1
Engomadeira	1
Lavadeira	1
Lavrador	5
Não Consta	30
Roceiro	1
Serviço Doméstico	5

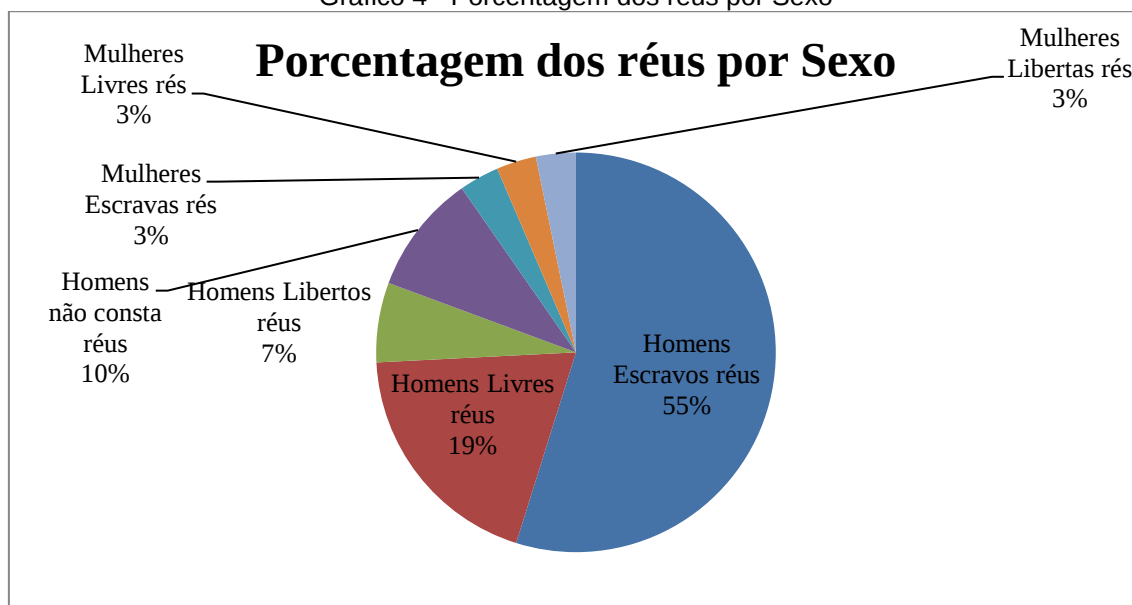
Fonte: Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul. Documentos da Escravidão: processos-crime: o escravo como vítima ou réu. Comarca de Piratini

No tocante a profissão de cada réu, os números mostram 61 tipos, sendo que 30 não constam (entre escravos, libertos e livres), e a profissão que mais é citada pelos processos-crime era a de campeiro estes em um total de 12 campeiros, sendo que 4 destes, além de campeiros desempenhavam as seguintes profissões: alfaiate, lavrador, carreteiro e um cativo trabalhava também como lavrador e jornaleiro. Em seguida, as demais profissões destacadas foram de lavradores e serviço doméstico com 5 pessoas cada.

1.3.2 Furtos e Roubos

No tocante as questões de furtos aconteceram um total de 12, o número de vítimas foi de 13 pessoas livres. A condição social e o sexo dos réus em um número de 18 escravos, sendo 17 homens e 1 mulher, quanto aos livres réus 6 homens e uma mulher ré em um total de 7 pessoas livres. Libertos homens 2 e nenhuma mulher liberta sendo incriminada de furtar propriedades alheias. O gráfico abaixo mostra a porcentagem de quantos homens e mulheres em cada condição social por sexo dos que participaram dos furtos como réus.

Gráfico 4 - Porcentagem dos réus por Sexo



Fonte: Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul. Documentos da Escravidão: processos-crime: o escravo como vítima ou réu. Comarca de Piratini.

Partindo do gráfico, percebi que o número de homens escravos que cometeram furtos era superior ao de homens livres e libertos, o que indica um tipo possível de resistência a escravidão, principalmente, quando estava associada à fuga. Conforme Moreira ao analisar a fuga de escravos em Porto Alegre, ocorria à fuga de escravos do interior para as cidades assim como o inverso. Segundo ele “na periferia, eles misturavam-se com os libertos e livres pobres, trabalhando em seus próprios ofícios ou em subempregos, vivendo em constante sobreassalto, inventando e reinventando estratégias para burlar a vigilância policial (MOREIRA, 2003, p. 79)”. O autor aponta ainda que, em relação às fugas, e da mesma forma que foi analisado por Silva e Reis (1989), elas indicavam que havia dois tipos de fuga: as de rompimento e as reivindicatórias. Como o caso de João Baiano, a qual é possível ser apontada

como reivindicatória, já que teria fugido de seu senhor, ido até Jaguarão, e quando soube que se seu senhor Zeferino Ribeiro estava indo até lá, retornou a Piratini e ali além de ter carneado uma rês, teve toda uma sociabilidade com escravos de outros senhores, como será abordado no capítulo 2.

Já referente às vítimas, apenas homens e mulheres livres foram furtados, sendo um total de 13 vítimas, sendo 11 homens e duas mulheres que foram furtados por maioria escrava.

Os furtos eram variados, como mostra o quadro abaixo, tendo destaque 7 furtos de reses e 2 de cavalos. Ao ler os processos-crimes notei que 13 pessoas não constava o tipo de profissão desempenhada, e 5 eram campeiros tendo ainda 6 lavradores. Dos 6 lavradores, 1 desempenhava também a função de campeiro, outro de pedreiro e um de jornaleiro. Ou seja, dos 5 campeiros, um também desempenhava trabalho como lavrador. Esses dados servem para mostrar que grande parte das escravarias de Piratini se dedicava a trabalhos voltados à agropecuária.

Tabela 11 - Tipos de Furtos

Tipos de Furtos	Nº de ocorrência dos tipos de furtos
Assalto e saqueamento da casa	1
Cesta de Champanhe e outros objetos	1
Furto de objetos de residência	1
Furto de cavalos	2
Furto de reses	7

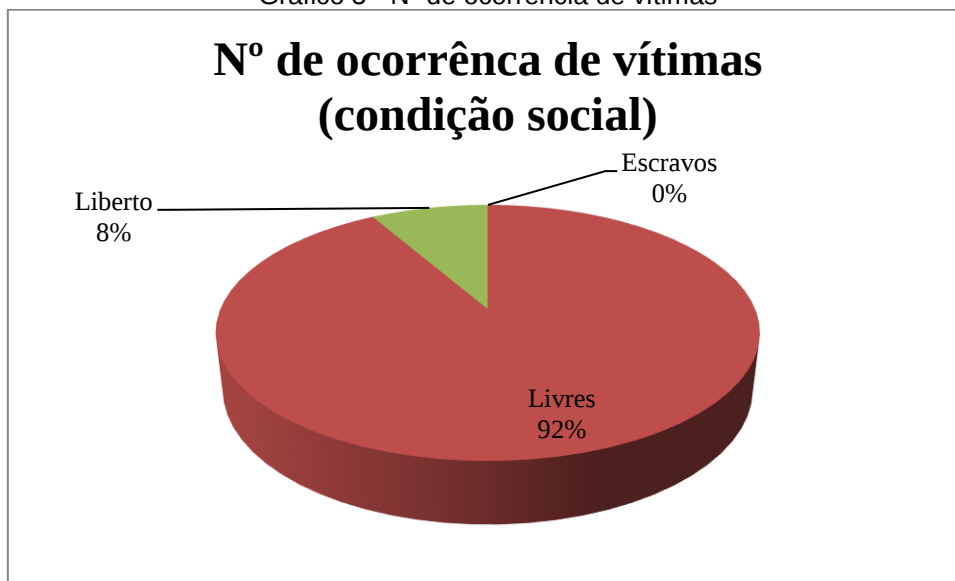
Fonte: Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul. Documentos da Escravidão: processos-crime: o escravo como vítima ou réu. Comarca de Piratini.

Os furtos envolvendo reses e equinos somavam 9 dos 12 furtos, somente referente a localidade de Piratini. Aqueles em que não consta a profissão possivelmente realizavam tarefas voltadas a este setor agropecuário, se não como peões, como pequenos ou médios criadores. Na questão dos escravos, no capítulo 2, sobre furtos e roubos, um dos casos em que há um grande número de campeiros envolvidos, 5 ao total, uma das hipóteses é de que os escravos e o principal réu (João Baiano) passava fome durante a fuga e por isso teria cometido o furto.

No que se refere a condição social dos réus, dos 30, 18 eram escravos (17 homens e 1 mulher), 7 livres (6 homens e 1 mulher), 3 não consta a condição social, sendo todos homens; 2 libertos (homens). Apesar do número majoritário de homens (28), havia um número de mulheres envolvidas em furtos como, por exemplo, Leocádia, escrava de Domingos Vicente Borges, rio grandense, 16 anos mais ou menos, cozinheira; em 1866, juntamente com Raimundo, escravo de Manoel Isidoro de Freitas, solteiro, 30 anos mais ou menos, Rio Grandense, que exercia a função de campeiro. E Adão escravo do mesmo senhor de Leocádia (e que tinham a mesma mãe Firmina), 25 anos mais ou menos, campeiro nascido em Piratini teriam praticado um assalto e saqueado uma residência. A outra mulher foi Manoela Rodrigues da Silva, esta era livre, na companhia de José Joaquim da Silva, também livre, com o escravo Moisés, campeiro, natural de Pelotas, 50 anos, mais ou menos, escravo de João Jacinto de Mendonça. Estes então furtaram reses de Manoel Lucas de Oliveira Junior no ano de 1873, mostra que a criminalidade não era algo restrito somente a um tipo de condição social, como também a um tipo de sexo, assim como os homens, as mulheres em números bem menos expressivos também participavam de movimentos considerados contraventores.

Mas quando se adentra a questão do roubo de gado, em um dos casos estudados, há a versão de uma das testemunhas de que os escravos tinham permissão de seu senhor para negociarem a carne das reses. Quanto aos roubos somente na localidade de Piratini há 12 casos, nos quais 4 eram roubo de gado e um roubo de mulas. Posteriormente, vinham arrombamentos de casas e armazém com roubo de objetos dos proprietários. Em relação às vítimas, percebi que 11 das 12 vítimas de roubo eram livres (9 homens e duas mulheres), enquanto o de libertos era de uma mulher.

Gráfico 5 - Nº de ocorrência de vítimas



Fonte: Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul. Inventários: o escravo deixado como herança. Comarca de Piratini.

Partindo para a questão referente aos réus, os escravos, sobretudo homens, eram os que mais tinham cometido roubos (como mostra o quadro abaixo), nos 12 processos-crimes, 16 escravos eram réus (sendo 15 homens e 1 mulher), libertos somavam 3 (2 homens e 1 mulher) e 3 livres (2 homens e 1 mulher). No que se refere à profissão exercida pelos réus, 11 não constam, 6 eram campeiros e 3 se dedicavam ao trabalho na roça, 1 era aprendiz de ferreiro, 1 lavrador, 1 jornaleira, 1 serviços da casa. Em 1854, José e Matheus (caso citado acima), eram campeiros, sendo Matheus também um roceiro. Estavam envolvidos em um roubo de uma rês de Manoel Rodrigues Barbosa, arrombando um cercado de pedras, em seguida roubaram uma rês, levando-a até a propriedade de seu senhor, Zeferino Maximiano Ribeiro, e lá carneando o animal. Este é um dos casos que será analisado no capítulo 2, onde foi percebida uma certa autonomia concedida aos escravos que, segundo alguns depoimentos das testemunhas, tinham como costume vender carne. Outros campeiros estavam envolvidos em outros tipos de crime, como no caso ocorrido em 1859, quando Antônio, preto, solteiro, 18 anos mais ou menos, Rio Grandense, Campeiro e roceiro, escravo de Dona Clementina de Carvalho, estava envolvido no roubo de um baú com jóias de Dona Maria Carolina Silveira, juntamente com os também escravos Maria, escrava de Dona Clementina de Carvalho, solteira, preta, Rio Grandense, serviços de casa, Graciano, escravo de Mauricio Pereira da Silva, solteiro, Rio Grandense,

roceiro e o campeiro, Cipriano, escravo de Dona Maria Antônia Munis, preto e solteiro.

1.3.3 Ferimentos e Ofensas Físicas

No que se refere a ferimentos e outras ofensas físicas na Comarca de Piratini, ocorreram um total de 26 processos-crimes (incluindo duas duplicatas¹³) sendo 22 na Vila de Piratini, com o primeiro processo sendo gerado pelo sistema judiciário em 1822 e o último na referida localidade, que consta no catálogo do Arquivo Público, data de 1886. Dos 22 casos a maioria dos réus eram livres, num total de 14, sendo todos homens, 5 escravos homens, 1 liberto, outros que não consta quantos eram e um dos casos uma pessoa desconhecida. Referente às vítimas, os escravos lideram com 16 (13 homens e 3 mulheres), 2 pessoas livres (1 homem e uma mulher), 4 libertos (dois homens e duas mulheres) e outros que nada consta.

Entres os ferimentos e outras ofensas físicas destacam-se espancamentos com 5 casos; esfaqueamentos e ou agressões de facão 5; abuso de autoridade e agressão 1; agressão 1; luta corporal 1; castigos severos a escravo 1.

1.3.4 Insurreição

Sobre a insurreição observa-se somente 1 caso, de uma tentativa de levante ofuscada pelas autoridades locais. Era 5 de fevereiro de 1865, quando alguns escravos campeiros, dentre eles Casemiro, Thomé e André reuniram, segundo algumas informações que constam no processo-crime, um número de 16 escravos, todos homens e 2 homens livres orientais¹⁴ que nada consta de informação e 1 índio que é citado dessa forma. Quanto a profissão dos escravos eram 7 campeiros, 5 campeiros e lavradores, 4 que não constam sua profissão. 12 escravos eram rio-grandenses, enquanto 4 não consta onde nasceram. Referente a idade de todos os envolvidos (entre os que consta a idade), o mais velho era Demenciano 40 anos, e o mais jovem era Guilherme 21 anos, ou seja, todos em idade produtiva. Discorre Moreira que a despeito de se ter “representantes em todas as faixas etárias, o maior número refere-se a

¹³ Cópias dos processos-crimes.

¹⁴ Pessoas nascidas no Estado Oriental atual Uruguai.

cativos no auge de sua capacidade física e em idades nas quais já teriam aprendido um ofício que facilitasse a sua inserção no mercado de trabalho. (MOREIRA, 2003, p. 85).” Moreira obtém estes dados ao analisar os números de fugas dos cativos de Porto Alegre.

Depois de toda a análise quantitativa, irei a partir do segundo capítulo, iniciar a análise qualitativa das fontes selecionadas, tendo como base os escravos campeiros e os crimes cometidos por eles. Logo no início do capítulo serão apresentadas as histórias de Damásio e o furto das reses para fazer linguiça, a história dos escravos José e Matheus com roubo de rês, de João Baiano e o furto de rês e sociabilidade com outros cativos. E o caso de Raimundo e o “aroma” do jogo que “lhe seduziu”.

CAPÍTULO 2: FURTO E ROUBO: REBELDIA ESCRAVA? DIFERENÇAS ENTRE ESCRAVOS E LIVRES? CONTRABANDO DE GADO? SOCIABILIDADE, ROUBO E JOGO?

Este capítulo pretende analisar as relações entre os escravos e livres na Vila de Piratini, no que se refere aos crimes de furto e roubo. Começarei analisando o processo-crime sobre o furto de duas reses em 1851, de José Justo Oroná, que conduzia uma tropa de gado de Piratini a Pelotas, e viu algumas de suas reses se afastarem das demais e no outro dia percebeu que duas delas haviam sido carneadas na fazenda de Zeferino Batalha. O acusado foi o escravo Damásio que pertencia a Batalha. Em seguida, será analisado o roubo de uma rês e o arrombamento de uma cerca de pedras, de Manoel Rodrigues Barbosa, em 1854, pelos escravos José, escravo de Zeferino Maximiano Ribeiro e Matheus, de Dona Constância Ribeiro. O terceiro processo-crime a ser analisado será o que envolveu os réus João Baiano e Januário, escravos de Zeferino Maximiano Ribeiro; João, escravo de Anna Ribeiro; Manoel e Matheus, escravos de Israel Boeno Soares, no ano de 1855, em que João Baiano e Januário teriam carneado uma rês de Manoel Rodrigues Barbosa Junior, e depois ter o “Baiano” se alimentando da carne juntamente com Matheus, João e Manoel. O quarto processo-crime investigado será o arrombamento e roubo da casa de negócios de Lázaro Lucas Viana pelo escravo Raimundo de Manuel Lucas de Lima, teria colocado fogo na porta para adentrar ao local e roubado alguns bens que eram de Lázaro assim como dinheiro para jogar com castelhanos e alguns outros livres¹⁵.

2.1: O campeiro Damásio e o caso da linguixa

Em 12 de julho de 1851 rumava de Piratini a Pelotas com 53 cabeças de reses, José Justo Oroná, o que parecia ser mais uma travessia da tropa de gado em direção as charqueadas¹⁶, acabaria em furto e duas reses carneadas. Ao conduzir sua tropa de reses Oroná viu se “desprender” duas novilhas e três vacas próximas ao cercado de Ignácio Pereira Batalha, ou também Zeferino Batalha como referencia o processo-crime. Oroná em sua queixa aos órgãos

¹⁵ Analisei os processos-crimes colocando suas narrativas em ordem e abaixo da fala das testemunhas as contestações dos réus, informantes, e curadores para reconstruir as relações que ocorriam entre escravos e livres.

¹⁶ Possivelmente Oroná levava o gado para vender aos charqueadores fazerem o processo do charque em suas unidades produtivas.

da justiça narrou que não conseguiu as reconduzir junto às demais reses e atravessar um arroio que ficava na rota a Pelotas¹⁷. Ficando tarde e não podendo procurar as reses deixou para o outro dia pela manhã, no caminho encontrou Manoel Pereira Batalha (filho de Ignácio) a quem mostrou uma rês carneada alegando ser de sua tropa, mas tendo de buscar as outras deixou para verificar no seu retorno já que devia ir até Pelotas vender as que estavam com ele. Manoel, segundo a queixa e versão de Oroná, disse que verificou além da que estava carneada próxima a estrada mais uma adiante no campo, no que descreveu disse não ser uma das reses de sua propriedade, mas sim de Oroná. Ao voltar de Pelotas, Oroná foi investigar quem havia carneado suas reses, ao que soube que Damásio, escravo de Zeferino Batalha, havia aparecido “ocultamente”¹⁸ com pedaços de carne e graxa, que Oroná afirmava ter ouvido que eram “verde”¹⁹. O dono das reses reivindicava que havia perdido em torno de 120 mil reis que seria o valor das reses furtadas e carneadas.

Sobre o escravo campeiro envolvido no furto, seu nome era Damásio, não sabia quantos anos tinha, era rio-grandense e havia nascido, segundo ele, na propriedade de seu senhor Zeferino ou Inácio Pereira Batalha, sua mãe se chamava Catarina e além de campeiro desempenhava também a função de lavrador, o que indica que possivelmente Inácio possuía uma escravaria de poucos escravos, utilizando Damásio em períodos em que não necessitava de um trabalho mais exaustivo na lida com o gado, o escravo trabalhava na lavoura de seu senhor. O que ao longo do processo-crime não fala e nem participa da defesa de seu escravo, o que é contrário ao processo-crime envolvendo João Baiano onde Zeferino faz a defesa de seu cativo, caso que será investigado no tópico 2.2.2. Como o objetivo desta dissertação é investigar quais motivos levariam estes escravos a serem possíveis “culpados” pelos delitos, não cabe aqui, apontar se Damásio cometeu ou não o crime, mas sim compreender as interações que ele como um escravo campeiro que tinha uma autonomia maior do que um roceiro para interagir com outros escravos.

¹⁷ Não consta o nome do arroio no processo-crime.

¹⁸ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) – Processo-crime, Ano: 1851 – Processo nº: 1108, M:26, E:143, p. 3 verso.

¹⁹ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) – Processo-crime, Ano: 1851 – Processo nº: 1108, M:26, E:143, p. 3 verso.

lrei apontar ao longo deste tópico que Damásio tinha uma relação com escravos de outras “senzalas”.

Em uma breve análise foram 7 testemunhas, das quais, farei um breve perfil possibilitado pela leitura do processo-crime:

Tabela 12 - Breve perfil das testemunhas

Testemunha	Idade	Naturalidade	Estado Civil	Profissão	Cor
Manoel Pereira da Silva Batalha	55 anos	Rio grandense	Casado	Agricultor	Branco
Manoel José de Lima	45 anos	Jaguarão RS	Casado	Agricultor	Branco
Américo Pereira da Silva	23 anos	Rio grandense	Solteiro	Agricultor	Branco
João Carlos da Silva	32 anos	Rio de Janeiro	Solteiro	Sua agência	Pardo
Rufino Leivas	22 anos	Estado Oriental	Solteiro	Suas agências	Branco
Benevento Martins Pedra	67 anos	Piratini	Casado	Criador	Branco
João Klain	Não consta	Alemanha	Casado	Comerciante	Branco

Fonte: Do autor. Realizada com base nos dados dispostos no processo-crime Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) – Processo-crime, Ano: 1851 – Processo nº: 1108, M:26, E:143.

Ao analisar os dados percebi que diferente dos processos-crimes posteriores, este fazia a referência a cor das testemunhas, como neste processo-crime. Dos 7 homens que deram depoimentos 6 eram brancos, 1 pardo, sendo este um fluminense. Dos 6 brancos havia entre eles um Oriental, ou seja, um uruguaio, e um alemão o que mostra que houve uma migração para a Vila não só de portugueses, entre os quais se destacavam os açorianos. No processo-crime envolvendo o escravo Raimundo indiciado por ser autor do roubo de uma loja em 1856, percebi um grande envolvimento do mesmo cativo, com alguns orientais, assim como no processo-crime de tentativa de insurreição seguida de um roubo de armas, objetos e mulheres, havia uma relação dos escravos campeiros com alguns orientais.

No que concerne as profissões das testemunhas 3 eram agricultores, 1 criador (que não especifica o tipo de animal), 2 viviam de suas agências e 1 comerciante. Soma-se a isto José Justo Oroná que criava e vendia gado, pelo que ficou entendido ao decorrer do processo-crime, percebi uma maioria dos denominados criadores, cruzando com as informações da Fundação Economia e Estatística onde havia dois curtumes, há a possibilidade que sejam em maioria criadores de gado. Outra mostra dos dados vistos apontou que os homens acima dos 40 aparecem como casados e os abaixo desta faixa etária eram solteiros. Quanto a questão do oriental Rufino e do fluminense João Carlos da Silva viverem de suas agências, é possível que Rufino e João Carlos trabalhassem prestando serviços a terceiros. No caso das informantes, Felicidade, escrava de Joana Correa, e Anna, escrava de Domingos Correa da Silva, as informações sobre elas são poucas, somente nome e senhores.

Sobre o furto das reses a primeira testemunha, Manoel Pereira da Silva Batalha, natural de Rio Grande, branco, agricultor de 55 anos de idade, casado e residia no primeiro distrito de Piratini, confirmou que as reses foram carneadas, e os locais eram próximos a estrada uma rês e a outra em outro lado do campo. Na mesma linha foi a segunda testemunha, Manoel José de Lima, 45 anos, natural de Jaguarão - RS, casado, agricultor que residia no 1º Distrito de Piratini. Assim como Manoel Pereira, Manoel Lima viu as reses carneadas e disse que os couros das reses tinham a marca de Manoel Francisco de Farias, e que Oroná acreditava que as reses desconhecidas eram suas devido à condição de ele estar conduzido reses a Pelotas foi então que foi pedido para João Carlos Farias (quarta testemunha no processo-crime) para que se estaqueassem os couros para verificar a marca de Oroná nas reses.

A terceira testemunha, Américo Pereira da Silva, branco, rio grandense, 23 anos, agricultor, solteiro e residente no 1º distrito de Piratini; Américo assim como as outras duas testemunhas, afirmou que viu as duas reses roubadas, e desconfiava que fossem as duas de outro proprietário chamado de José Gomes Garcia. Américo levantou a carne e levou para sua casa, assim como também os dois couros os quais João Carlos vendeu para Zeferino Batalha, pois ficou subentendido pelo testemunho de Américo que João Carlos seria sócio de José Justo Oroná. Mas assim como as testemunhas anteriores não cita Damásio como a pessoa que teria carneado as reses.

João Carlos Silva, quarta testemunha, nascido no Rio de Janeiro, pardo, 32 anos, solteiro, que vivia de suas agências, contou ao juiz que indo lhe procurar Manoel José de Lima lhe dizer que havia encontrado duas reses carneadas, mas não sabia o proprietário, parece que ao estaquear o couro das reses foi comprovado que os bovinos faziam parte da tropa conduzida por Oroná em direção a Pelotas. Ao ser questionado pelo juiz porque Farias vendeu carne e couro a Batalha e Lima, disse que era pelo fato de que havia ele ficado responsável pelos negócios de Oroná, enquanto estava de passagem por Pelotas. Mas a questão até aqui é onde entra Damásio? Pois é neste momento que surge não só a figura de Damásio nos testemunhos, mas também como era a sua movimentação e os cenários que são desenhados por ele.

João Carlos Farias narrou que Oroná soube que a preta Anna escrava de Domingos Correa da Silva:

tinha recebido da escrava de Dona Joana Correa de nome Felicidade um lombo para desmanchar em linguças, e por isso ele testemunha deu parte ao suplicante e foram a casa da referida Sr. Joana Correa e dizendo-lhe o que se passava pediram licença, o que obtiveram para ver se achavam algum indício do furto e com efeito acharam na cozinha, dentro de um bacião uma porção de graxa, que a dita escrava Felicidade respondeu que tanto a carne que tinha a preta Anna como a graxa que tinha vendido ao preto Damásio.²⁰

Os indícios que são dados por João Carlos é de que as escravas praticavam, em tese, um comércio ao negociar com Damásio. Em um interrogatório em que foi informante²¹ do caso Felicidade, cativa de Joana Correa, contou que foi Damásio quem entregou dois pedaços da carne antes de domingo e igualmente havia lhe dado uns pedaços de graxa, contradizendo o que foi dito por João Carlos. Na mesma linha de contradição, a testemunha foi à escrava Anna de Domingos Correa da Silva, que disse que quem lhe deu a carne para fabricar a lingüiça havia sido Felicidade. Eis que neste momento na sala de audiências se pronuncia o réu Damásio, dizendo ele que falaria a

²⁰ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) – Processo-crime, Ano: 1851 – Processo nº: 1108, M:26, E:143, p. 10 verso.

²¹ No caso dos escravos e escravas estes não poderiam ser testemunhas. Segundo o Cap. VI – Das Provas – do Código de Processo Criminal – Art. 89.. Não podem ser testemunhas o ascendente, descendente, marido, ou mulher, parente até o segundo grão, o escravo, e o menor de quatorze annos; mas o Juiz poderá informar-se delles sobre o objecto da queixa, ou denuncia, e reduzir a termo a informação, que será assignada pelos informantes, a quem se não deferirá juramento. Lei de 29. 11. 1832 – Promulga o Código do Processo Criminal de primeira instância com disposição acerca da administração da Justiça Civil.

“verdade”. Afirmou Damásio que quem havia carneado as duas reses era um castelhano chamado José, que era fugitivo da cadeia. Damásio narra ainda que passeava a noite pela Vila, o que mostra que ele detinha uma autonomia do escravo que durante a noite podia ter nem que fosse um pequeno momento de “folga”. Segundo Araújo “Para os senhores, proporcionar certo espaço de autonomia para seus escravos era necessário para tentar estabilizar as tensões inerentes a uma relação injusta e desigual (ARAÚJO, 2007, p.9).” Damásio, durante seu passeio notívago encontrou além do castelhano José, um índio (que não cita o nome) e com um preto (que também não cita quem era), todos eles com carne e que Damásio contou que lhe deram dois pedaços de carne e uma graxa, as quais ele deu a preta Felicidade.

Nem sempre as casas dos proprietários seriam o local onde residiam, poderiam morar os cativos em outros locais através de locação, por exemplo, ou ainda, “[...] Possuir um local onde pudessem entreter relações com seus parceiros com relativa autonomia fazia parte do projeto dos cativos, [...] (MOREIRA, 2003, p. 56)”, pois para Moreira “[...] a liberdade para eles não se esgotava (MOREIRA, 2003, p. 56)” na vida do cativo, indo ao encontro do que escreve Chalhoub em *Visões da Liberdade*, “[...] havia modos radicalmente distintos de conceber a vida em liberdade (CHALHOUB, 1990, p.80, apud MOREIRA, 2003, p. 56).” Acredito que não possuindo uma senzala e dando certa autonomia a Damásio, este utilizava a noite para se sociabilizar com outros indivíduos, no caso citado aqui, ao que parece, com as duas pretas escravas Felicidade e Anna.

Analizando a “fala” de Damásio e comparando com o que Moreira (2003) afirma sobre os escravos urbanos em Porto Alegre que estes, no meio urbano, possuíam uma relação com indivíduos de todos os tipos sociais:

A história dos negros urbanos não pode ser escrita isolando-a da dos pobres como um todo com os quais eles relacionavam-se. Igualmente outros indivíduos (não-negros) compartilhavam com os negros livres, libertos ou escravos o palco urbano – são prostitutas, taberneiros, marítimos, policiais, personagens sempre presentes nos cenários sociais urbanos, como prostíbulos, bares, cais do porto e ruas. Formadores de classes perigosas do período, esses populares viviam em extrema proximidade, exercendo ocupações mal remuneradas e ocasionais, (MOREIRA, 2003, p. 75) [...].

No caso de Damásio, que serve também para os de João Baiano, Tomé, André e Raimundo, percebi que havia uma interação entre estes indivíduos

tanto na Vila quanto nos encontros nas noites nas chácaras e fazendas. Ressaltando que em um dos inquéritos feitos a Damásio, ele declarou não ter sido ele quem carneou a reses e nem sabia quem havia sido. E que Oroná o culpava por ter carneado as reses, pois não gostava dele. Damásio narrou que não tinham provas para acusá-lo já que ninguém havia o visto carneando as reses.

A sexta testemunha, Benvento Martins Pedra, branco, natural de Piratini, criador, 67 anos de idade e casado; testemunhou que Damásio havia confirmado ser o autor do crime e que tinha tido o auxílio de um preto forro, que não é citado o nome, mas que residia na chácara de Dona Anna Dias Silva, o que vai ao encontro de alguns argumentos levantados pela 7ª testemunha João Klain natural da Alemanha, residia em Piratini, comerciante e casado, que acrescenta que Damásio em seu depoimento, logo que preso perante algumas testemunhas, que foi convidado pelo tal preto forro a carnear as reses, e que Damásio teria pensado que fossem de tropa as reses. Acredito que Damásio tenha dito isto para induzir a crerem em sua inocência, pois para ele o gado poderia ser um gado solto, sem dono, que ao que parece não era.

O mais importante de ressaltar neste sub-capítulo é a descrição de uma sociabilidade entre os escravos com pessoas de uma classe sócia constituída por pessoas pobres que se articularam, ou não, para dividir uma carne e como essa serviu para criar ou aumentar laços de reciprocidade entre Damásio e as escravas; ou ainda, que Damásio mesmo que tenha sido quem carneou as reses deu algumas partes das carnes para que Anna e Felicidade fizessem lingüiça. Qual seria o objetivo? Possivelmente, criar alguma forma de contrair para si pecúlio, para algo que necessitasse ou para acumular visando uma possível alforria, em nenhum momento isto é citado no processo-crime, mas ao ler a fonte e compreender o que levaria eles a fazerem lingüiça da carne é o que possibilita tal hipótese. A outra hipótese é de que eles teriam algum vínculo mais afetivo e queriam se alimentar deste tipo de comida. Mas indo pelo caminho de que eles iriam fazer a lingüiça para obter algum pecúlio vai ao encontro do sub-capítulo a seguir em que foram acusados de roubo os escravos José e Matheus.

2.2 Ladrões de Gado? Arrombadores? Quais seriam as motivações de José e Matheus a um possível roubo de rês nas terras de Manoel Rodrigues Barbosa?

Este tópico apresenta uma análise acerca do processo-crime envolvendo os escravos José, de Zeferino Maximiano Ribeiro, e Matheus, de Dona Constância Ribeiro. O que teria levado os escravos a cometerem um ato como o arrombamento de um cercado de pedras para roubar e matar uma rês de propriedade alheia? A descrição dos crimes cometidos pelos escravos, segundo o escrivão Joaquim José de Abreu, narra que na noite de do dia 12 para 13 de abril de 1855 foi arrombado um cercado de pedra da propriedade de Manoel Rodrigues Barbosa, e distante do local em que ocorreu o arrombamento, Barbosa, juntamente com seus escravos, encontraram a carcaça da rês osca baiada, próximo às terras dos Ribeiros. Osco significa “o gado de pelo escuro, lembrando o zaino dos equinos, podendo ser de cor mais ou menos carregada; pelo cor de pinhão; vermelho enfarruscado.” (BOSSLE, 2003, p.362).

Após registrar queixa contra os escravos José e Matheus, Barbosa juntamente com os peritos Israel Rodrigues da Silva, João Victorino Teixeira Borges, o Subdelegado de polícia, Manoel José de Lima, o escrivão Joaquim José de Abreu, realizaram o exame de corpo de delito na carniça da rês de Manoel Rodrigues Barbosa no dia 14 do mês de abril de 1854, no primeiro Distrito da Vila de Piratini, nos campos do falecido Manoel José Ribeiro. Segundo apontavam os peritos:

a vaca que ali se achava carneada que se encontrava no campo do falecido Ribeiro era da propriedade de Manoel Rodrigues Barbosa por ali existir o couro com a marca MR e que o arrombamento havia sido feito na cerca de pedra para por ali tirarem a mesma vaca segundo o vestígio do arrombamento e dos arrastados [frase ilegível] e da mesma rês e que a avaliação o dano resultante do delito em 150 mil réis [...]²²

Após o exame de corpo de delito, foram convocadas as testemunhas e os informantes sobre o que sabiam a respeito do envolvimento de José e Matheus nos crimes cometidos à propriedade. Ao todo foram quatro

²² Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) – Processo-crime, Ano: 1854 – nº: 1125, M:27, E:143, p. 5 verso.

testemunhas, três informantes e um interrogatório com Matheus. Comparando as informações dispostas neste processo-crime com as informações da investigação de 1855, que teve como réus João Baiano e Januário, escravos de Zeferino Ribeiro e Manoel de Israel Boeno Soares, analisado no tópico (2.3) como será visto, o caso envolvendo João Baiano apresenta uma gama de diálogos, versões e contradições mais diversificada do que o crime de roubo envolvendo José e Matheus. Como já dito: o que os liga além de atentar contra a propriedade de terceiros? Seria também por se tratarem de crimes envolvendo duas famílias vizinhas, e certas mobilidades que estes escravos detinham, ou não, para poderem cometer estas práticas?

No quadro abaixo o leitor poderá visualizar melhor as pessoas envolvidas como testemunhas no decorrer do processo-crime:

Tabela 13 - Pessoas envolvidas como testemunhas no decorrer do processo-crime

Nome	Idade	Naturalidade	Estado Civil	Profissão	Condição
José Victorino Teixeira Borges	36 anos	Portugal	Solteiro	Não Consta	Livre
Francisco Gomes Garcia	Não consta	Rio Grandense	Solteiro	Criação de Gado	Livre
Israel Rodrigues da Silva	37 anos	Rio Grandense	Casado	Comércio	Livre
Agostinho José de Mattos Guimarães	28 anos	Rio Grandense	Casado	Agricultor e Criador de Gado	Livre
Ignácio José de Medeiros	Não Consta	Rio Grandense	Solteiro	Lavoura e Criação de Gado	Livre

Fonte: Do autor. Realizada com base nos dados dispostos no processo-crime Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) – Processo-crime, Ano: 1854 – nº: 1125, M:27, E:143.

Neste quadro de testemunhas, as informações sobre estas, mostra um número maior de pessoas dedicadas a agropecuária, sendo 3 criadores, dos quais dois se envolviam com a agricultura e um a priori somente com gado. Um se dedicava ao comércio e outra testemunha não consta, há neste processo-crime um número maior de solteiro entre as testemunhas (3), do que casados (2).

A primeira testemunha, José Victorino Teixeira Borges, solteiro, natural de Portugal e de idade 36 anos e residente no 1º Distrito da Vila de Piratini, informou ao Sub Delegado em seu depoimento que soube da queixa prestada por Manoel Rodrigues Barbosa, por um escravo de seu filho (Manoel Rodrigues Barbosa Junior), que informa a José Victorino do que ocorreu tanto no cercado de pedras, quanto a sua rês que teria sido roubada e carneada pelos dois cativos. Victorino partiu de sua casa até os campos dos Ribeiros e quando lá chegou, encontrou a cerca arrombada e a vaca de Manoel Rodrigues Barbosa morta e com a carne ainda quente. Ao ser perguntado pelas autoridades quem havia cometido aquele crime, depôs a testemunha que ouviu dizer que foram os escravos José, de Zeferino Ribeiro e Matheus, de Dona Constância Ribeiro.

Victorino informou ainda ao Sub Delegado que, ao se deslocarem até a casa dos Ribeiros, havia indícios de que o cercado de pedras havia sido arrombado para tirarem a rês de sua propriedade pelos rastros deixados pelos cavalos dos acusados. Manoel Rodrigues Barbosa disse a Victorino que desconfiava serem os escravos daquela família pelo costume que os mesmos tinham de furtarem reses e pelos indícios que apresentavam no local do crime. O deslocamento de Manoel deu-se pela companhia de (além de Victorino) seus três escravos Líbano, Joaquim e Antônio. Teria Barbosa ido com seus escravos prevendo alguma atitude dos acusados? Ou de seus senhores para com ele em represália mediante a acusação feita a José e Matheus?

Ao chegar à residência do falecido Manoel Ribeiro, Manoel Barbosa adentrou a casa com a concessão dos donos. No decorrer do processo-crime não é dito quem foram os donos da casa que concederam entrada a Barbosa naquele dia 13 de abril. Em nenhum momento da investigação, a não ser o pequeno interrogatório feito ao crioulo Matheus, de 18 anos e escravo de Dona Constância, ocorreu um testemunho ou contestação por parte dos senhores a seus escravos. As testemunhas, ao longo de seus depoimentos, informam sobre os moradores da casa, mas não citam quem são esses indivíduos.

A testemunha informou que, chegando ao local, ficou “um pouco retirado ao pé da cerca junto com os escravos e ali apareceu o mulato por nome José, escravo de Zeferino Maximiano Ribeiro e disse que o autor era um velho

bastante atrevido²³[...]”. José, pelo testemunho de Victorino e os demais, parece ter apresentado a eles um perfil de rispidez com Barbosa ao lhe chamar de atrevido, mas por sua vez com Victorino parece que José teve um pouco mais de educação, segundo a testemunha ao questionar se havia ido ali para revistar a residência. José, segundo a testemunha, teria afirmado que seu senhor haveria de levar a todos, possivelmente que este levar a todos fosse referente a um processo para livrar seu escravo.

Ao ser questionado sobre quem teria arrombado o cercado de pedras e carneado a rês, respondeu Victorino que não sabia, indagou ainda o Juiz:

[...] se não sabia que houvesse alguns indícios da onde pudesse ter sido procedido aquele roubo. Respondeu que quando foi residir naquele lugar em que está residindo que já ali encontrou a voz pública que era costume tanto do dono da casa como do familiar e que agora próxima come mais que escravos dali daquela casa tem vendido graxa, sebo e carne e não lhe consta a ele testemunha que estes escravos tenham gado. Perguntou-lhe mais o Juiz senão sabe a quem estes escravos tinham vendidos estes gêneros. Respondeu que tem ouvido dizer por vários por ter sido encontrado e verem venda nesta Vila²⁴ [...].

Segundo o depoimento de José, os escravos da família Ribeiro teriam como costume furtar e carnear animais alheios e que a própria família sabia que os escravos praticavam estes crimes. E que os cativos vendiam a graxa, o sebo e a carne, possivelmente para adquirir um pecúlio e dividiam com seus senhores a arrecadação da venda das reses abatidas. Desconhecia a testemunha se estes cativos possuíam gado para vender. Não possuindo animais, como venderiam, segundo informa a testemunha, estes animais na Vila?

É corrente na historiografia da escravidão no Brasil, por parte dos estudos dos chamados “brazilianistas”, de que alguns escravos, em algumas ocasiões, possuíam a chamada “economia interna dos escravos”. Como denomina Slenes, esse termo “[...] abrange todas as atividades desenvolvidas pelos cativos para aumentarem seus recursos desde o cultivo de suas roças à

²³ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) – Processo-crime, Ano: 1854 – n°: 1125, M:27, E:143, p. 7 frente.

²⁴ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) – Processo-crime, Ano: 1854 – n°: 1125, M:27, E:143, p 7 frente e verso.

caça e, inclusive, ao furto (SLENES, 2011, p.204). [...]”²⁵. A afirmação dos estudos de Slenes para o oeste paulista vem ao encontro da possibilidade de que José e Matheus e os demais escravos poderiam, através dos furtos, adquirirem pecúlio com suas vendas dos produtos dos crimes possivelmente atribuídos a eles.

A segunda testemunha, Francisco Gomes Garcia²⁶, natural da província do Rio Grande do Sul, solteiro e que residia no 1º Distrito da Vila de Piratini, era criador de gado e analfabeto, informou ao Juiz Manoel Rodrigues Velares e o Sub Delegado, que foi chamado por Barbosa para servir de testemunha no arrombamento do cercado de pedras, o roubo de sua rês e partes da carne que tinha sobrado. Segundo a testemunha, chegando ao local do arrombamento, havia marcas de que a vaca tinha sido retirada:

[...] pelo rastilho que ali existia e caminhou-se um pouco para dentro do campo do falecido Ribeiro e ali viu a vaca carneada que era de propriedade do mesmo Barbosa por terem deixado o couro que era da marca do mesmo Barbosa, porém que não sabia quem tinha sido os autores de tais crimes disse mais que ouviu dizer que indo o mesmo Manoel Rodrigues Barbosa a casa do falecido Ribeiro que este foi insultado por palavras pelo mulato José escravo de Zeferino Ribeiro [...]”²⁷

A narrativa de Francisco se aproxima do testemunho de Victorino de que havia indícios de que a rês fora roubada e carneada, mas também desconhecia se José e Matheus fossem os autores do crime. No seu depoimento, Francisco afirmou também que José insultou a Manoel Rodrigues Barbosa.

A terceira testemunha, Israel Rodrigues da Silva, casado e natural da província do Rio Grande do Sul e morador do 1º Distrito da Vila que vivia do comércio na época do testemunho, tinha 37 anos de idade e sabia ler e escrever. Israel informou perante o Juiz que foi convidado por Manoel Rodrigues Barbosa para que servisse como testemunha do arrombamento do cercado de pedra e do roubo da vaca. A testemunha então se dirigiu com Manoel Rodrigues Barbosa à divisa de sua fazenda com a do falecido Ribeiro. Chegando ao local, a testemunha viu a carcaça do animal com a marca de

²⁵ Sobre o termo “economia interna dos escravos” em contradição ao termo “brecha camponesa”, ver Slenes 202-214. Optei pelo termo “economia interna dos escravos” pois abrange, ao meu ver, o campo de lutas sociais entre livres e escravos.

²⁶ Não há no processo-crime informações sobre sua idade.

²⁷ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) – Processo-crime, Ano: 1854 – nº: 1125, M:27, E:143, p.8 frente.

Barbosa e, descendo um pouco mais do local onde se encontravam, observaram que a cerca de pedra havia sido arrombada e que por ali foi conduzida a rês até onde foi carneada através dos vestígios que ali viam. Israel, assim como José e Francisco, afirmava que o escravo de Zeferino, o mulato José, ofendeu com palavras que ultrajaram a Barbosa. Posteriormente, foi questionando se tinha meios de suspeitar quem fossem os autores do crime, Israel respondeu de forma negativa. O Juiz então perguntou a Israel se era costume dos donos da casa do falecido Ribeiro ou familiares carnearem gados alheios, Rodrigues disse que ouviu relatos que era costume o “emaciamento” dos escravos. Segundo o dicionário²⁸ emaciamento significa emagrecimento, o que levaria os escravos a matarem a rês e posteriormente alimentarem-se com a carne da mesma, já que a necessidade os fez cometer o crime de roubo, o que vai ao encontro de uma das hipóteses, estabelecida na análise neste capítulo nos dois processos para o caso do furto da rês de Manoel Rodrigues Barbosa Junior, pelos escravos João Baiano e Januário de Zeferino Ribeiro, ou seja, roubar para saciar a fome.

Acredito que essa hipótese, a do furto para saciar a fome, possivelmente seja a mais adequada para se compreender os crimes praticados pelos escravos, pois, segundo Soares, para os casos de furto e roubo no Rio de Janeiro, estes crimes representavam de certa forma um inconformidade com sua condição no cativeiro. Ao se verem com necessidades de se alimentar, não podendo fazê-lo com animais de seus senhores, acabaram por roubar/furtar as reses (cada crime, em seu momento) praticando assim crimes contra terceiros.

Como afirma Ferreira, para seu estudo sobre Franca, em São Paulo no século XIX, durante o período colonial e imperial, coexistiram na escravidão aquela forma da grande propriedade rural com o senhor e seus escravos vivendo em sua propriedade, e “[...] o cativeiro praticado em regiões rurais onde predominavam os senhores de pequenas posses. Viver entre poucos escravos, contudo, não era sinônimo de um cotidiano suavizado” (FERREIRA, 2011, p.99).

²⁸ Disponível em: <http://www.dicionarioinformal.com.br/emaciado/> Acessado em: 12/07/2016

No dia 21 de abril de 1854, encontrava-se na sala de audiências públicas da Vila, Joaquim, escravo de Manoel Rodrigues Barbosa, crioulo que não sabia a idade que tinha. Questionado pelo Juiz sobre o arrombamento do cercado de pedra de seu senhor e para que fosse tirada a vaca e depois carneada, o crioulo Joaquim respondeu que não sabia, pois não tinha visto, mas que desconfiava do mulato José, escravo de Zeferino Ribeiro e também do crioulo Matheus, escravo de Dona Constança Ribeiro. Sendo perguntado pelo Juiz por que a desconfiança sobre os escravos dos Ribeiros, a resposta de Joaquim foi de que o motivo de sua desconfiança de José e Matheus é que os dois eram “muito mal feitores”²⁹.

Indagou o Juiz a Joaquim se era de costume de José e Matheus carnearem de forma ilícita reses alheias, respondeu o informante que sabia que os dois suspeitos não só carneavam reses alheias como cavalos, e as éguas eram roubadas para serem vendidas. Perguntou o Juiz se na ocasião em que foi encontrada a vaca carneada de seu senhor Manoel Rodrigues, se José e Matheus haviam aparecido com a carne que desse a desconfiar ser da rês roubada, Joaquim respondeu que não sabia. O Juiz, na sequência, questionou a Joaquim se este se encontrava junto ao seu senhor no momento em que o mulato José proferiu palavras que deixaram Manoel Rodrigues ultrajado, o informante respondeu que estava junto a Manoel no momento das palavras injuriosas. Questionado se ouviu o que disse o mulato José, ou como escreveu na petição o escrivão José Abreu “[...] que palavras injuriosas disse a seu Senhor o mulato José [...]”, respondeu descrevendo os fatos (na sua versão) que se dirigindo de onde foi carneada a vaca para casa do falecido Ribeiro, Manoel Rodrigues Barbosa adentrou a casa com a concessão dos donos e que ele Joaquim ficou próximo do cercado de pedra a uma distância da casa do falecido. No que surge então, o mulato José perguntando a Barbosa, Joaquim e as testemunhas o que estavam fazendo ali e se haviam ido visitar a casa eram capaz que entrassem o “diabo do velho atrevido porque tinha metido o cavalo no parapeito [ilegível] dizendo-lhe outras palavras insultantes que foi

²⁹ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) – Processo-crime, Ano: 1854 – nº: 1125, M:27, E:143, p. 10. Frente.

preciso, ele informante, mandá-lo ir sentar-se. Dali nada mais disse nem lhe foi perguntado.”³⁰

Em seguida, foi declarado como informante do roubo o também escravo de Manoel Rodrigues Barbosa, o crioulo Libaneo, de 29 anos mais ou menos. O Juiz então perguntou a Libaneo se sabia quem havia arrombado a cerca de pedra e carneado a rês, respondeu o escravo que não tinha conhecimento de quem havia cometido o crime, mas que desconfiava dos escravos José e Matheus. Questionado por que da desconfiança de terem sido os dois escravos de terem cometido os atos, respondeu Libaneo que a rês morta estava próxima à casa dos Ribeiros, onde José e Matheus residiam. Sobre a questão se sabia ou não se José e Matheus eram acostumados a roubar reses de terceiros, respondeu o crioulo Libaneo que não tinha essa informação. Questionado pelo Juiz, sobre se José e Matheus tinham aparecido com a vaca carneada, graxa, sebo ou algo que desse indícios que seriam eles os autores do roubo, respondeu que não tinha conhecimento sobre isto, relatou, no entanto, que o mulato José havia insultado Manoel Barbosa na casa do falecido Ribeiro.

Antônio, escravo de Manoel Rodrigues Barbosa, crioulo que afirmou não saber a sua idade, disse ao ser perguntado pelo Juiz que não tinha conhecimento de quem foi que arrombou o cercado de pedras e carneou a rês de seu Senhor Manoel Rodrigues, mas que tinha a desconfiança de que quem teria feito tais atos fossem o mulato José e o crioulo Matheus. Narrou ao Juiz, o escravo Antônio, que desconfiava que fossem José e Matheus os responsáveis por terem carneado a vaca que se encontrava nas proximidades da casa dos senhores dos escravos. Indagou o Juiz a Antonio se os escravos José e Matheus eram acostumados a carnearem gados de outras pessoas, ou se tinha visto que os acusados tinham aparecido com graxa e sebo que permitissem a Antônio desconfiar dos mesmos, respondeu que não sabia. O Juiz questionou se Antônio estava presente quando o mulato José ofendeu com palavras injuriosas a Manoel Rodrigues Barbosa e quais as razões que fizeram com que José teria ofendido Manoel, narrou o informante que, estando

³⁰ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) – Processo-crime, Ano: 1854 – n°: 1125, M:27, E:143, p.10 frente.

ao pé da casa do Senhor do mesmo mulato José [...] respondeu que não tinha dado motivo nenhum que chegando ele informante junto de seu Senhor a casa do falecido Ribeiro que o seu Senhor apeou-se da casa e entrou para dentro dela com a concessão dos donos da casa ficou a pouca distância da casa junto a cerca de pedras onde chegou o dito mulato José e disse o diabo do velho se bastante atrevido foi-se apeou-se bem ao pé da porta e se eram capaz que entrassem e fossem registrar a casa [ilegível] disso ainda disse muito mais palavras que foi preciso eles informantes fazê-lo que retirasse dali.[...] ³¹

Partindo das informações dos escravos Libaneo, Joaquim e Antonio, Manoel Rodrigues Barbosa possivelmente esperava algum tipo de represália dos escravos acusados do roubo, por isso levou seus escravos consigo ao investigar o crime. E pela forma destes se postarem do lado de fora da casa enquanto Barbosa adentrava ao tentar de alguma forma descobrir quem havia cometido o arrombamento, o roubo e carneado sua rês.

Ao longo do processo-crime iniciado por Barbosa, testemunhou também a quarta testemunha Agostinho José de Mattos Guimarães, casado, de 28 anos, natural da província de São Pedro do Rio Grande, que residia no 1º Distrito da Vila de Piratini, que vivia da lavoura e da criação de gado e que sabia ler e escrever. A primeira pergunta feita a Agostinho era se sabia da petição que tratava do arrombamento do cercado de pedras e da vaca roubada e carneada, narrou assim, a testemunha que sabia por ouvir dizer que, na noite do dia 13 de abril de 1854, foram praticados os atos citados pelo juiz nos campos do falecido Ribeiro. Assim como as testemunhas e informantes anteriores, disse Agostinho que não sabia quem havia cometido o crime, mas que ouviu dizer que havia sido os escravos José e Matheus. Informou a testemunha, ainda ao Juiz, que era “voz pública” onde residiam os escravos, que haviam sido eles, José e Matheus os autores do roubo. Questionado ainda se tinha algum motivo para suspeitar do mulato José e de Matheus, como graxa, sebo ou outros vestígios, informou Agostinho que não tinha conhecimento, mas que desconfiava por ser costume do mulato José e de Matheus roubarem outros animais como ovelhas e que outros senhores se queixavam dos atos destes escravos. Narrou ainda Agostinho que soube que o

³¹ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERs) – Processo-crime, Ano: 1854 – nº: 1125, M:27, E:143, p.12 frente.

mulato havia insultado a Manoel com palavras injuriosas e que isso seria um traço comportamental daquele homem.

A quinta testemunha, Ignácio José de Medeiros, solteiro, informou, assim como as demais, mas de uma forma um pouco mais clara de que era de costume dos escravos “daquela casa” de muito tempo roubar animais de outras pessoas. E disse que não sabia se havia algum tipo de vestígio para afirmar que o mulato José e Matheus haviam furtado a rês de Manoel Rodrigues Barbosa.

Partindo dos depoimentos das testemunhas Agostinho, Ignácio e do informante Joaquim, levanto a hipótese de que os escravos dos Ribeiros, possivelmente não só o mulato José e Matheus, mas também João Baiano e Januário do processo analisado no tópico a pudessem de certa forma ter agido como contrabandistas de animais. O senhor dos escravos, Zeferino Ribeiro, segundo consta, tinha em seu patrimônio terras em Bagé e Jaguarão, segundo o próprio, em 1855, em seu depoimento no caso envolvendo João Baiano.³² Pois como tinha diversas propriedades, em três localidades diferentes, possivelmente seus escravos agissem como contrabandistas sem o conhecimento de seu senhor. Não estando presente em Piratini, isto daria brechas para que os escravos furtassem o gado alheio, carneassem e depois vendessem.

Como já tratado no início deste tópico, o processo-crime analisado até aqui não possui tal qual o anterior uma riqueza de versões e narrativas, com depoimentos de testemunhas, sendo confrontadas pelos réus, a não ser no curto depoimento de Matheus, escravo de Dona Constância, que foi inquirido durante seu julgamento aos 14 dias do mês de maio de 1855, se havia sido ele, juntamente com o pardo José, os responsáveis por arrombarem o cercado de pedras e em seguida furtaram e carnearam a rês. A resposta de Matheus foi que não havia feito esses crimes. E narrou ao juiz, após ser questionado pelo mesmo, que andou diversas vezes com José pelos campos, mas que não

³² Zeferino Maximiano Ribeiro faleceu em 1858 em seu testamento constava entre seus bens a posse de 11 escravos, dos quais não consta João Baiano nem Januário. E sim José mulato, na época em que foi descrito o inventário 1860 este José tinha 35 anos e estava foragido para o Estado Oriental.

foram eles os autores do crime. Sobre saber ou não do fato ocorrido entre as terras de sua Senhora Dona Constância e o autor no processo-crime Manoel Rodrigues Barbosa, a narrativa de Matheus é de que sabia do ocorrido, mas que era costume de muitos “viandantes” praticarem estes tipos de crime na região. Penso que pode ter ocorrido nesse período mais casos de furtos de reses na região que suscitavam a uma culpabilidade dos escravos, embora esses outros casos não tenham sido denunciados e, portanto, não se tornaram processos, como os analisados neste capítulo.

2.3 A fuga, a fome e o furto: Uma análise sobre as relações de escravos e livres em processo-crime na Vila de Piratini no ano de 1855

Na noite de 30 de julho de 1855, na então vila de Piratini na antiga Província de São Pedro do Rio Grande do Sul, nas terras de Manoel Rodrigues Barbosa Filho, os cães da fazenda começaram a ladrar e acordaram Manoel e seus escravos. O alarido dos cães não era à toa, se tratava do furto de uma vaca de pelo vermelho com a marca de dois corações, que teria sido furtada, carneada e comida pelos réus escravos João Baiano, escravo de Zeferino Maximiano Ribeiro e Januário, escravo de Zeferino Maximiano Ribeiro; e também os cativos Manoel e Matheus de Israel Soares Bueno. A vaca era avaliada em sessenta e quatro mil réis.

Este furto aconteceu, segundo o processo da Comarca de Piratini³³, a “[...] oito quadras³⁴ mais ou menos de seu estabelecimento e imediato à estrada geral que por ali passava [...]”, como “conta” o tabelião do cartório Vicente Caetano da Silva.³⁵

Como dito no título do tópico, as possíveis causas de um furto de um animal como a rês seria o de saciar a fome, ou ainda, como visto no tópico anterior, havia a possibilidade de vender a carne. Mas neste caso

³³ Toda a grafia do processo foi atualizada.

³⁴ Segundo a tabela de medidas agrárias não decimais do site do Governo Federal (Disponível em: http://sistemas.mda.gov.br/arquivos/TABELA_MEDIDA_AGRARIA_NAO_DECIMAL.pdf) Acesso em: 22/10/2015 uma quadra equivale a 1,74 hectares, 132 m² e 60 x 60 braças, medidas para o estado do Rio Grande do Sul nos dias de hoje. Logo as oito quadras equivaleriam atualmente 13,92 hectares de distância do seu estabelecimento que pode sugerir ou das terras de Manoel Rodrigues Barbosa Junior ou até mesmo a distância da casa de Manuel.

³⁵ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) – Processo-crime, Ano: 1855 – Processo nº: 1133, M:27, E:143, p. sem identificação.

possivelmente a fome tenha gerado essa ação de João Baiano e Januário. Ferreira ao analisar os crimes que envolviam escravos em Franca na Província de São Paulo durante o período Imperial aponta que estes crimes podem ser considerados como uma “criminalidade livre”. Em outras palavras, este tipo de crime ocorre quando um cativo comete um delito contra uma pessoa livre fora do contexto senhor-escravo. O autor aponta esta condição após perceber nos processos-crimes que havia uma tensão entre livres e cativos (FERREIRA, 2011), o que também ocorre em alguns dos processos-crimes da Vila de Piratini aqui analisados como no caso de furto da rês de Manoel Rodrigues Barbosa.

2.3.1. As Acusações

O quadro abaixo apresenta informações sobre as pessoas que apresentaram depoimento como testemunhas:

Tabela 14 - Pessoas que apresentaram depoimento como testemunhas

Nome	Idade	Naturalidade	Estado Civil	Profissão	Condição
José Ulino de Farias	22 anos	Não Consta	Solteiro	Inspetor de Quarteirão e Criador	Livre
Agostinho José de Matos	30 anos	Não Consta	Casado	Agricultor	Livre
José Francisco Pedroso	33 anos	Não Consta	Solteiro	Negociante	Livre
Venerando Antônio Bueno	51 anos	Rio Grandense	Casado	Criador	Livre
Guilhermino Antônio Bueno	20 anos	Rio Grandense	Solteiro	Sem Profissão	Livre
José Francisco Nunes	29 anos	Santa Catarina	Solteiro	Sargento no corpo policial	Livre
Manoel Antonio de Sá Mesquita	35 anos	Paraná	Casado	Vivia de suas agências	Livre
Germano Antonio Duarte	34 anos	Rio Grandense	Casado	Negociante	Livre

Fonte: Do autor. Realizada com base nos dados dispostos no processo-crime Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) – Processo-crime, Ano: 1855 – Processo n°: 1133, M:27, E:143.

Nestes depoimentos não são citadas as naturalidades de todas as testemunhas, mas se nos primeiros quadros referentes às testemunhas percebi que entre rio-grandenses se praticava mais a agropecuária, neste quadro Germano Antônio Duarte pelo menos tinha como profissão negociante, enquanto o paranaense Manoel Antônio de Sá vivia de suas agências, acredito que praticasse atividades para outras pessoas, um trabalhador assalariado. Dois homens, José Ulino de Farias e Venerando Bueno Soares eram criadores; o filho de Venerando, Guilhermino Antônio Bueno, não tinha profissão; José Francisco Nunes era catarinense e possivelmente deve ter sido designado como Sargento do corpo policial da Vila. José Francisco Pedroso não consta sua naturalidade mas se sabe que era negociante. O autor do processo-crime Manoel Rodrigues Barbosa Filho era criador também além de rio-grandense, o que reforça minha hipótese de que grande maioria dos envolvidos como testemunhas, e autores em sua maioria quando rio-grandenses fossem dedicados ao ramo da agropecuária. Todos os homens entre 21 e 29 anos eram solteiros, os homens acima de 30 apresentados no quadro acima eram casados.

Encontravam-se na sala de audiência da delegacia da vila, os pretos João, escravo de dona Ana Ribeiro; Matheus e Manoel, escravos de Israel Soares Bueno, com assistência de seus respectivos curadores e senhores, além de João Baiano que foi ao longo do processo-crime apontado como o principal “culpado” do furto da rês. O primeiro a testemunhar foi José Ulino de Farias, Inspetor de Quarteirão do Primeiro Distrito da Vila, 22 anos mais ou menos, que além do cargo já citado tinha como profissão criador (não especifica, mas possivelmente era criador de gado bovino), solteiro. A primeira pergunta feita a José Ulino era se sabia quem carneou a vaca de Manoel Rodrigues Barbosa. A resposta do Inspetor de Quarteirão foi que, João Baiano teria dito que havia carneada a rês no dia 30 de julho. Depôs José Ulino que João Baiano mostrou a ele o local em que se encontrava a rês carneada que era em uma entrada ao lado do campo de Manoel Rodrigues. E que no mesmo local se encontravam os restos da carne do animal.³⁶

³⁶ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) – Processo-crime, Ano: 1855 – Processo nº: 1133, M:27, E:143, p. 12 frente.

Importante analisar a fala do Inspetor de Quarteirão, José Ulino Farias, de que segundo ele, o próprio João Baiano não só havia furtado como matado e comido a tal vaca vermelha de dois corações da propriedade de Manoel Rodrigues Barbosa. José Ulino “categoricamente” afirma que João Baiano é o responsável pelo furto do animal, assim como mostrou onde estava e que teria comido da carne do mesmo animal. Segundo José Ulino ao ser questionado sobre os indícios de ser a rês de Manoel Rodrigues, o Inspetor afirmou que não visualizou a marca do autor, mas que a manta de carne que João Baiano tinha dependurada em seu pescoço tinha o pelo vermelho, mas não uma marca.³⁷

Uma das hipóteses é que João Baiano era um escravo que detinha um certo grau de autonomia por parte de seu dono, Zeferino Maximiano Ribeiro, claro que isto a partir do depoimento do Inspetor de Quarteirão José Ulino Farias. Perguntado se havia indícios de ser a marca ou a vaca de Manoel Rodrigues Barbosa, acredito que, quando o tabelião escreveu a marca da vaca, estava se referindo se havia indícios dos dois corações que a vaca possuía. O Inspetor respondeu que não e que João Baiano possuía uma manta de carne no pescoço e a testemunha não tinha visto a marca da tal vaca.

Ao prosseguimento de seu depoimento, José Ulino falou como foi dada a prisão de João Baiano, um fato um tanto quanto curioso, pois segundo este, o réu encontrava-se preso na casa do autor. Ora, mas a mando de quem? Quem fez este “trabalho” a Manoel Rodrigues Barbosa Filho? Este homem era tão poderoso o ponto de mandar prender uma pessoa pelo fato de ter sido furtado? Estas são algumas perguntas que pretendo desenvolver ao longo da análise deste tópico. Um dos caminhos possíveis se dá a partir da fala de uma das testemunhas:

Perguntado em que lugar encontrou ele testemunha ao preto João lhe disse que havia carneado a vaca.

Respondeu que encontrou na casa do autor.

Perguntado o que se achava fazendo o preto João em casa do autor quando ele testemunha o encontrou.

Respondeu que estava preso.

Perguntado de quem e a ordem de quem.

Respondeu que por um escravo do autor e por ordem do mesmo.

³⁷ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) – Processo-crime, Ano: 1855 – Processo nº: 1133, M:27, E:143, p. 12 frente.

Perguntado se ele testemunha se empregava nessa diligência³⁸ como empregado e por requisição de quem.

Respondeu que sim e por representação do autor. ³⁹

Pelo que narrava o Inspetor, quando chegou à residência de Manoel Rodrigues Barbosa, João Baiano ali se encontrava, preso pelo pardo Manoel, escravo de Manoel Rodrigues Barbosa a mando do próprio e que ele, José, se encontrava ali por ordem e representação do autor. Parece-me que, possivelmente, Manoel Rodrigues não pretendia esperar pelas forças de segurança do estado para acertar sua querela com os autores do furto, e que posteriormente comeram o animal. Contudo, fica clara a autoridade de Manoel ao mandar seu escravo, o pardo Manoel, ir prender João Baiano e em seguida levá-lo até sua residência para que este, por sua vez, prestasse depoimento sobre o furto. O que pode ser mais nítido, retomando a narrativa de João Baiano no seu depoimento, de que quando perguntado se tinha sido ele quem furtou, carneou e comeu a vaca, sua resposta foi que não e que havia sido agredido pelo pardo Manoel.

Nesse ponto, as informações tanto de João Baiano como de José Ulino parecem se aproximarem na mesma linha, sob a influência de Manoel Rodrigues Barbosa. Pensando um pouco mais além, ao perceber que, segundo João Baiano, este foi abruptamente abordado pelo pardo Manoel para confessar o crime cometido, “atou dando lhe bordoadas forçando confessar quantos roubos imaginou, e em seguida o levou a essa rês que estava carneada⁴⁰” entendo que é possível se aproximar da análise desenvolvida por Carlo Ginzburg, quando estuda o caso dos hereges e feiticeiros da Itália nos bancos dos réus “[...]. O impulso dos inquisidores no sentido de buscar a verdade (a verdade deles, naturalmente) nos legou uma documentação extremamente rica, decerto, mas profundamente distorcida pelas pressões físicas e psicológicas que caracterizavam os processos de feitiçaria [...] (GINZBURG, 2007, p.284).” Ginzburg aponta então, que na busca de sua

³⁸ Investigação; ação de investigar ou buscar: fez diligência para prender o ladrão. Jurídico. Ação judicial feita fora de um cartório. Militar. Trabalho militar e/ou policial realizado fora do quartel: diligência no bairro. Disponível em: <http://www.dicio.com.br/diligencia/> Acessado em 16/0715.

³⁹Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) – Processo-crime, Ano: 1855 – Processo nº: 1133, M:27, E:143, p..12 frente.

⁴⁰ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) – Processo-crime, Ano: 1855 – Processo nº: 1133, M:27, E:143, p.14 frente.

verdade, os inquisidores da igreja utilizavam de diversos tipos de pressões para obter suas informações.

Estas pessoas sofreram uma pressão física e psicológica muito grande para que os inquisidores chegassem a sua “verdade”, distorcendo em alguns casos a fala do depoente. Não que no caso de João ele não tenha cometido o crime, o que aponto aqui é que ele recebeu uma pressão, segundo seu depoimento, muito grande para admitir a culpa e entregar seus “parceiros”, como sugere o depoimento. Pois quando ele afirma que levou bordoadas, ficando atormentado, acabou assumindo algo que poderia não ter cometido. Por isso a citação de Ginzburg é importante para compreender o processo ora analisado, pois, ao decorrer da leitura dos depoimentos, observei que o pardo Manoel utilizou de sua “sutileza” não só com João Baiano, para acusar e entregar à justiça pelo furto.

José Ulino ainda narra mais em seu depoimento. Segundo ele, João Baiano ainda teria furtado um par de calças que aquele estava vestindo, pares de carpins e outras miudezas que parece que estavam no varal de Manoel Rodrigues Barbosa. Quando perguntado sobre quem eram os cúmplices de João Baiano no furto do animal de propriedade do autor do processo, o Inspetor discorre da seguinte forma:

[...] O preto Januário também escravo de Zeferino Maximiano Ribeiro; que lhe contara o mesmo preto João que com um maneador enlaçara e enredou a vaca e que depois deu o cavalo a Januário para chincar⁴¹, e que ele apeou-se e sangrou a rês digo e matou a rês, e que foi o escravo João quem guardou a carne que os outros Matheus e Manoel ajudaram a comer - disse mais que ouvira dizer que o que o preto João Baiano a ele testemunha dissera ao Excelentíssimo delegado e mais testemunhas que estavam.⁴²

João Baiano, mesmo sob pressão das bordoadas levadas pelo pardo Manoel, parece não só ter confessado a testemunha José Ulino Farias, que afirmava se encontrar na casa de Manoel Rodrigues na condição de Inspetor de Quarteirão, ele (João Baiano) e seus “parceiros” não só furtaram a vaca,

⁴¹ O cavalo ficou “segurando” a vaca a uma distância do cavalo para que Januário e os demais viessem então a carnear o bovino.

⁴² Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) – Processo-crime, Ano: 1855 – Processo nº: 1133, M:27, E:143, p. 13 frente.

como a domaram, manearam e por fim carnearam e dividiram entre si as partes da carne do animal.

A segunda testemunha do processo foi Agostinho José de Mattos, de trinta anos, casado, agricultor residente no Primeiro Distrito da Vila de Piratini. Foi interrogado se sabia ou se teria ouvido falar algo sobre a petição feita por Manoel Rodrigues Barbosa, respondeu que foi chamado então pelo Inspetor José Ulino para assistir o depoimento do preto João sobre ter carneado a rês de Rodrigues Barbosa na casa do autor⁴³, e disse Agostinho que o Inspetor José perguntou ao preto João Baiano se a carne que carregava no pescoço era da rês de Manoel Rodrigues? Narrou em seu depoimento Agostinho de Mattos que João Baiano respondeu que sim e que tinha como parceiro ao carnear a rês o preto Januário. E que comeu a carne juntamente com os pretos Matheus, Manoel e João. Após responder as perguntas feitas pelo Inspetor José Ulino, contou Agostinho que João Baiano guiou as testemunhas convocadas por Manoel Rodrigues até onde se encontrava os restos da rês. No mesmo local, Agostinho de Mattos, conta ainda que ouviu o pardo Manoel questionar ao preto João Baiano, se as calças que vestia naquele momento eram de Manoel Rodrigues? E a resposta de João Baiano foi positiva.⁴⁴

Logo em seguida, Agostinho foi perguntado onde ele encontrou o réu João Baiano. A resposta da testemunha foi de que na casa do autor da petição, onde ali se encontrava também o Inspetor de quarteirão a interrogar o preto João. Quando foi perguntado sobre quem mandou e quem prendeu o réu, respondeu a testemunha que havia sido o pardo Manoel, por ordens de seu senhor Manoel Rodrigues. E que João Baiano não foi obrigado a dizer onde estava a carniça. Provavelmente, João Baiano havia sido forçado, ou a testemunha pode ter omitido alguma ação da “vítima” de João Baiano. Diferente do que depôs José Ulino, Agostinho de Mattos afirmou que no couro existiam marcas que evidenciavam ser a rês de Manoel Rodrigues, e que a carniça da rês estava na estrada próxima a propriedade do dono da rês.

⁴³ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) – Processo-crime, Ano: 1855 – Processo nº: 1133, M:27, E:143, p. 18 frente.

⁴⁴ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) – Processo-crime, Ano: 1855 – Processo nº: 1133, M:27, E:143, p. 18 frente e verso.

Agostinho testemunhou também que João Baiano afirmou ter comido a carne da rês com os pretos Matheus, Manoel e João, espontaneamente⁴⁵.

A terceira testemunha do processo-crime, José Francisco Pedroso, de trinta e três anos de idade, solteiro, negociante no primeiro distrito daquela localidade, foi questionado pelo Delegado se saberia ou teria escutado algo sobre o preto João Baiano ter carneado e comido a rês de Manoel Rodrigues. José Francisco narrou que foi “convidado” por José Ulino a se dirigirem até a casa de Manoel Rodrigues, para que fosse testemunha do depoimento de João Baiano. E que, juntamente com as demais testemunhas, indagaram João Baiano se a rês furtada e carneada, juntamente com Januário também escravo de Zeferino Ribeiro era de propriedade de Manoel, que João confessou ser, e que no momento o escravo carregava em seu pescoço uma manta de carne. José Francisco testemunhou ainda que o réu escondeu a carne no meio do mato, ou aquilo que sobrou da carne, que estava na estrada próxima as terras de Manoel Rodrigues. Contou ainda às testemunhas, entre as quais se encontrava José Francisco, que comeram a carne da rês junto com ele, os escravos Matheus, Manoel e João. A testemunha narra como João Baiano os conduziu ao local onde se encontrava os restos da rês que havia caminhado junto das testemunhas até uma estrada de rodeio do autor onde ficava o gado manso, e a esquerda deste local havia uma “banhadinho” e ali contou como ele e Januário haviam maneado e carneado a rês, e que a mesma estava prenha, e que junto da carniça estava o terneiro morto⁴⁶

José Francisco, no entanto, segue a mesma linha das outras duas testemunhas, o Inspetor de Quarteirão José Ulino Farias e Agostinho José de Mattos, de que o réu João Baiano teria assumido a autoria do furto e de ter matado a vaca de Manoel Rodrigues e ainda acusou de participação os escravos Januário, Manoel Caolho, Matheus e João, escravos de Zeferino Ribeiro, Israel Bueno Soares e Anna Ribeiro, respectivamente. O que se procura compreender e o que não fica claro nas palavras destas três testemunhas é o que levou estes escravos a cometerem o furto da rês e comer

⁴⁵ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) – Processo-crime, Ano: 1855 – Processo nº: 1133, M:27, E:143, p. 18 verso e 19 frente.

⁴⁶ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) – Processo-crime, Ano: 1855 – Processo nº: 1133, M:27, E:143, p.23 frente, verso e 24 frente.

a carne. A testemunha, quando inquirida se teria sido na casa de Manoel Rodrigues que havia encontrado o réu João Baiano, respondeu que ele vinha sendo conduzido pelo pardo Manoel, e que estes vinham da direção “das casas dos Ribeiros”. José Francisco, questionado se o réu estava sendo conduzido amarrado pelo pardo Manoel, respondeu que João vinha amarrado, mas que não havia sinais (na sua visão) de ferimento no réu. Perguntado quem foi que mandou prender o réu João, José respondeu que não sabia quem foi.

Venerando Antonio Bueno, de 51 anos de idade, casado, criador no primeiro distrito da Vila de Piratini, irmão de Israel Bueno Soares, foi à quarta testemunha do processo, após jurar dizer somente a verdade e nada mais, quando perguntado o que sabia sobre o crime, disse que ouviu o preto João Baiano afirmar que tinha sido ele próprio que havia carneado e comido a vaca de Manoel Rodrigues Barbosa, e que foi chamado ele testemunha para ouvir isto pelo Inspetor de Quarteirão José Ulino Farias. Perguntado onde se encontrava o réu João Baiano, depôs que se encontrava na casa de Manoel Rodrigues, e que não sabia por quem e a mando de quem havia sido preso.

Venerando Bueno afirmou em seu depoimento que não percebeu sinais de agressão em João Baiano, e no mais confirmaram a versão de que a manta de carne estava amarrada ao pescoço do réu. Disse também, que João dera seu testemunho de culpabilidade sem pressão e por vontade própria, de forma voluntária. Venerando, quando perguntado sobre o que mais sabia a respeito, depôs que João Baiano afirmou ter sido ele e os demais pretos João, escravo de Dona Anna Ribeiro, Matheus e Manoel caolho, escravos de Israel Bueno Soares, que mataram e comeram a vaca em um pequeno banhado, e mostrou onde se encontrava os restos da rês, do carneiro e o couro com a marca do autor em que se dirigiram a cavalo com o autor e as demais testemunhas.⁴⁷ João Baiano contestou o depoimento de Venerando, dizendo que assumiu a culpa do furto, pois a pressão que sofreu o levou a esta atitude, e quem lhe mostrou o local que se encontrava a dita vaca do autor fora o pardo Manoel.

O filho de Venerando Bueno Soares, Guilhermino Antonio Bueno, quinta testemunha do processo, de vinte anos de idade, sem profissão, residente no

⁴⁷ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) – Processo-crime, Ano: 1855 – Processo nº: 1133, M:27, E:143, p. 28 verso e 29 frente.

primeiro distrito da Vila de Piratini, afilhado de Manoel Rodrigues Barbosa e sobrinho de Israel Bueno Soares. Guilhermino respondeu ao ser perguntado sobre o que soube do ocorrido, disse que os pretos João Baiano e Januário, enlaçaram e manearam a vaca e que João Baiano passou o cavalo a Januário, e que João Baiano subiu em cima da rês e por fim sangrou-a. A carne, pelo que foi dito pela testemunha, teria sido guardada por Januário, João Baiano e o escravo João de Dona “Aninha”, para em outro momento comerem junto aos pretos Matheus e Manoel Caolho, nas palavras de Guilhermino que soube essas informações pelo que foi dito por João Baiano, quando este confessou o crime na casa de Manoel Rodrigues Barbosa, junto ao Inspetor de Quarteirão e testemunha do processo-crime José Ulino Farias, e que após ser perguntado por José onde ficava o local em que carnearam a rês, que João Baiano montara em um cavalo e os guiou até o banhadinho onde mataram a rês, segundo as palavras de Guilhermino.⁴⁸

Guilhermino, quando perguntado sobre quem atou o réu João Baiano e por ordem de quem, respondeu que não sabia, ao ser questionado

sobre quando o preto João foi mostrar o lugar onde se diz que matou a vaca do autor, se ali encontraram algum sinal característico pelo qual se conhece, que a vaca era da marca do proprietário do autor. Respondeu que existiu o couro com a marca do autor, que depois foi mandado ser conduzido para casa.⁴⁹

Outra questão feita à testemunha foi “[...] quem mandou conduzir o couro para casa. Respondeu que foi Israel Ferreira.”⁵⁰

No dia 20 de agosto de 1855, na sala de audiências da Vila de Piratini, na presença do Delegado Antonio Garcia de Vasconcelos, o autor do processo Manoel Rodrigues Barbosa Filho, os réus João Baiano, o preto João, Matheus e Manoel, acompanhados de seus curadores e senhor e senhora, foi chamado a depor como informante o pardo Manoel, escravo de Manoel Rodrigues e acusado por João Baiano e seus parceiros de agir de forma truculenta quando capturou o principal réu. Cabe aqui ressaltar que o pardo Manoel é declarado

⁴⁸ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) – Processo-crime, Ano: 1855 – Processo nº: 1133, M:27, E:143, p. 33 verso e 34 frente.

⁴⁹ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) – Processo-crime, Ano: 1855 – Processo nº: 1133, M:27, E:143, p. 34 verso.

⁵⁰ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) – Processo-crime, Ano: 1855 – Processo nº: 1133, M:27, E:143, p. 34 verso.

informante nos autos, isto porque partindo do que fora abordado por Luis Carlos Soares, ao longo da escravidão, os escravos não eram considerados como testemunhas-juramentadas e sim como testemunhas-informantes: “[...] não eram cidadãos e pessoas de ‘representação confiável’ para servirem como testemunhas-juramentadas, mas presenciavam os fatos criminosos e a justiça necessitava dos seus depoimentos para a apuração da “verdade” (SOARES, 2007, p. 232). [...]”

O procedimento de perguntas feito ao pardo Manoel se inicia, com ele respondendo seu nome, o nome de seu senhor Manoel Rodrigues Barbosa Junior como é denominado por seu escravo. Questionado se conhecia João Baiano, o preto João, Matheus e Manoel, respondeu que sim, do mesmo modo se tinha conhecimento de que haviam sido os ditos escravos que tinham furtado e matado a rês de dois corações e pelo vermelho de seu senhor. Perguntado se soube se tinha sido João Baiano quem carneou a vaca, respondeu que havia sido o réu acusado, e como João Baiano havia cometido tal crime, inicia-se um grande depoimento. São “longas páginas” do processo-crime nas quais o pardo Manoel discorre sobre a possível fuga de João Baiano de Zeferino Ribeiro, como não só furtou a rês de pelo vermelho, como camisas e carpins de Manoel Rodrigues, suas tentativas de se manter longe da casa de Zeferino, assim como, sabendo que Zeferino iria a Jaguarão, João Baiano volta a Vila de Piratini e o “desespero” de Dona Anna ao ver João ser levado por Manoel.

Segundo o pardo Manoel, Zeferino Maximiano Ribeiro disse a ele informante que “[...] andava João Baiano fugido, e com a chegada do mesmo Zeferino fugiu para Jaguarão, e que ao mesmo tempo da fuga para Jaguarão sumiu uma roupa do varal da casa de seu senhor dele informante [...]”⁵¹, segundo Farias, Gomes, Soares e Araújo em *Cidades Negras*, a partir da historiadora Leila Algranti em *O Feitor Ausente: estudos de escravidão urbana no Rio de Janeiro, 1808-1821*, dentre “[...] os delitos contra a propriedade, destacavam-se os roubos e furtos, com destaque para os roubos de roupas (ARAÚJO, FARIAS, GOMES, SOARES, 2006, p.61).” Possivelmente, João Baiano queria estas vestes para se passar por liberto em Jaguarão, na zona

⁵¹ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) – Processo-crime, Ano: 1855 – Processo nº: 1133, M:27, E:143, p. 39 verso.

urbana, isto seria útil tendo em vista que com trajes de escravo facilmente seria notado e capturado por Zeferino.

Ainda na sala de audiências, na Vila de Piratini, no dia 29 de agosto de 1855, às três horas da tarde, foi inquirida naquela sala a sexta testemunha dos autos, o Sargento daquela vila, José Francisco Nunes, natural da Província de Santa Catarina, 29 anos de idade, solteiro, então Sargento no corpo policial daquela Vila.⁵² Estando presentes o delegado em exercício, Antonio Garcia Vasconcelos, acompanhado do tabelião, Vicente Caetano da Silva, Zeferino Maximiano, o autor da petição, Manoel Rodrigues Barbosa, o réu, escravo de Zeferino, o já conhecido João Baiano.

A primeira pergunta feita ao Sargento José foi como soube do processo-crime que Manoel Rodrigues acionou na justiça, contou José que:

[...] no dia em que chegou o negro João Baiano, sendo a cadeia aberta pelo carcereiro perguntou ele testemunha ao dito preto porque tinha vindo preso, respondeu que tinha vindo por ter matado e roubado uma vaca do Senhor Manoel Rodrigues Barbosa Junior – e que ele testemunha perguntando ao dito preto qual a necessidade que tinha obrigado a matar essa rês, respondeu que tinha sido a fome, pelo motivo de andar fugido ausente de casa, e que depois ele, sendo testemunha, chamado pelo Meritíssimo senhor Delegado de polícia para servir de testemunha do Auto de corpo de delito, que se fez nas contusões que o mesmo preto João tinha na cabeça; ali tornou a dizer em algumas perguntas que se fez sobre o ferimento; que ele mesmo tinha matado a vaca.⁵³

Partindo da fala do Sargento José de que João Baiano passava fome, somando-se a informação dada pelo pardo Manoel, informante no processo-crime e do réu João, escravo de Dona Anna Ribeiro, de que João Baiano havia fugido da posse de Zeferino Ribeiro, e ainda segundo o escravo de que João Baiano queria comer, que estava sentindo fome é uma conclusão possível, tendo em vista que isto o levou a cometer o furto contra a propriedade de Manoel Rodrigues Barbosa Junior. Pensando no ponto de vista que a fuga era uma forma de resistência contra o cativo e pelo fato de que o ofício que João Baiano desempenhava era campeiro, sua fuga seria de certa forma “facilitada”. Monsma afirma sobre as fugas que estas

⁵² Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) – Processo-crime, Ano: 1855 – Processo nº: 1133, M:27, E:143, p. 54 frente.

⁵³ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) – Processo-crime, Ano: 1855 – Processo nº: 1133, M:27, E:143, p. 54 verso

[...] constituíam um problema especial para os escravocratas rio-grandenses. Muitos cativos, sobretudo os campeiros, andavam a cavalo e podiam fugir facilmente. Além disso, os escravos das estâncias geralmente andavam armados de facas, facões, laços ou boleadeiras, o que dificultava sua recaptura. Certamente os escravos fugiam principalmente porque queriam a liberdade. Ou seja, a principal causa das fugas era a escravidão (MONSMA 2011, p.5).

Provavelmente, João Baiano, pela condição de sua profissão como campeiro, o fato de ter fugido de Zeferino Maximiano Ribeiro e por necessidade de se alimentar, além de vestimentas como as calças que, segundo o processo-crime, furtou de Manoel Rodrigues Barbosa Junior, para talvez se passar de liberto em Jaguarão. Há três indícios pertinentes de serem considerados como uma conclusão pelo menos parcial da análise do processo-crime sem que se excluam outras possibilidades: a) resistência à escravidão; b) possivelmente sua relação com Zeferino não era satisfatória a João Baiano; c) as contingências da fuga: como não passar por escravo fugido em Jaguarão para o furto das roupas e furtar, carnear e comer a rês devido à fome e por passar algum tempo sem refeições. Partindo do que é afirmado por Soares: “[...] muitos furtos de roupas, alimentos e animais foram praticados pelos cativos longe das vistas de seus senhores, contra ‘terceiros’ (indivíduos livres, libertos e mesmo escravos) (SOARES, 2007, p.246) [...]”. Estes atos geravam a prisão e posteriormente o início de um processo-crime contra o réu, o que estou analisando ao longo deste capítulo, portanto, é algo considerado como uma relação de tensão escravo-livre que extrapolava a relação senhor e escravo.

Contudo, cabe ressaltar que, em uma de suas contestações às testemunhas do processo-crime, Zeferino Ribeiro afirma que a acusação a João Baiano por parte de Manoel Rodrigues Barbosa Filho se dava pelo fato de que um ano antes o Manoel Barbosa, pai, havia tido sua propriedade arrombada e uma rês sua carneada pelos escravos José e Matheus. Escravos, respectivamente, de Zeferino Ribeiro e Dona Constância Ribeiro, e ao que informa Zeferino parece que havia um “complô” contra sua pessoa em Piratini. A sétima testemunha, Manoel Antonio de Sá Mesquita, natural da província do Paraná, 35 anos de idade, casado, residente em Piratini, não relata nada demais para incriminar João Baiano, mas Zeferino contesta alguma postura de Manoel Mesquita que não consta no processo-crime. Contudo, o mais

importante na fala de Zeferino era de que havia sido envolvido em questões injustas segundo ele, que vivia:

[...] bastante assustado das falsas e falsos que se lhe tem levantado neste Município e no de Bagé, finalmente do outro lado de Jaguarão, no departamento de Serro Largo porém felizmente tem provado a sua conduta, limpado o seu nome e feito muitos amigos, como comprovará se for preciso nesta Vila na de Serro Largo e na de Bagé, ficando bem conceituado por não poderem os prevenidos prejudicarem-no, a muita indisposição contra si pela grande malvadez ambiciosos e traficantes da carne de suor um ano, [...] ⁵⁴

Partindo destas informações narradas por Zeferino em 1855, de ambiciosos e traficantes de carne, acredito que Ribeiro se refira às acusações de algumas testemunhas e escravos informantes de Manoel Rodrigues Barbosa de que os escravos de Ribeiro fossem contrabandistas de reses. Zeferino ao que consta nas fontes possuía terras no Estado Oriental em Serro Largo, possivelmente deveriam alegar as testemunhas que os escravos poderiam levar reses e a carne para vender do outro lado fronteira.. Possivelmente Zeferino se referisse a estas acusações afirmando que ele e sua família fossem inculpinados na Vila de cometerem estes crimes, como foi abordado no segundo tópico desta dissertação. Segundo Zeferino:

[...] esta Vila inteira é testemunha do que se tem lhe passado a respeito a seus escravos com os senhores Barbosa Filho e pai, e não sabe o porquê tem sido tão mais [ilegível] e tão perseguido por esses dois senhores, não sabe se é porque eles irmãos e irmãos não tratam senão dos seus deveres e aumentares seus interesses, ou é porque possuem parte no suor e na propriedade de seus palácios pois que com honra eles obtiveram, tem sido uma guerra viva e horrorosa que até os que não são seus parentes se condoem e tomam parte nesses negócios: por tudo isso que acaba de relatar aqui é o motivo que não se conforma com o depoimento da testemunha já ofendido de todos esses males, pode ser muito boa pessoa o Senhor Mesquita como já relatou no encabeçamento da contestação a ele; ⁵⁵

Nesta narrativa de Zeferino, fica o indício da possibilidade de uma disputa entre famílias que levaria a uma inculpinção dos Ribeiros, por parte dos Barbosas, partindo dos escravos que juridicamente seriam o elo mais fraco da cadeia social e assim acusar a Zeferino e seus familiares.

⁵⁴ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) – Processo-crime, Ano: 1855 – Processo nº: 1133, M:27, E:143, p..60 frente e verso..

⁵⁵ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) – Processo-crime, Ano: 1855 – Processo nº: 1133, M:27, E:143, p. 60 verso e 61 frente.

2.3.2. Contestações

Durante todos os processos-crimes trabalhados ao longo da dissertação, houve momentos em que foram dadas as contestações dos réus aos depoimentos das testemunhas. Procurei ao analisar estas contestações sem ficar repetitivo, tratá-las como cada um dos escravos, curador e senhores o fizeram. Após as versões dos escravos e curadores estarão às hipóteses que levantei sobre as falas dos envolvidos.

Aos dezesseis dias do mês de agosto de 1855, começou na sala de audiências daquele juízo o depoimento do réu, o preto João Baiano onde se encontrava presente seu curador, o Alferes José Lucas de Oliveira, já que seu dono, Zeferino Maximiano Ribeiro, não se encontrava em Piratini quando do depoimento de João. João Baiano, ao ser perguntado se havia sido ele quem furtou e carneou a rês, respondeu que não, então foi reiterada a pergunta pelo Delegado de Polícia “[...] então não foi ele que carneou a vaca nem de dia nem de noite.”⁵⁶ “Respondeu que não, e que se ele foi que disse que havia carneado semelhante [...] vaca foi porque o mulato Manoel, escravo do dito autor, deu-lhe muitas bordoadas, deixando-o atordoado e quase morto.”⁵⁷ João Baiano, na continuidade do depoimento, neste momento de perguntas e respostas, foi sucinto ao responder que não, quando perguntado quem teria retirado o sebo, couro e graxa da carne do animal. E o mesmo não “eloquente” ele disse ao ser perguntado se tinha conhecimento sobre quem teria feito isto, ou com quem teria feito.⁵⁸

João Baiano discorda das afirmações de José Ulino que teria cometido o furto da vaca, afirmando que havia sido obrigado a confessar que havia cometido o furto do animal, mas que havia sido ele quem furtou as calças e carpins de Manoel Rodrigues:

[...] disse o que disse, e porque tinha amarrado com o laço e que depois trocaram para lhe mostrar a carniça, e depois o conduziram para a casa do autor, e que o preto Manoel digo o pardo Manoel escravo do autor

⁵⁶ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) – Processo-crime, Ano: 1855 – Processo nº: 1133, M:27, E:143, p.10 verso.

⁵⁷ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) – Processo-crime, Ano: 1855 – Processo nº: 1133, M:27, E:143, p.10 verso.

⁵⁸ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) – Processo-crime, Ano: 1855 – Processo nº: 1133, M:27, E:143, p. 10 verso.

furara uma manta de carne e ele autor ao perceber, e finalmente por ser castigado que criminou a si e seus parceiros, disse mais que ele respondente se achava em casa de seu senhor moço Israel, e que o pardo Manoel chegou na casa da senhora Claudia e que ai insultou ele respondente, e que dai os deu os tombos com ele respondente que saiu porta a fora, e que o preto Camilo de Domingos Ribeiro, e lhe terem quebrado a cabeça com uma bordoada, que lhe deram tanta pancada que quase deixaram morto o amarraram e que foi ai que ele se criminou a si e seus companheiros, dizendo que foi ele quem carneou a vaca e que se ele contou a testemunha foi ele com Januário que carneou a vaca e que criminou a seus parceiros, foi porque andaram aos tombos com ele com um laço e como agora se acha na presença da autoridade é que diz isso; dizer sim que é verdade que as calças e os três pares de carpins fora ele respondente que tirou do varal e mais nada disse.⁵⁹

É possível apontar que houve uma pressão para que João Baiano não somente assumisse a culpa do furto, como também o local onde se encontrava os restos do animal carneado por ele e seus “parceiros” (grifo meu), como o mesmo admite ao longo do transcorrer do processo. Pois, dentro do jogo de disputas que ocorria na sala de audiência, poderia muito bem não desejar ser preso, uma vez que sofreria algum tipo de punição. Tendo em vista que em diversas vezes este afirma que realmente não se encontrava na casa de seu senhor Zeferino Maximiano Ribeiro e sim em casa do filho deste, o “moço Israel”, como diz João em sua contestação ao depoimento de José Ulino Farias.

O curador de João Baiano, o alferes José Lucas de Oliveira, questiona o que foi dito pela testemunha José Ulino de Farias, e corrobora com o que foi declarado pelo réu João Baiano. Segundo o curador, João se encontrava a passeio na casa de Israel Soares Bueno, quando o pardo Manoel o “capturou” a mando de Manoel Rodrigues Barbosa Filho. E o curador de João diz que não acredita na confissão do Inspetor de Quarteirão José Ulino Farias, possivelmente José deva ter dito isto devido à importância política na Vila, ou seja, pela influência de Manoel Rodrigues, tendo em vista que este não cumpriu com as leis previstas pela jurisprudência da época:

[...] porque quando o dito Inspetor de Quarteirão, foi à casa do autor encontrou o seu dito curador atado e castigado, feito pelo escravo do autor o pardo Manoel, que avançou em casa de Israel Soares Boeno

⁵⁹ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) – Processo-crime, Ano: 1855 – Processo nº: 1133, M:27, E:143, p. 13 frente e verso.

onde se achava seu curado João de passeio, e que depois de querer atá-lo, ele disparou e este o estimou, atou dando lhe bordoadas forçando confessar quantos roubos imaginou, e em seguida o levou a essa rês que estava carneada e nestas [ilegível] circunstâncias levar casa de Dona Constança atado tendo antes disso, entregado o intimado a Israel Boeno, o qual não quis receber pois se achava lastimado, e não lhe [ilegível] em casa, que o levasse a quem tinha mandado prender arbitrariamente sem concurso de uma autoridade conforme prescreve as nossas Leis⁶⁰

José Lucas de Oliveira reitera o que foi dito por João Baiano, quando este depõe sobre a truculência com a qual o pardo Manoel, junto com o crioulo Camilo, utilizaram com ele na casa de Israel Soares Bueno. Saindo da casa de Dona Constança ferido e atado, o preto João Baiano, pelo que consta no processo, não quis ser recebido pela senhora Constança, foi então levado à casa de Manoel Rodrigues Barbosa. Segundo as palavras do curador do réu, o pardo Manoel teria espancado João, fazendo-o confessar ter matado a rês do autor, e que o dito Inspetor de Quarteirão não foi quem deu a “voz” de prisão a João, e sim Manoel Rodrigues Barbosa que havia dado a ordem de prisão de João Baiano, e quando José Ulino chegou à casa de Barbosa, João Baiano estava lá coagido, atado e ferido do espancamento assumindo a autoria do furto da rês. Ainda segundo José Lucas de Oliveira, não havia sido Ulino quem havia mandado prender João Baiano e sim Barbosa enviado o pardo Manoel para tarefa, dando ordem de que se João resistisse que Manoel o mata-se porque “[...] tinha muito dinheiro para livrar o seu escravo (grifo meu).”⁶¹

O preto João, escravo de dona Ana Ribeiro, “[...], por ele foi dito que, estando em casa de sua senhora, que ali chegou o preto João, e que no auto disse ele outra vez chegar então atado e com uma manta de carne ao pescoço, e que não sabe de onde saiu tal carne e que não ajudou a carnear tal rês e que nem ajudou a comer.” Ana Ribeiro, por exemplo, alegava que seu escravo não teria a capacidade “[...] de cometer tal crime. [...]”⁶².

Em contestação ao testemunho de Agostinho pelo preto João, escravo de Dona Anna Ribeiro, que disse que às seis horas se encontrava em casa de

⁶⁰ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) – Processo-crime, Ano: 1855 – Processo nº: 1133, M:27, E:143, p. 14 frente.

⁶¹ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) – Processo-crime, Ano: 1855 – Processo nº: 1133, M:27, E:143, p. 14 verso.

⁶² Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) – Processo-crime, Ano: 1855 – Processo nº: 1133, M:27, E:143, p. 15 verso.

sua senhora quando surgiu o preto João Baiano com fome, a quem João, escravo de Dona Anna, deu a ele o que comer e ambos foram dormir. João então levantou e foi amolar o machado e depois fazer sua lida durante o dia, e quando retornou à noite na casa de sua senhora ele respondente “[...] chegou o dito preto João Baiano amarrado e com um assado ao pescoço sobre o ponche, sendo que também se achava com a cabeça quebrada [...]”, sinais de que João Baiano foi agredido pelos escravos Manoel e Camilo e que o “[...] dito João pedira água e que sua senhora lhe mandou que desse, e que quanto à rês carneada e ter comido carne dela que não sabe nem comeu de tal carne⁶³.”

Contou mais o preto João, e por este foi dito que:

[...] de noite mandou pelo crioulinho Antonio, pedir comer a sua senhora e que esta lhe mandou um pouco de charque de que ele fez de sua ceia e que estando em ato de comer chegou o João baiano e admirando-se ele respondente por vê-lo ali perguntou o que andava fazendo – respondeu que andava desertado ajudou a ele respondente a comer e depois foram dormir indo para o galpão o João Baiano⁶⁴, no dia seguinte que ele respondente levantou-se e foi amolar o machado e com o preto Matheus foi inçar o cercado - voltando à noite recolheu-se em casa mas já não encontrou o João Baiano, [...] ⁶⁵

O relato de João, escravo de Dona Anna Ribeiro, possibilita algumas questões importantes sobre o cotidiano de trabalho e dos hábitos alimentares dos cativos. Como afirma Vargas, o charque “[...] foi componente fundamental na dieta dos escravos das plantations desde os tempos coloniais (VARGAS, 2013, p.1). [...]”. E a província Rio Grandense, desde seus tempos de capitania nos fins do século XVIII ao século XIX exercia um importante comércio de charque para as demais regiões do Brasil como o nordeste e sudeste açucareiro e posteriormente, com a ascensão do café no Sudeste, esta região também se tornou um importante consumidor do charque pelotense (VARGAS, 2014, p.545). O charque fazia parte dos hábitos alimentares dos cativos e da população livre mais pobre.

A outra possibilidade é que de fato todos os escravos, nos autos do processo, possuíam uma ligação, como foi afirmado no decorrer do processo-crime, de parceria entre eles, visto que o mesmo preto João Baiano esteve,

⁶³ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) – Processo-crime, Ano: 1855 – Processo nº: 1133, M:27, E:143, p. 20 verso e 21 frente.

⁶⁴ Pode se perceber aqui uma solidariedade dos cativos.

⁶⁵ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) – Processo-crime, Ano: 1855 – Processo nº: 1133, M:27, E:143, p. 26 frente e verso.

tanto com Matheus, quanto com o preto João tendo dividido inclusive o alimento, já que afirmou o preto João que João Baiano estaria com fome, e o escravo de Ana Ribeiro dando a ele de comer criou-se um laço de solidariedade entre ambos os escravos. João relata que foi juntamente com o preto Manoel escravo de Israel Bueno, “inçar” o cercado da propriedade, ou seja, aumentar este cercado, ou possivelmente, arrumá-lo, um exemplo para isso está na contestação do preto João, quando este relata que foi, juntamente com o preto Manoel, esta seria uma possibilidade que ressalto ao passo que ambos foram trabalhar em conjunto. Mas paira uma dúvida: como João Baiano estaria na mesma noite em dois locais diferentes? Uma possibilidade para interpretar essa questão é que os escravos, ao contestarem as testemunhas, não tinham noção de tempo, e por isso certa confusão ao falarem da cronologia dos eventos envolvendo Baiano. João Baiano, em uma de suas falas, afirma que andava a cavalo, mas dizia que foi a passeio na casa de Israel Boeno Soares, questionado de quem era o cavalo, respondeu: “era de Zeferino Ribeiro. Perguntado se andava por ordem dele por estes lugares. Respondeu que não que tinha pegado⁶⁶.”

Manoel, escravo de Israel Bueno Soares, estava dormindo na casa de seu senhor quando se acordou com o alarido dos cães:

[...] e que com o gado de seu senhor dorme perto de Casa, e que este mandara lhe ver o que era encontrou no caminho com o preto João Baiano que se acha [ilegível] fuge, e que depois deitou-se e que depois chegou aí o preto Manoel escravo do autor e perguntou quem é que estava ali dormindo e que ele respondeu que era o João, nisto o mesmo Manoel gritou pelo crioulo Camilo que trouxe o maneador, e nisto que disparou para fora da porta por ser o mesmo preto João, sendo perseguido pelo dito pardo Manoel e o crioulo Camilo perto de um banhado onde caíram de bordoadas e feriram o mesmo João que ele respondente viu atado e intimado na porta da cozinha de seu dito senhor e que não sabe de mais nada.⁶⁷

Matheus, escravo de Israel Boeno Soares, contesta o depoimento de Agostinho, afirmando que:

que não comeu de tal carne que por causas que andaram fazendo seu parceiro que ele não sabe nem viu tal carne, *que no sábado estava em*

⁶⁶ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) – Processo-crime, Ano: 1855 – Processo nº: 1133, M:27, E:143, p.20 frente e verso.

⁶⁷ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) – Processo-crime, Ano: 1855 – Processo nº: 1133, M:27, E:143, p. 15 verso e 16 frente.

casa de seu senhor e este o mesmo autor deu a ele respondente um recado no cercado para ir trabalhar em casa dele - onde chegou no mesmo sábado de tarde e que o autor estava lhe mostrando o serviço que tinha de fazer era uma calçada de pedra perguntado se não ouviu dizer que se tinha uma vaca do autor. Respondeu, que na ocasião que o Cabo Juca Farias lhe foi prender que por ele ouviu dizer que o preto João que tinha comido essa vaca.⁶⁸ (grifo meu)

O senhor de Manoel e Matheus, Israel Bueno Soares, afirmou às autoridades presentes na sala de audiência daquele juízo que Manoel estava com ele e que Matheus se encontrava no fundo do seu campo e que ele não sabia que seus escravos teriam comido a tal carne ou não. Uma das hipóteses levantadas no transcorrer da leitura do processo-crime é a de que o escravo Matheus fosse escravo de ganho, pois foi mandado pelo seu senhor a trabalhar na casa de Manoel Rodrigues Barbosa Junior. Outra hipótese é a de que Israel Bueno possuía uma grande propriedade já que, segundo ele, não viu seu escravo, pois este estava nos fundos do campo.

2.3.3. Hipóteses

Dentre as hipóteses elaboradas a partir da leitura e análise do processo-crime, uma das levantadas é a de que Manoel Rodrigues Barbosa Filho seria alguém influente na Piratini oitocentista. Ao realizar uma pesquisa na árvore genealógica da sua família, observa-se que o pai deste, Manoel Rodrigues Barbosa foi um dos vereadores fundadores da Vila de Piratini em 1832, conforme d'Ávila (2007, p.165). Já Manoel Rodrigues Barbosa Filho, do processo-crime analisado, exercera na Vila, ao longo de sua trajetória, o posto de Juiz de Paz em 1853; vereador em 1856 e presidente da Câmara de Vereadores nos anos de 1880 a 1883.

Partindo disto, é claro que Manoel exercia uma forte influência na Vila e poderia ter usado desta condição para que o Inspetor José Ulino tomasse partido ao seu favor e de certa forma auxiliasse a incriminar ainda mais João Baiano. E que se João resistisse à prisão, afirma que o pardo Manoel poderia matá-lo e que o seu senhor teria muito dinheiro para livrá-lo da cadeia.

⁶⁸ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) – Processo-crime, Ano: 1855 – Processo nº: 1133, M:27, E:143, p. 21 frente e verso.

Uma das hipóteses levantadas neste caso é a de que o preto Matheus poderia também ter exercido a função de pedreiro, como escravo de ganho ou aluguel, prática costumeira no Brasil oitocentista, principalmente em regiões urbanas com escravos trabalhando em diversas funções para acumular pecúlio para si e, principalmente, para seus senhores, como o caso das mulheres quitandeiras, por exemplo. Sobre ser um escravo de aluguel, Moura define como um escravo “[...] que era alugado por seu proprietário a um terceiro, mediante acordo ou compromisso contratual público, muitas vezes apenas verbal, no qual se estabelecia o preço e a duração do contrato (MOURA, 2004, p.30).” Já o escravo de ganho, segundo Moura, “[...] mantinha relacionamento de obediência direta ao senhor, enquanto o escravo de aluguel era liberado, por tempo determinado, dessa obediência, ficando subordinado ao seu locatário com as mesmas obrigações de escravo (MOURA, 2004,p.30).” Para Luiz Carlos Soares, escravos de ganho exerciam funções diversificadas desde a venda nas ruas das cidades até trabalhos como operários e marinheiros. Soares aponta essas funções a partir das descrições de Debret (SOARES, 1988, p.108). Ainda para o autor, estes “[...] escravos de ganho eram mandados por seus senhores à rua, para executar as tarefas a que estavam obrigados, e no fim do dia tinham que entregar a seus proprietários uma determinada quantia por eles previamente estipuladas. [...] (SOARES, 1988, p.108).” Possivelmente, também dando a seu senhor Israel Bueno Soares a possibilidade de mais uma fonte de renda, pois se o mesmo Matheus foi chamado por Manoel Rodrigues Barbosa para construir uma calçada de pedra na propriedade deste, Matheus pode ter sido alugado a Manoel para realizar este trabalho

A contestação de João Baiano mantém versões como as anteriores, afirmando que estava na casa de Israel e que foi coagido fisicamente pelo pardo Manoel e o preto Camilo, levando bordoadas na cabeça e ficou lastimado, assumindo a autoria do furto. Contudo, o curador do réu João Baiano divergiu da testemunha, pois ele afirmou que o réu João Baiano estava preso quando chegou à casa de Manoel Rodrigues, algo que tanto João quanto as outras testemunhas afirmaram, e que Guilhermino, em seu depoimento, dissera que João estava livre e dali conduziu as testemunhas até o banhadinho

onde se encontrava a carcaça da rês. Lucas de Oliveira afirmou ainda que foi muito duvidoso o testemunho de Guilhermino, tendo em vista que este afirmava que Israel Ferreira se encontrava no local, mas que não havia sido convocado pelo autor no requerimento como testemunha do depoimento dado por João Baiano na casa de Manoel Rodrigues. Este colocou sob suspeição o depoimento do jovem Guilherme por este ser afilhado de Manoel, o que logicamente os coloca em uma relação em que o filho de Venerando não se oporia ao seu padrinho, muito pelo contrário.

No ato de contestação de João, escravo de Dona Anna Ribeiro, este por sua vez afirmou que estava na casa de sua senhora após chegar de sua lida e pedir a ela uma carne para preparar e comer, na panela que continha farinha e neste momento, chegando João Baiano, o preto João “[...] admirado [...] por vê-lo ali, perguntou o que andava fazendo, respondeu que andava desertado a cuja resposta ele respondente contestou, reprovando o procedimento e que lhe ofereceu comer que foi a certo pelo dito João Baiano que declarou estar com muita fome⁶⁹”. Ao que parece, João Baiano, ao dizer que estava desertado, poderia afirmar estar fugido, o que de alguma forma desagradou o preto João, é uma hipótese que se reforça, já que ele saiu à noite com tanta liberdade, aproveitando-se possivelmente de que seu senhor não se encontrasse na Vila naquele momento, o que de fato é dito pelo pardo Manoel em seu depoimento como informante, como será visto mais adiante neste capítulo. Mas o fato de “[...] estar com muita fome [...]”⁷⁰, leva a ter essa hipótese cada vez mais clara, pois se João Baiano estivesse em casa de seu senhor Zeferino Ribeiro, possivelmente estivesse no mínimo alimentado.

Após terem realizado suas ceias noturnas, os dois foram deitar-se, indo o Baiano em direção ao galpão. No dia seguinte, o preto João levantou-se, amolou seu machado de trabalho e se dirigiu ao serviço junto ao preto Matheus no cercado, possivelmente a divisória entre as terras de Donna Anna e de Venerando Bueno Soares, já que segundo o depoimento de João na contestação, Matheus dissera a ele (João) que iria “[...] cobrar seus vinténs na

⁶⁹ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) – Processo-crime, Ano: 1855 – Processo nº: 1133,M: 27, E:143, p. 36 frente.

⁷⁰ Idem, ibidem.

casa do seu senhor Venerando”⁷¹, o que reforça a hipótese de que Matheus fosse um escravo de ganho já que o depoimento de João indica que o preto Matheus fosse à casa de Venerando cobrar seu pecúlio por ter trabalhado no cercado de sua propriedade. Quando João chegou à casa de sua senhora, não encontrou mais o Baiano, e no dia seguinte, após pegar seu machado de trabalho e “[...] ir tirar lenha [...]”⁷², surgiu então João Baiano ferido e atado pelo pardo Manoel, sendo conduzido até a casa de Manoel Rodrigues Barbosa. E que, depois disso, ainda no mesmo dia, o preto João, ao se encaminhar para encontrar Matheus, ambos foram abordados pela polícia e conduzidos à cadeia da vila, na presença de sua senhora, Dona Anna. João contestou ainda que “[...] nada sabe da rês carneada nem de semelhante carne, pois que a mesma partida não encontrou carne alguma no fogão de serviço quando o prenderam, apenas tinham umas laranjas e o que restou delas lá ficaram.”⁷³

Dona Anna Ribeiro contesta o que foi dito por Guilhermino, afirmando que era falso seu depoimento e suas acusações contra seu escravo e que este era inocente. O preto Matheus contesta também o que foi testemunhado por Guilhermino em seu depoimento indo ao encontro do que dito pelo escravo João de Dona Anna, e dizendo que foram presos sem serem culpados, pois estavam a trabalho fora de casa, e que o preto João Baiano fora atado e ferido para a casa do autor, pelo pardo Manoel. E que ele, Matheus, estava fora de casa, e em serviço na casa do autor, possivelmente quando fazia a calçada encomendada por Manoel Rodrigues. O preto Manoel contesta o depoimento dado por Guilhermino, afirmando que estava na casa de seu senhor dormindo quando ouviram os latidos dos cães e seu senhor o chamou para ver o que estava acontecendo, então o preto Manoel viu que quem chegava à casa de seu senhor era o pardo Manoel, escravo do autor, que foi avisar o senhor Israel Soares e quando voltou, ouviu uns barulhos vindos da cozinha onde andava o pardo Manoel que saiu aos tombos com o preto João Baiano em direção ao banhadinho, onde foi então lastimado e agarrado pelo pardo Manoel. Os depoimentos dos escravos acusados do furto da rês de Manoel Rodrigues

⁷¹ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) – Processo-crime, Ano: 1855 – Processo nº: 1133, M: 27, E:143, p. 36 verso.

⁷² Idem, ibidem.

⁷³ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) – Processo-crime, Ano: 1855 – Processo nº: 1133, M: 27, E:143, p. 37 frente.

Barbosa Filho naquela noite de inverno, em sua fazenda, vão ao encontro um do outro, ou João Baiano, o preto João, Matheus e Manoel Caolho combinaram e muito bem suas versões ou eles não cometeram crime algum, mas o que importa aqui são suas relações.

Retomando o que foi discutido até aqui, parece ocorrer uma parceria entre os cativos acusados nos autos do processo-crime, uma aliança não restringida a um “único cativo”, onde parece e aqui se carece uma genealogia da família Ribeiro e uma ligação de Israel e seus escravos com a família citada.

Algumas questões que surgem são: João Baiano tinha autonomia (dentro da medida do possível da escravidão)? Seria possível ser um escravo fugido, e a partir disto procurar auxílio dos seus parceiros? E se cometeu o furto, não seria a fome que o teria levado a isto? E quanto a sua relação com Zeferino, será que ocorria uma relação de tensão entre senhor e escravo?

Inicialmente a hipótese é de que, por ser um escravo campeiro, esse poderia ter uma liberdade para cuidar do gado da criação do seu senhor, e com isto “[...] tinham condições de mobilidade privilegiadas para executar fugas (OSÓRIO, 2005, p. 11).” Segundo Thompson Flores “[...] muitos escravos desfrutavam de mobilidade e acesso a cavalos, o que facilitaria bastante as fugas. [...] (THOMPSON FLORES, 2012, p. 203)” e os escravos que desempenhavam a função de campeiros “[...] eram os que dispunham de mais mobilidade em função do acesso a cavalos e a longas distâncias que alcançavam no desempenho de seu trabalho, recorrendo campos sem demarcações atrás do gado que se espalhava (THOMPSON FLORES, 2012, p. 203).” Possivelmente, após ter fugido da casa de Zeferino, João Baiano procurou asilo com seus parceiros para poder fugir ou ficar ausente algum tempo do julgo de seu senhor, levando em consideração a fala do preto João de que Baiano estivesse com fome pode “justificar” o fato de ele ter matado a rês e comido parte dela. Outra importante questão são as redes de sociabilidade existentes entre estes escravos, que mesmo na escravidão conseguiam manter uma relação de parceria, pois conseguiam dar guarita a João Baiano quando este estava fora da propriedade de Zeferino, provavelmente fugido. Ao que parece João Baiano era o escravo que possuía maior capacidade de interação com outros cativos. um dos pontos mais

fundamentais, era de que ele tinha nascido em solo brasileiro, e isso provavelmente tenha sido um fato para que conseguisse ter guarida dos escravos durante sua fuga e até mesmo para dividir a carne do furto.

2.4. Raimundo: entre fogo, roubo, perfumes, lenços, dinheiro, jogo e sociabilidade

As duas da manhã de 06 de março de 1856, na rua do Bonfim, andava pela vila de Piratini um escravo de nome Raimundo, escravo do Tenente Coronel Manoel Lucas de Lima, 20 anos, campeiro, crioulo nascido, segundo ele, em Pernambuco, não sabia ler e nem escrever. Raimundo teria ido a vila para chamar um doutor chamado Quincas. Quando chegou a casa de Quincas, pensando que devido a hora que era, que estaria deitado e supondo que não poderia atender ao seu chamado porque não havia lido escrito, “e que retirando-se ele para casa de seu senhor da altura do passo do Marinho perto desta vila tentou voltar para vir roubar a casa”⁷⁴ de Lázaro:

o que conseguiu for ir indo primeiro a casinha do capitão Luiz Joaquim da Luz, encontrando a porta aberta e fogo a cera sem querer encontrasse pessoa alguma acordada, porque já era alta noite lançou mão em um tição de fogo e algumas achas de lenha um facão velho e de uma chaleira com água, veio a referida porta da rua da loja do mencionado Lázaro Soares Viana, e arrendendo(?) fogo sobre o portal (ilegível) que este ateou-se até que abrisse o rombo por onde ele respondente pudesse entrar, o que foi verificado em tempo para tratar de apagar com a água que traria na chaleira e entrou para a loja das fazendas e dela roubou a gaveta do balcão de onde tirou uma onça de ouro, 4 moedas de dois patações e meio – 2 moedas de 2 patações cada 1 – duas moedas de 1 patação cada 1 – 6 vintens em cobre e 5 moedinhas de meio tostão prata, assim como também roubou 2 chalés de lã e 1 de algodão – 3 lenços de seda – 1 peça de algodãozinho – 1 vidro de água de colônia – 1 barbicacho de sitras (?),⁷⁵

A citação apresenta a descrição de como teria agido o pernambucano Raimundo para roubar a casa de negócios de Lázaro Viana. Tal descrição é importante, pois detalha como ele pensou astutamente uma forma de adentrar ao local, utilizando a lenha para colocar fogo, a chaleira com água para apagar

⁷⁴ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) – Processo-crime, Ano: 1856 – Processo nº: 1144, M:27, E:143, p.30 verso e 30 verso.

⁷⁵ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) – Processo-crime, Ano: 1856 – Processo nº: 1144, M:27, E:143, p.30 verso e 31 frente.

o fogo para fazer com que a porta da loja se abrisse e que pudesse dentro do tempo que tinha pegar o que quisesse e fugisse. Raimundo falou ainda as autoridades que cobriu os objetos com seu poncho, o que leva acreditar que aquela noite de março estava um pouco fria. Dos produtos que roubou, além do dinheiro, os “2 chales de lã e 1 de algodão – 3 lenços de seda – 1 peça de algodãozinho – 1 vidro de água de colônia – 1 barbicacho de sitras (?)”⁷⁶, são todos produtos, que ele poderia vender ou até mesmo utilizar. Uma das pistas que levaram Lázaro a incriminar Raimundo era de que ele teria deixado como pista do crime um lenço de seda velho. Sobre os objetos roubados por escravos e seus fins, Moreira afirma que o:

[...] produto de algum roubo feito pelos escravos era um conjunto de mercadorias (e não dinheiro), eles deveriam usá-las em seu próprio consumo (ou com pessoas próximas, amásias, amigos etc.) ou deveriam preocupar-se em conseguir receptadores de confiança, que não se preocupassem com a origem dos objetos à venda (MOREIRA, 2003, p. 34).

Ratifica ainda Moreira que “[...] é claro que sempre existiam vendeiros e outros profissionais interessados em obter produtos baratos, mas o nível artesanal dos pequenos estabelecimentos ocasionava a personalização de alguns produtos e facilitava a identificação das peças desviadas (MOREIRA, 2003, p. 34)”. O que vale também para os demais processos-crime investigados neste capítulo. José e Matheus, por exemplo, do processo analisado no tópico 2.2, poderiam repassar a carne que roubavam das propriedades alheias, como afirmavam algumas testemunhas, e lucrarem vendendo para terceiros repassarem na vila, como foi salientado em uma das falas das testemunhas, ou até mesmo venderem diretamente para pessoas dentro da vila. Mais um possível caso de *economia escrava*, ou seja, Zeferino Ribeiro podia, dentro de um campo de negociação, ter dado brecha a seus cativos para que possuíssem uma forma de pecúlio, pois segundo alguns relatos no processo-crime, sabia-se que os cativos de Zeferino negociavam carne com algumas pessoas livres. Enquanto João Baiano, também campeiro, ao que tudo indica teria cometido o crime de roubo devido a necessidade de saciar sua fome, devido a sua fuga.

⁷⁶ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) – Processo-crime, Ano: 1856 – Processo nº: 1144, M:27, E:143, p. 31 frente.

Retomando ao processo-crime analisado, não há informações com o que Raimundo faria com os produtos roubados, ao não ser o dinheiro e o lenço que este começou a utilizar após o roubo. Raimundo, ao que tudo indica, assumiu durante seu interrogatório que pensou e praticou o crime sozinho, ou seja, sem a colaboração de nenhum “parceiro” envolvido. Mas fica aparente nas perguntas feitas a ele de que possuía uma “parceria” com o crioulo de um Senhor chamado Eustáquio, este cativo não é citada sua idade, nem profissão somente seu nome, e o que é importante perceber também um sobrenome, chamava-se Joaquim Peres. Em momento algum é dito o sobrenome de Eustáquio, talvez nem fosse Peres, mas o fato é que isso de certa forma diferenciaria o crioulo de outros cativos. Referente a questão do sobrenome afirma Moreira que:

Assim é que muitos escravos, no auge de seu próprio projeto de obtenção da liberdade, acabavam adotando um sobrenome, procurando adquirir/afirmar sua individualidade e fugindo da desindividualização do cativo (a ‘massa’ escrava). É claro que uma sociedade cuja unanimidade era baseada grandemente em laços de dependência (apadrinhamento e etc.), a adoção do sobrenome do ex-senhor (às vezes atual patrão) auxiliava na sua localização social. Um indivíduo sem referências representava um ponto frágil, desprotegido, afinal, a imersão e redes e dependência é um pré-requisito para a montagem de eficazes estratégias de resistência e sobrevivência. Na verdade, o preço de viver em sociedade é a nossa inclusão em redes hierárquicas, e os cativos precisavam cuidar para não sair das redes paternalistas da escravidão para a inexistência social através do rompimento completo com as antigas esferas de proteção (MOREIRA, 2003, p. 17).

Provavelmente ao adotar um sobrenome Joaquim buscava uma inserção, dentro do mundo livre, ou se diferenciar dos demais cativos. Indo ao encontro do que afirmado na citação, Joaquim procurava se inserir na redes de hierarquias, estar protegido socialmente, primeiro sendo crioulo o que já o diferenciaria, por exemplo, dos africanos e ao ter um sobrenome isso lhe daria mais possibilidade de se inserir nas redes de sociais da Vila.

Raimundo gastou parte do dinheiro pagando a esposa de Manoel Castelhana a quem devia dois patações; outros dois patações emprestou; utilizou parte do dinheiro com uma “carreta de negócios”⁷⁷ e outra parte do dinheiro gastou jogando. O resto encontrava-se em sua posse quando preso na casa do Tenente José Lucas de Oliveira, Raimundo foi chamado quando

⁷⁷ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) – Processo-crime, Ano: 1856 – Processo nº: 1144, M:27, E:143, p.22 frente.

estava jogando na casa dos castelhanos e indo para a casa de José Lucas de Oliveira acabou preso na presença de seu senhor. O notório a perceber nesse caso é que Raimundo, aproveitando de sua autonomia como escravo campeiro, tinha um círculo de relação com pessoas livres que o propiciava não só jogar, como investir, pagar e emprestar um dinheiro, mesmo que sendo fruto de um roubo. O campeiro Raimundo tinha além do dinheiro a possibilidade, também, de vender os produtos roubados e lhe assegurar ainda mais um dinheiro para poder continuar a fazer seus “investimentos” e sustentar o seu “vício” do jogo.

Quando questionado pelo juiz com quem jogava, contou ser com “três crioulos, que ali chegaram, com uns homens e estes para a casa e ele foi a jogar com os crioulos”⁷⁸. Não sabia quem eram os crioulos ou mesmo os homens que com estes chegaram. Indagado sobre a contradição de no auto de qualificação ter citado que participava do jogo um filho de Manoel Castelhana e que em seu interrogatório não havia repetido a versão, Raimundo disse que era verdade que o rapaz (O qual não foi nomeado, mas se encontrava junto), inclusive que estava no momento da prisão de Raimundo, e que ele (Raimundo) havia vencido “duas paradas”⁷⁹.

2.4.1. As Testemunhas

Assim como nos sub-capítulos anteriores abaixo referenciará algumas características das testemunhas, até mesmo com o intuito de compreender a que espaços e pessoas que estão sendo analisados.

Tabela 15 - Características das testemunhas

Nome	Idade	Naturalidade	Estado Civil	Profissão	Condição
Sérgio José Carlos	40 anos	Rio de Janeiro	Casado	Negociante	Livre

⁷⁸Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) – Processo-crime, Ano: 1856 – Processo nº: 1144, M:27, E:143, p.22 frente e verso.

⁷⁹ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) – Processo-crime, Ano: 1856 – Processo nº: 1144, M:27, E:143, p.22 verso.

João Antônio Gonçalves Vila	34 anos	Portugal	Casado	Alfaiate	Livre
Benito Régio	40 anos	Rio Grandense	Casado	Negociante	Livre
João das Chagas Guimarães	33 anos	Rio Grandense	Não Consta	Servidor Público	Livre
Domingos Correa da Silva	44 anos	Rio Grandense	Casado	Servidor Público	Livre

Fonte: Do autor. Realizada com base nos dados dispostos no processo-crime Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) – Processo-crime, Ano: 1856 – Processo nº: 1144, M:27, E:143.

Neste quadro das testemunhas apresentadas (5), 4 são casados acima de 34 anos, somente um homem com 33 não o era. Dos 3 rio-grandenses, 2 trabalhavam como servidores públicos e um era negociante, as demais 2 testemunhas, um fluminense Sergio José Carlos e João Antônio Gonçalves Vila, que se dedicavam ao comércio também, nesse processo-crime há um ambiente muito mais urbano do que os analisados até aqui e posteriormente no próximo capítulo. Mas é importante perceber que o “mundo” dos campeiros não se resumia somente ao meio rural.

A primeira testemunha foi Sérgio José Carlos 40 anos, casado, natural do Rio de Janeiro, negociante, morador na Vila de Piratini, afirmava saber ler e escrever. Sérgio confirmou que os autos do corpo de delito feito na prova eram “verdade”, confirmou que a porta havia sido arrombada devido a um incêndio provocado. O fluminense Sérgio depôs ainda a Querubim que havia sido Raimundo o responsável pelo roubo, e que tinha sido o próprio quem lhe haveria dito. E, quando indagado sobre vestígios do crime, o negociante Sérgio afirmou que conhecia “perfeitamente” a Raimundo e que acreditava ser ele quem havia roubado a loja de Lucas Viana. Contou ainda que estando com o Juiz de Paz da Vila e o Tenente Coronel José Lucas de Oliveira na casa deste⁸⁰, foi neste momento que Raimundo confessou ter roubado as “fazendas” de Lázaro Sérgio disse que foi o Tenente Coronel Manoel foi quem “mandou agarrar a Raimundo⁸¹”. Foi neste momento que Raimundo confessou o roubo e

⁸⁰ Ainda havia outra pessoa, mas a informação está ilegível no processo-crime.

⁸¹ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) – Processo-crime, Ano: 1856 – Processo nº: 1144, M:27, E:143, p. 10 frente.

ainda encontrava-se com um pouco de dinheiro “na algibeira⁸²”. Sérgio disse que na casa onde se encontravam ele, Raimundo, Manoel Lucas e o Juiz de Paz foram entregues pelo réu as fazendas roubadas (além do dinheiro), e foi mandado a cadeia pelo seu senhor Raimundo que foi conduzido por Sérgio. Em seu testemunho disse não saber se havia outras pessoas envolvidas, somente Raimundo.

A Terceira testemunha foi Benito Régio 40 anos, negociante, casado, morador na vila de Piratini e natural do mesmo lugar.

no dia 5 corrente levantando-se muito cedo e tendo chegado a sua casa Domingos Correa da Silva estando eles ali conversando João Carlos da Silva para riba e chegando na esquina do Senhor Lázaro logo voltou e chamando por ele testemunha e que chegando ele testemunha junto a casa do dito Senhor Lázaro viu uma(?) das portas que dá para a rua do Bonfim ardendo e já arrombada com o fogo e naquela ocasião dissera o mesmo Lázaro que lhe tinham roubado uma gaveta com dinheiro e algumas fazendas e que depois que ele testemunha dali se retirou ouviu dizer que se tinha achado a gaveta junto a umas tunas (?).⁸³

Benito assim como João (segunda testemunha) afirmou não saber quem era o autor no ato do crime, mas afirmou que ouviu que as fazendas e o dinheiro estavam na posse de Raimundo. E que soube por terceiro que Raimundo havia confirmado a autoria do roubo.

A quarta testemunha foi João das Chagas Guimarães, 33 anos, empregado público, residente na Vila de Piratini, rio-grandense. Ele também era cunhado e amigo do “ofendido”. João das Chagas declarou a Querubim que escutou ser Raimundo que havia arrombado a porta da casa de negócios e roubado da loja de Lázaro produtos que estavam em uma gaveta. Chagas viu em posse do Juiz de Paz da Vila as fazendas roubadas assim com 18 patações que foram emitidos pelo Tenente Coronel José Lucas de Oliveira no momento que prenderam Raimundo.

A quinta testemunha, Domingos Correa da Silva, 44 anos, empregado público, casado, morador da Vila e rio grandense. Domingos narrou ao Juiz que

⁸² Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) – Processo-crime, Ano: 1856 – Processo nº: 1144, M:27, E:143, p. 10 frente.

⁸³ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) – Processo-crime, Ano: 1856 – Processo nº: 1144, M:27, E:143, p.12 frente.

estava por volta das 5 da manhã do dia 5, indo em direção a residência de Benito Régio, durante um momento em que estavam de prosa passou João Carlos da Silva, indo até o sobrado de Manoel Rodrigues Barbosa. Ao ir à casa de Manoel Barbosa, João Carlos viu a porta da loja de Lázaro incendiada, nisso João, conforme o relato de Domingos, retorna gritando a Régio que a porta estava queimando. Dirigiram-se até o local João, Benito e Domingos onde a porta do lado de fora da casa estava queimando, encontrou uma chaleira e um pedaço de facão velho. Domingos disse ao Juiz que Raimundo afirmou que havia sido ele o autor do crime, mas que de início não se tinha um “suspeito”.

O relevante deste processo-crime envolvendo Raimundo é de que havia uma sociabilidade entre ele e as pessoas livres, e no caso onde o escravo jogava com um núcleo familiar de castelhanos, que emprestou dinheiro a ele e que o mesmo pagou e jogou para obter mais. Não é citado se Raimundo tinha a perspectiva de comprar sua alforria. No próximo capítulo serão investigados uma tentativa de fuga que, possivelmente, foi pensada e alimentada pelos orientais que seduziram os escravos a irem ao país vizinho para lá serem livres. E um processo-crime que tratará sobre o envolvimento de escravos campeiros e um liberto também campeiro no assassinado de uma pessoa livre, somando ainda duas escravas da vítima que tinham como profissões serviços domésticos, um dos nortes serão as relações sociais entre estes cativos.

CAPÍTULO 3. INSURREIÇÃO E MORTE: AS RELAÇÕES ENTRE ESCRAVOS NA FUGA E NO HOMICÍDIO

Neste capítulo irei analisar dois processos-crimes, o primeiro uma tentativa de insurreição escrava na Vila de Piratini que foi abortada antes do plano entrar em ação, e o segundo processo-crime o assassinato de Manoela Perpétua Pedroso, onde assim como na tentativa de insurreição teve a participação de campeiros. Nos dois processos-crimes é perceptível as redes de relações entre os cativos e alguns populares, como mostrarei no decorrer do capítulo.

3.1. Havia redes de relações entre os cativos envolvidos em uma insurreição escrava na vila de Piratini?

Partindo dos depoimentos analisarei quem ou quais possivelmente, fossem os líderes, aqueles escravos, ou aquele escravo que dentro do movimento ou do grupo de escravos tentou articular entre seus parceiros um levante contra o regime escravocrata em Piratini. Neste primeiro tópico do sub-capítulo será analisado quem seria o principal cabeça da organização da possível sublevação dos escravos o crioulo Casemiro; em seguida analisarei outros possíveis líderes que foram Thomé e André. No quarto tópico serão analisados os planos dos insurretos, que eram roubar tudo que pudessem inclusive mulheres brancas e quanto aos homens seriam assassinados; e por fim analisarei as redes de relações que existiam entre os cativos acusados desta tentativa de levante.

Ressalto aqui que este mesmo processo-crime já foi investigado por Mario Maestri em seu artigo *Pampa negro: agitações, insubordinações e conspirações servis no Rio Grande do Sul, 1863-1868*. No referido artigo Maestri investiga uma série de tentativas de revoltas de escravos na região de Piratini, Jaguarão, Cacimbinhas e Arroio Grande, por exemplo. Concordo com Maestri quando este levanta a hipótese do envolvimento de orientais ligados ao Partido Blanco no aliciamento ou sedução dos cativos a se rebelarem, e que

não fica claro quem foi o delator das reuniões e de quem eram os cativos, o próprio Maestri alega que possa ter sido um dos orientais presos pelas autoridades policiais da época.

Minha análise será diferente da feita por Maestri, pois procurarei analisar alguns aspectos das redes de relações e sociabilidades destes cativos entre eles, e com os livres orientais de forma mais descritiva do processo-crime e cruzando com afirmações da historiografia para compreender quais os motivos que levam a sublevação de escravos.

3.1.1. O cabeça ou os cabeças? Quem mais poderia articular?

No dia seis do mês de março de 1865 na Vila de Piratini da Província do Rio Grande do Sul o tabelião João Nolasco Pereira da Cunha abria em seu cartório dois autos de perguntas e três de qualificações aos réus escravos: Thomé, André, Demenciano. Contudo, Lazaro Soares Viana foi declarado como curador dos escravos⁸⁴, João Nolasco descreveu:

Em m^a(?) contra a marcha da freguesia do sul, em frente a casa de José de Brum e Silva comunicou-me o cidadão Manoel Luis d'Ávila, que o cidadão Matheus Farias mandou avisar de que (ilegível) alguns homens de que o negro de José Ulino da Rosa por nome Thomé andava convidando a outros negros para rebelarem-se no domingo dia 5 do corrente⁸⁵ afim de reunirem-se com os blancos e que logo matariam os seus senhores que eram os primeiros, logo acampeí a força de meu comando no passo de Manoel Lucas da Costa, e nesta noite entregue pelo seu senhor José Antonio d'Ávila o negro Casemiro o qual confessou os seus comparsas entrados, os quais são da relação junta, sendo um dos cabeças o negro Thomé escravo de José Ulino da Rosa, e logo mandei prender passando a ordem de Vossa Excelência para fazer a justiça necessária, achavam-se armados os escravos de Joaquim Correa da Silva, de Dona Eusébia Sandim, Thomé escravo de José Ulino da Rosa, sendo também um dos sedutores João Castelhana⁸⁶, o qual foi reunido pelo Alferes Galdino Garcia de Vascos e mais um índio que para na casa de Dona Feliciano e também reunido pelo mesmo Alferes. É o quanto tenho a comunicar.⁸⁷

Naquele mesmo ano de 1865, um dos primeiros do conflito entre Brasil e Paraguai, guerra que perdurou até 1870 e afetava o Rio Grande do Sul, já que muitos rio-grandenses se incorporaram ao exército brasileiro para lutar contra

⁸⁴ Manoel Guilhermino Boeno, Juiz do processo-crime.

⁸⁵ É o que parece estar escrito de forma abreviada no processo.

⁸⁶ No processo-crime consta “Castilhana”.

⁸⁷ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) – Processo-crime, Ano: 1865 – Processo n°: 1210, M:29, E:143 p.3 frente e verso.

os paraguaios. No caso dos escravos citados aqui neste sub-capítulo, algumas das falas havia a possibilidade destes homens se incorporarem aos brancos no Estado Oriental, para lutarem contra os colorados e provavelmente contra a Tríplice Aliança. Relatava em agosto de 1865, o então bacharel João Marcellino de Souza Gonzaga à administração da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul, do Ilustríssimo excelentíssimo senhor Visconde de Boa Vista (publicado em 16 de abril de 1866), de que era aceitável a tranquilidade pública na província, mas que no início daquele “ano houve um estremecimento geral de suspeitas da existência de um plano de insurreição civil.”⁸⁸ Consta ainda no mesmo relatório que em Pelotas também teve um tentativa frustrada de insurreição, mas desmantelada pelo cidadão José Raphael Vieira da Cunha.

Aos seis dias do mês de fevereiro de 1865, na vila de Piratini, na casa da Cadeia, estavam presentes o Delegado de Polícia e o Tenente João Teixeira Guimarães, juntamente com o escrivão e o Juiz e interrogaram ao preto Alexandre, nascido na província do Rio Grande do Sul e que tinha vinte anos mais ou menos, solteiro, e sua profissão campeiro. Indagado pelos representantes do estado, se ele Alexandre fora convidado por alguma pessoa para fugir para o Estado Oriental e quem foi quem lhe convidou, respondeu o réu que foi pelo preto Casemiro, escravo de João Antonio d’Ávila. Alexandre quando questionado sobre o que respondeu quando recebeu o convite por parte de Casemiro, que dissera a Casemiro que da casa de seu senhor não sairia.

Demenciano, escravo de Carlota Sandim, natural da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul, de 40 anos mais ou menos, solteiro e campeiro. Foi interrogado pelo Juiz Guilhermino Boeno se Casemiro ou outra pessoa havia o convidado para fugir ao Estado Oriental, depôs Demenciano que foi Casemiro quem o convidou, mas não tinha tempo para aquilo e que sua senhora lhe tratava muito bem. Informou também ao Juiz que não alertou sua senhora nem os seus senhores (filhos de Carlota), pois achava que era uma caçoada por parte de Casemiro o plano de fugirem para o Estado Oriental.

⁸⁸ Relatório presidentes de província. <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/897/000025.html>

Caçoada pode se referir a uma zombaria, logo Demenciano pensava que o escravo Casemiro estava zombando dele ao convidá-lo para a fuga.⁸⁹

Auto de perguntas feitas ao preto Lino, escravo da viúva Maria d'Ávila, de 27 anos mais ou menos, solteiro e de profissão campeiro. Narrou as autoridades que foi convidado por Casemiro para fugir ao estado oriental mas respondeu⁹⁰ que não poderia ir pois era companheiro da sua senhora que já tinha idade avançada e tinha de cuidar dos seus senhores moços, os filhos de sua senhora. Informou ainda ao Juiz Guilhermino e ao Delegado que não contou a sua senhora o convite de Casemiro para fugir por ter medo deste e sofrer alguma represália.

No dia 6 de fevereiro de 1865, foi feito um auto de perguntas com o pardo Silvano, escravo de José Pimentel da Silva, natural da Província de São Pedro do Rio Grande, de 28 anos aproximadamente, solteiro, que tinha como profissão campeiro. Disse às autoridades que o inquiria ter sido convidado pelo preto Casemiro a fugir para o Estado Oriental, mas segundo sua versão, negou-se a fugir com Casemiro e os demais escravos por ser da confiança de seu senhor.

Pedro, escravo de José de Oliveira Madeira, 22 anos natural da Província de São Pedro do Rio Grande solteiro e campeiro. Informou ter sido convidado pelo preto Casemiro escravo de João Antônio d'Ávila, mas recusou o convite porque segundo ele não tinha motivos para fugir.

Antônio natural da província do Rio Grande do Sul, de 30 anos mais ou menos, solteiro, tinha como profissão campeiro e escravo de Joaquim Correa da Silva, depôs que foi convidado por Casemiro a se reunirem nos campos de Vicente Madrugá.

Felisberto, 30 anos mais ou menos, natural da província do Rio Grande do Sul, solteiro, trabalhava de campeiro e lavrador para seu senhor Estevão da Rosa Machado foi interrogado em 10 de fevereiro de 1865 pelas autoridades

⁸⁹ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) – Processo-crime, Ano: 1865 – Processo nº: 1210 , M:29, E:143, p.7 frente.

⁹⁰ , Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) – Processo-crime, Ano: 1865 – Processo nº: 1210 , M:29, E:143, p. 9 frente.

sobre: quem foi que lhe convidou para fugir? Se foi uma pessoa livre ou se havia sido um escravo? Informou Felisberto que foi convidado pelo preto Casemiro, mas que ele não aceitou o convite feito em casa de José Madeira de Oliveira, porque não tinha motivos ou queixas contra Estevão da Rosa Machado, seu senhor.

Guilherme, solteiro, preto, 21 anos mais ou menos, desta Província, campeiro, Sra. Eusébia Maria Sandin aos 13 de fevereiro daquele ano, narrou ao Delegado e ao Juiz, que perto de um mês anterior ao seu depoimento frente aquelas pessoas, que o preto Casemiro escravo de João Antônio d'Ávila foi convidá-lo a fugirem para o Estado Oriental. Segundo o escravo Guilherme “[...] certo dia do mês próximo passado, recolhendo uma tropilha de cavalos de sua senhora, foi nessa ocasião que encontrando-se com Casemiro, este lhe fez o convite.”⁹¹

Possivelmente, dentro das redes acionadas por Casemiro na parte sul do município, como foi descrito por Thomé em seu depoimento, tenha criado um campo de possibilidades de articulação por parte de Casemiro, ou seja, ele utilizou de sua influência para angariar mais escravos e insurgirem contra seus senhores, neste tópico fica claro que Casemiro utilizou de sua capacidade mobilidade como campeiro para poder articular com os demais cativos, sendo ele até aqui um dos “cabeças” do movimento.

3.1.2. Outras versões, outro(s) lider (es)?

Aos 7 dias daquele ano de 1865, iniciava interrogatório do Juiz Guilhermino Bueno, ao escravo de João Antônio d'Ávila o preto Casemiro de mais ou menos 26 anos de idade, natural da Província do Rio Grande do Sul, solteiro que tinha como profissão campeiro,⁹² informou ao Juiz que fora convidado por Thomé escravo de José Obino da Rosa para fugirem para o Estado Oriental, e que aceitou o convite por espontânea vontade. Acredito que havia alguma ruptura na relação entre Casemiro e José d'Ávila. Conforme

⁹¹ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) – Processo-crime, Ano: 1865 – Processo nº: 1210, M:29, E:143, p.26 verso.

⁹² As informações que constam no Auto de Qualificação de Casemiro na página 29 frente do Processo-crime, consta que o escravo é nascido na Província do Rio Grande do Sul, no Rincão da Serra na própria Vila de Piratini e seus pais eram o preto João e a preta Joana. Sobre sua profissão além de campeiro exercia a função de lavrador.

apontado por Chalhoub ao analisar os anos finais da escravidão na corte e a questão envolvendo a liberdade dos escravos, o autor mostra que muitas vezes os escravos fugiam ao não concordarem ou perceberem que a sua relação com seus senhores não estava seguindo aquilo que era de costume em suas relações. Para Chalhoub os escravos “[...] pensavam e agiam segundo premissas próprias, elaboradas na experiência de muitos anos de cativo nos embates e negociações cotidianas com seus senhores e seus agentes (CHALHOUB, 2011, p.70).” Acrescenta ainda o autor que os escravos:

[...] aprenderam a fazer valer certos direitos que, mesmo se compreendidos de maneira flexível, eram conquistas suas que precisavam ser respeitadas para que seu cativo tivesse continuidade: suas relações afetivas tinham de ser moderados e aplicados de alguma forma; os castigos precisavam ser moderados e aplicados por motivo justo; (CHALHOUB, 2011, p.70)

Contudo, uma das hipóteses é de que dentro da relação senhor-escravo de Casemiro e João Antônio d’Ávila um direito costumeiro do escravo pode não ter sido respeitado por seu senhor, levando o cativo a compreender que a fuga, fosse uma ruptura permanente da sua relação, logo a fuga para o Estado Oriental onde a escravidão era abolida o fizesse alcançar de alguma forma a liberdade sem ficar a mercê de ser escravizado novamente.

Casemiro, ao ser perguntado se Thomé era o cabeça, ou o influente da fuga de ambos para o Estado Oriental, ou se existia ainda alguém por traz de Thomé, talvez um sedutor de escravos, respondeu que Thomé foi quem planejou toda a fuga e que não havia nenhuma pessoa o influenciando a tal ato. Informou ainda Casemiro que foi ele quem convidou Alexandre, Silvano, Lino, José, Pedro e Demenciano a fugirem ao país vizinho. E depôs ainda que todos se disseram prontos para fugirem para o Estado Oriental, Casemiro aqui parece não esconder ou proteger seus parceiros, talvez vendo que sua situação perante a justiça não fosse favorável a ele, visto que as leis imperiais tratavam como muito rigor os crimes de ordem pública como a fuga e insurreição de escravos e principalmente “os cabeças” no caso o sedutores. Segundo Araújo, durante o período colonial na América portuguesa e posteriormente no Império Brasileiro “[...] a fuga de escravos não era considerada propriamente um crime, não era possível de ser julgada (ARAÚJO, 2013, p. 164)”. Segundo ele, Eduardo Silva caracteriza a fuga “[...] uma

unidade básica de resistência dos escravos (ARAÚJO, 2013, p. 164)". Thompson Flores vai ao encontro do que escrito por Araújo sobre a fuga em si não se considerada um crime, mas afirma "todos os processos sobre esse tema tinham como réu o sedutor (THOMPSON FLORES, 2013, p.158)", e acrescenta que o cativo somente "[...] figurava como réu nos casos em que ele havia cometido algum crime como roubo, ferimento, homicídio ou tentativa de insurreição além da fuga (THOMPSON FLORES, 2013, p.158)". Sobre a pena aos cabeças segundo o Código Criminal de 1830 seria de açoites de nível "mínimo", galés perpétuas em grau médio por 15 anos e com mais rigor ainda a pena de morte.

Segundo as informações de Casemiro ao Juiz, ele e Thomé tinham como plano dividirem-se em relação ao número de escravos convidados para participarem da insurreição, a Thomé caberia reunir todos os escravos na região norte do município e a ele os do sul. Uma boa tática de anexação de contingente e, partindo do pressuposto que sendo campeiro, Casemiro tinha uma mobilidade um pouco maior para poder se deslocar e manter contato com outras escravarias fora daquela de seu senhor José d'Ávila. Declarou ainda que o dia do encontro fosse em um domingo, 5 de fevereiro, na estrada em direção a Bagé, e que o lugar era aquele dito pelos suspeitos Alexandre e Demenciano, o denominado local da Capororóca.

No dia 7 de fevereiro, José de 27 anos de idade, na época, natural da Província do Rio do Grande do Sul, solteiro e escravo de Francisco de Lima Pires, para quem trabalhava exercendo a função de campeiro, ao ser questionado sobre se havia sido convidado por Casemiro ou outra pessoa a fugir para o Estado Oriental, contou as autoridades que foi convidado por duas vezes. Em uma dessas vezes, o convite foi feito pelo um homem "oriental" chamado Ambrósio, que José não sabia o sobrenome então o denominou ao Juiz e ao Delegado como: Ambrósio de tal. Que segundo José "[...] parava ou morava [...]"⁹³ na residência de Antonio Furtado de Mendonça, o segundo convite a José foi feito por Casemiro, e que não haviam tanto Ambrósio quanto Casemiro lhe prometido nada demais, mas que Ambrósio disse a ele que se

⁹³ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) – Processo-crime, Ano: 1865 – Processo nº: 1210 , M:29, E:143, p. 14 frente.

fugisse para o Estado Oriental se tornaria livre do cativeiro e que Francisco de Lima Pires não poderia ir buscá-lo no Estado Oriental.

José ao ser questionado sobre o que respondeu aos “sediciosos” sobre o convite de fuga negou que fugiria, pois era muito bem tratado por Francisco Pires, e que não informou a seu senhor, pois o Oriental Ambrósio teria o ameaçado de morte:

Respondido que não disse nada a seu Senhor porque o Oriental Ambrósio lhe dissera quando o convidou para fugir que uma vez que ele respondente não o acompanhasse e contasse para alguém o convite que lhe havia feito, que encontrasse a ele respondente o mataria e que por essa razão ele respondente teve medo e nada disse a seu Senhor e nem a pessoa alguma.⁹⁴

Essa informação dada por José vai ao encontro daquela concedida por Lino de que haveria represálias para aqueles que contassem sobre a fuga, e da versão que foi dita por Demenciano de que os insurgentes iriam “amassar” aqueles escravos que não concordassem com a insurreição no dia 5 de fevereiro. O “aparecimento” de um novo cabeça na insurreição, o oriental Ambrósio, que para aliciar José lhe ofereceu a possibilidade de liberdade em definitivo no Estado Oriental.

Thompson Flores ao analisar a “fronteira manejada” em sua tese de doutoramento, aborda a questão da fuga e sedução de escravos na fronteira, principalmente, na região dos municípios de Alegrete, Uruguaiana, Santana do Livramento e Quaraí, que fazem fronteira com Uruguai e Argentina. Segundo a autora, no Estado Oriental a abolição da escravidão ocorreu em 15 de dezembro de 1842, 23 anos antes do convite feito por Ambrósio ao escravo José. Thompson Flores adverte “[...] que a fuga pela fronteira, muito embora pudesse tornar a recaptura mais difícil, não garantia a liberdade plena, haja vista os recrutamentos compulsórios e as ameaças de devolução (THOMPSON FLORES, 2012, p. 195). [...]”, mas este espaço de fronteira e Piratini se enquadra em uma região fronteira, pois está há 600 km do Uruguai, era existente a possibilidade “[...] de poder fugir para o outro lado do limite político e colocar-se sob tutela de outra soberania, onde regiam leis diferentes e onde a

⁹⁴ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) – Processo-crime, Ano: 1865 – Processo nº: 1210 , M:29, E:143, p.15 frente.

autoridade de seu lugar de origem não podia exercer seu poder diretamente devolução (THOMPSON FLORES, 2012, p. 202). [...]”.

Foi o que alegou Ambrósio a José que uma vez que atravessasse a fronteira não poderia mais voltar ao cativeiro e nem seu senhor reivindicar sua volta, já que seria considerado livre pela constituição daquele país. Sobre o “perfil” dos sedutores, Thompson Flores, descreve:

Em todos os casos, os sedutores são pessoas livres ou libertas que atuam persuadindo escravos a fugir do domínio de seus senhores e seguir com eles, sedutores, para o outro lado da fronteira onde, certamente, prometiam que teriam uma vida melhor. Esse processo de convencer os escravos de que gozariam de melhores condições do outro lado talvez não fosse o mais trabalhoso (THOMPSON FLORES, 2012, p. 210).

Ambrósio possivelmente sabia o quanto era importante para um cativo a chance de ser livre e pode ter tentado se utilizar disto para seduzir estes escravos a se aliarem ao partido Blanco uruguaio que estava em litígio contra o governo imperial brasileiro, que apoiou a deposição do presidente daquele partido no Estado Oriental que não ia ao encontro das políticas brasileiras naquela região, uma vez deposto o presidente e vice do partido Blanco, sob ao poder no Estado Oriental o partido Colorado que tinha como um dos principais líderes Venâncio Flores (MATHEUS, 2013). Se o governo imperial mais a frente executou o plano de utilizar os escravos como soldados prometendo-lhes a liberdade ao fim da Guerra do Paraguai, procurando aumentar seu efetivo militar se estes homens fossem servir ao exército Imperial como “Voluntários da Pátria”, Ambrósio também o fez na tentativa de persuadir os cativos a irem ao Estado Oriental, onde a constituição daquela nação lhes garantia aquele direito. Mas talvez ao chegarem lá a situação fosse outra e pudessem ser obrigados a servir para enfrentarem os inimigos colorados.

Thomé natural da província do Rio Grande do Sul⁹⁵, de 36 anos, solteiro, campeiro e lavrador, escravo de José Ulino da Rosa. Disse ao Juiz e ao Delegado que fora convidado por André escravo de Urbano da Rosa para fugir ao Estado Oriental, e que não havia sido Casemiro nem uma pessoa branca, e

⁹⁵ As informações que constam no Auto de Qualificação de Thomé na página 28 frente do Processo-crime, consta que o escravo é nascido na Vila de Piratini e que sua mãe se chamava Mariana escrava da viúva Maria Joaquina de Jesus.

respondeu a André que não iria fugir “[...] porque vinham os Blancos para cá e que de toda a maneira estavam mal, tanto ele respondente quanto André que lhe convidara.”⁹⁶ Thomé informou ainda que não havia outro “cabeça” além de André, que foi quem lhe fez o convite, e que ele não convidou nenhum outro escravo, e que não combinou com Casemiro juntar escravos do lado norte e sul do município, como havia declarado o escravo de João Antônio d’Ávila em seu depoimento nos autos de perguntas. O escravo notoriamente tentou tirar de si a culpa de tentar sublevar os escravos contra a Vila, inclusive contestando a informação dada por Casemiro de que Thomé fosse um dos líderes do movimento juntamente com Ambrósio. Mas algo importante a se problematizar é se Thomé, ao mesmo tempo em que não aceitou o convite e não era um dos líderes do movimento, como ele mesmo afirmou, como teria conhecimento de um ataque por parte dos Blancos orientais a Vila? Possivelmente, Thomé não tenha percebido sua afirmativa sobre o que informou ao Juíz, mas é uma reflexão que há de ser feita, pois seria de conhecimento da população um ataque do Blancos a Piratini?

Denunciou aos investigadores que os escravos Pedro e Felisberto haviam sido convidados por André a fugirem para o Estado Oriental, segundo as informações do escravo de Urbano da Rosa ao preto Thomé, e que não sabia se Pedro e Felisberto aceitaram o convite, pois quando estavam a conversar Thomé e André a senhora deste chegou ao local e estes por sua vez se calaram e Thomé retirou-se do local.

André escravo de Urbano da Rosa Machado, de 36 anos, natural da Província do Rio Grande do Sul, nascido no Curral de Pedro em Piratini, e seus pais se chamavam a preta Maria e o preto Felício; solteiro e exercia a função de campeiro e lavrador, informou às autoridades que foi Casemiro escravo de João Antônio d’Ávila quem o convidou a fugir para o Estado Oriental, mas que não aceitou o convite de Casemiro, pois não iria fugir, pois seus senhores eram “bons”. E não contou a Urbano da Rosa para não fazer caso sobre o convite feito a Casemiro, talvez para seu senhor não alarmar os senhores dos outros escravos e assim conseguirem suprimir o levante com uma possível denúncia.

⁹⁶ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) – Processo-crime, Ano: 1865 – Processo nº: 1210 , M:29, E:143, p. 18 verso.

A reunião ocorreria no dia 5 de fevereiro e que não sabia o que iriam fazer antes de fugirem em direção ao Estado Oriental. André acusou Thomé de ser um dos escravos que convidou a outros a fugir entre estes encontravam-se Matheus escravo de Dona Ribeiro, e o escravo José de Francisco de Lima Simões Pires. O campeiro André negou que fosse ele quem convidou a Thomé, desmentindo então a versão de um dos considerados líderes da tentativa de fuga, e desconhecia qualquer plano de assalto e ataque a Piratini. André, por sua vez, assim como Thomé que acusou de ser um dos escravos a convidarem outros a irem para o Estado Oriental, acusou Thomé de andar juntamente com Ambrósio convidando escravos para fugirem para o país citado, uma hipótese possível é de que Ambrósio fosse o sedutor destes escravos e que a partir de Thomé e Casemiro, por exemplo, conseguissem “angariar” mais escravos ao movimento, aproveitando-se de uma possível instabilidade destes escravos com seus senhores.

3.1.3. Partindo da Capororoca roubos de armamentos, roupas e mulheres brancas. Aos homens brancos restaria a morte

Os planos que o réu Casemiro tinha juntamente com Thomé após se encontrarem na Capororóca, antes de partirem em direção ao Estado Oriental, eram:

[...] que reunidos com os escravos que Thomé tivesse reunido e os que ele respondente levasse para o lugar da reunião (Capororóca) combinados ele respondente, e Thomé assaltariam a esta Vila para roubarem armamentos, roupas, e tudo mais que pudessem levar, assim como moças brancas sendo este plano para ser executado de noite no mesmo dia da reunião [...]⁹⁷

Contudo, o plano dos escravos era extremamente ambicioso, se aproveitar do momento em que todos estavam desprevenidos para atacar e assim ter menos conflitos diretos com as forças de repressão policial da Vila e até mesmo de seus senhores. Até aqui não tem informações se eles sabiam de outras insurreições de escravos no Império que tinham planos semelhantes aos deles, mas acredito que possivelmente tivessem algum tipo de informação deste tipo. As armas os auxiliariam na fuga e ao se aliarem aos Brancos no Estado Oriental para destituir o governo colocado “a força” no poder daquele

⁹⁷ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) – Processo-crime, Ano: 1865 – Processo nº: 1210 , M:29, E:143, p.13 verso.

país com ajuda do Império do Brasil, as roupas provavelmente para se introduzir em outros locais até mesmo para aderirem ao movimento. Estas são hipóteses possíveis a partir da leitura do rico fragmento de informações do escravo Casemiro. Em relação às mulheres, ao ler a nominata dos integrantes da tentativa de insurreição é evidente que não havia escravas, nem libertas envolvidas, e todos eram homens maiores de 18 anos, possivelmente tinham planos de levar estas moças brancas para tê-las como suas “esposas” ou concubinas, e somente as brancas provavelmente fossem para afrontar a sociedade piratinense da época.

Nesta mesma linha da versão de Casemiro foram os escravos Pedro, Alexandre e Demenciano, este último afirmou que o escravo Casemiro tinha planos de convidar muitos outros escravos para se juntarem ao movimento, e teria afirmado que se caso alguns deste não aceitassem o convite para se juntar ao grupo de insurretos iriam ser, nas palavras de Demenciano, “amassados”⁹⁸. Cabe aqui traçar um comparativo com outras revoltas de escravos, como no caso dos Calhambolas de Manoel Padeiro, investigados por Moreira, Al-Alam e Garcia em que os cativos do Quilombo atacavam os escravos que recusavam se posicionar a favor dos quilombolas, quando se insurgiram contra as fazendas na região de Pelotas. Segundo os autores “[...] a ideia era de, através dos quilombos dispersos pela Serra dos Tapes, iniciar um grande movimento de recrutamento (voluntário e compulsório) e dali cair sobre a cidade, engrossando os revoltosos com plantéis oriundos das charqueadas e desorganizando os aparatos de controle social público e privado (MOREIRA; AL-ALAM; PINTO, 2013, p,37).

O escravo Pedro, em uma das questões feitas a ele sobre os planos de Casemiro, afirmou que:

Respondeu que quando lhe fez o convite não lhe indicou o lugar nem o dia mas que só lhe disse que quando voltasse segunda vez a falar com ele respondente lhe haveria declarar o lugar da reunião assim como o dia designado, e diria lhe tudo mais quanto tinham de fazer antes da fuga, dizendo lhe que convidava a ele respondente, não só para fugirem para os castelhanos como também⁹⁹ para roubarem armamentos e uma venda e

⁹⁸ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) – Processo-crime, Ano: 1865 – Processo nº: 1210 , M:29, E:143, p.8 frente.

⁹⁹ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) – Processo-crime, Ano: 1865 – Processo nº: 1210 , M:29, E:143, p.16 verso.

conduzirem as moças brancas, sem lhe dizerem que venda era e nem quem eram as moças brancas, e que deviam matar os homens brancos antes da fuga.¹⁰⁰

Possivelmente, o convite de Casemiro a Pedro foi para seduzi-lo a sair de sua condição de escravo, e que este assumisse uma condição de livre, mas que para isso devia se dirigir ao Estado Oriental visto lá seu senhor dificilmente conseguiria recorrer ou saber onde este se encontrava. Entretanto, o plano de Casemiro era acabar com todos os homens brancos da Vila, logo suas liberdades estariam “asseguradas”. A partir destas considerações, é possível levantar as seguintes questões: Casemiro estaria agindo então como um sujeito que tinha relações com os escravos de outros senhores, e articulava com estes ter a confiança deles e dessa forma garantir a tentativa de sucesso no plano? Há uma contradição no depoimento de Pedro de forma que se Casemiro não contaria a ele na primeira vez sobre o local, dia e o plano de insurreição, fez somente o convite? O procurou pela segunda vez, na tentativa de angariar mais insurgentes ao movimento e a fuga?

São informações que não constam no processo-crime, mas provavelmente Casemiro contou como seria o plano todo, mas Pedro, na tentativa de livrar-se de uma pena imposta pela justiça a ele e aos seus parceiros de condição social, deu outra versão sobre o que realmente aconteceu. Casemiro possivelmente foi aquele escravo que entre todos se destacou como uma das lideranças do grupo de escravos que tentaram se insurgir contra a escravidão. Se os castelhanos tinham um contato com os escravos em momentos de trabalho ou outros tipos de sociabilidades, eles podem ter notado em André, Casemiro e Tomé as pessoas certas para agirem como sedutores de seus companheiros de condição social.

Assim como Alexandre, Casemiro relata que o sinal ou o distintivo a ser usado pelos escravos no dia da reunião era uma fita de cor branca no chapéu para que os membros da insurreição fossem reconhecidos. Informou ainda Casemiro ao Juiz que o número de escravos que se reuniriam naquele dia 5 de janeiro de 1865 na estrada que se dirigia a Bagé na Capororóca, eram entre 20

¹⁰⁰ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) – Processo-crime, Ano: 1865 – Processo nº: 1210 , M:29, E:143, p.17 frente.

e 30 escravos, ou seja, um número elevado considerando que se trata de uma Vila pequena com um escravaria pequeno de escravos, se comparado com grandes centros produtores que contavam com mão de obra escrava.

3.1.4. O que disseram os senhores dos escravos e as testemunhas?

No quadro abaixo apresento algumas informações sobre as testemunhas, alguns senhores dos escravos envolvidos.

Tabela 16 - Informações sobre as testemunhas

Nome	Idade	Naturalidade	Profissão	Condição
João Antônio d'Ávila	57 anos	Rio Grandense	Criador de reses	Livre
Urbano José da Rosa	60 anos	Rio Grandense	Criador de Gado	Livre
Manoel Luiz da Ávila	32 anos	Rio Grandense	Criador de Gado	Livre
Matheus dos Santos Farias	40 anos	Rio Grandense	Criador de Gado	
José Ulino da Rosa	51 anos	Rio Grandense	Criador de Gado	Livre
Thomás Leite de Farias	31 anos	Rio Grandense	Criador	Livre
Manoel Pedro(?) Gomes de Freitas	25 anos	Rio Grandense	Criador	Livre
André José de Farias	40 anos	Rio Grandense	Criador	Livre

Fonte: Do autor. Realizada com base nos dados dispostos no processo-crime Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) – Processo-crime, Ano: 1865 – Processo nº: 1210 , M:29, E:143.

Das 9 testemunhas todos são criadores, em 3 não é especificado qual tipo de animal criavam e em 6 especifica entre reses e gado, todos eles rio-grandenses entre 25 e 60 anos, somente o mais novo não era casado. Aqui é notório o meio mais rural onde viviam os cativos que planejaram se rebelar.

No dia 9 de março de 1865, a primeira testemunha da tentativa de insurreição o senhor do escravo Casemiro, João Antônio d'Ávila de 57 anos de idade, casado e natural da Província do Rio Grande do Sul, e criador de reses

no 1º Distrito da Vila de Piratini, afirmou às autoridades que não sabia de um projeto de insurreição dos escravos André, Casemiro e Tomé no dia 5 de fevereiro de 1865. Ao ser questionado se foram ou não seduzidos os escravos por pessoas livres para se sublevarem e depois fugirem para o Estado Oriental. Narrou ao Delegado e ao Juiz “[...] lhe consta por voz pública que os réus presentes foram seduzidos a cometerem o crime de insurreição por vários orientais imigrados neste Município, cujos nomes ignora¹⁰¹.” Declarou ainda no seu interrogatório que conhecia os réus desde o nascimento, os três réus que na época da tentativa de fuga e insurreição tinham entre 30 e 36 anos haviam conforme seus autos de qualificação nascidos na própria Vila. Tinham relações muito próximas com seus senhores possivelmente, o que um escravo vindo de outra região do Império nesta época não haveria de ter. E “advogou” a favor dos réus testemunhando que estes “[...] tinham bons precedentes e tinham sido bons escravos [...]”¹⁰² até aquele momento. João Antonio foi indagado:

Se não sabe e nem tem ouvido dizer que uns orientais que foram presos daqui para Pelotas fossem os influentes da insurreição, e que seduzissem ao réus presentes, e a outros escravos? Respondeu que tem ouvido dizer que eram os orientais acima ditos os influentes e sedutores¹⁰³

Possivelmente, João Antônio d’Ávila ao incriminar os orientais que segundo seu depoimento eram os sedutores e influentes da insurreição, tentaria colocar seu escravo como alguém influenciado a praticar este crime contra a ordem pública, e assim provavelmente diminuir uma pena, e reduzir.

Urbano José da Rosa, segunda testemunha, 60 anos de idade, casado, criador de gado, rio grandense e residente no primeiro distrito de Piratini. Urbano conhecia os réus presentes no momento Thomé, Casemiro e André desde quando haviam nascidos, não sabia a testemunha que o escravo denominou como “projeto de insurreição”¹⁰⁴. Mas que tinha desconfiança que

¹⁰¹ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) – Processo-crime, Ano: 1865 – Processo nº: 1210 , M:29, E:143,p.35 verso.

¹⁰² Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) – Processo-crime, Ano: 1865 – Processo nº: 1210 , M:29, E:143, p.36 frente.

¹⁰³ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) – Processo-crime, Ano: 1865 – Processo nº: 1210 , M:29, E:143, p.36 frente.

¹⁰⁴ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) – Processo-crime, Ano: 1865 – Processo nº: 1210 , M:29, E:143, p.37 frente.

pensavam em se insurgirem devido a sedução que poderiam ter sofrido os cativos dos castelhanos “imigrados que vagavam”¹⁰⁵ em Piratini.

Assim como a primeira testemunha Urbano afirmava não ter conhecimento de maus comportamentos dos escravos, muito pelo contrário, segundo ele os réus eram na verdade, “bons escravos”¹⁰⁶. Não sabia de nenhum escravo convidando aos outros para fugirem ao Estado Oriental. Mas tinha conhecimento de “voz pública” que os Orientais Ambrósio, João Martesina e outros orientais “eram os influentes da insurreição e sedutores dos réus [...]”¹⁰⁷.

Manoel Luiz da Ávila, 32 anos, casado, criador de gado, rio grandense, conhecia os réus desde criança Thomé, André, Casemiro. Foi ao encontro do que dito pelas duas primeiras testemunhas de que os escravos foram seduzidos por alguns castelhanos que vagavam pela vila.

Quarta testemunha Matheus dos Santos Farias, 40 anos, casado, criador de gado, rio grandense. Conhecia os réus a 12 anos mais ou menos. Foi no mesmo sentido em que as testemunhas anteriores quanto à conspiração assim como as demais testemunhas (José Ulino da Rosa, 51 anos, casado, criador de gado rio grandense; André José de Farias, 40 anos, Rio Grandense, casado e Criador).

Sétima testemunha Thomás Leite de Farias, 31 anos, casado, criador, rio grandense e residente em Piratini. Conhecia os réus a 12 anos, deu informações valiosas sobre como depuseram as testemunhas anteriores, e o que haviam lhe dito antes de ficarem a frente das autoridades.

Perguntado se sabe se eles réus tinham projetado uma insurreição que pretendiam levar a efeito no dia cinco de fevereiro do corrente ano?
Respondeu que sabe por ouvir dizer pelos próprios senhores dos ditos escravos, que eles não quiseram trabalhar e que se juntaram a fazer reuniões uns com os outros.¹⁰⁸

¹⁰⁵ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) – Processo-crime, Ano: 1865 – Processo nº: 1210 , M:29, E:143, p.37 verso.

¹⁰⁶ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) – Processo-crime, Ano: 1865 – Processo nº: 1210 , M:29, E:143, p.37 verso.

¹⁰⁷ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) – Processo-crime, Ano: 1865 – Processo nº: 1210 , M:29, E:143, p.38 frente.

¹⁰⁸ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) – Processo-crime, Ano: 1865 – Processo nº: 1210 , M:29, E:143, p.49 frente.

Thomás afirmou ainda ter ouvido de Casemiro, que havia convidado a outros escravos para fugirem ao Estado Oriental.

3.1.5. Redes de relações escravas

Partindo das versões dos escravos que afirmavam a “liderança” de Casemiro, como o cabeça da tentativa de insurreição, de se reunirem em uma estrada em direção a Bagé, voltarem até a Vila; não é especificado o porque desta ida a Bagé e a volta a Piratini. Possivelmente era para se encontrarem naquele local e depois do encontro rumarem a Piratini, assaltarem e posteriormente fugirem em direção ao Estado Oriental. Por mais que Casemiro, eventualmente, pudesse ser seduzido por algum oriental livre, ou tivesse seu “protagonismo” dividido com outros escravos, é possível que Casemiro, mais do que Thomé, conseguiu de uma certa forma, pelo que apresenta a documentação, constituir mais redes de interação com outros cativos. Conseguiu de alguma maneira mesmo que com a recusa de alguns escravos, criarem uma rede de contatos que permitiu a ele a sedução de vários cativos a um levante. Partindo do que Landé conceitua de redes parciais, de uma denominação feita por Burnes, em que “uma rede parcial como ‘qualquer estrato da rede total baseado em algum critério aplicável a toda rede’(LANDÉ, 1977,p.28)”, essa rede desenvolvida por Casemiro seria o estrato de uma rede muito maior, possivelmente composta por pessoas livres que incentivavam estes cativos para se sublevar contra seus senhores.

Dentre as redes parciais citadas por Landé, aquela chamada pelo autor de rede realisticamente possível é a que parece mais apropriada à análise aqui desenvolvida. Para Landé esta:

[...] rede consiste de todos os vínculos que os indivíduos podem realisticamente considerar em estabelecer dados os impedimentos à interação impostos pelo espaço, pelo tempo, pela classe social, pela inimizade étnica ou familiar e pelos graus variados de utilidade dos indivíduos para os outros. Essa rede realisticamente possível, que difere na sua configuração de sociedade para sociedade, revela para um observador as prováveis linhas de cooperação e de conflito naquela sociedade e, assim, é por si mesma de interesse (LANDÉ, 1977, p. 29).

As relações de cooperação que existiam entre esses escravos vêm como a tentativa de uma busca de liberdade que dificilmente conseguiriam de maneira negociada, buscando a compra de sua alforria, pois todos eram campeiros se dedicavam a lida na pecuária, pode levar a conclusão, mesmo que parcial, de que a única forma de rompimento com seus senhores era a fuga, talvez coletiva e não individual. Através de uma grande rede de ligações que tinham como cabeças principalmente Casemiro e Thomé, os quais tinham, segundo alguns depoimentos, o encargo de convidarem escravos da Vila dividindo-se ambos talvez em grupos em que possuíam maior afinidade e influência.

Questão importante durante a análise do processo-crime é o número de escravos citados, dos 16 indiciados, 8 prestaram depoimentos em autos de perguntas e destes todos eram campeiros, apenas Casemiro, Thomé e André que tiveram auto de qualificação, afirmaram ser também lavradores, não descarto a possibilidade de que os demais também exercessem as duas funções, campeiro e lavrador, já que pelas informações do livro da Fundação de Economia e Estatística a Vila de Piratini possuía uma atividade agropastoril. Além de que a posse escrava era de poucos cativos por senhor, provavelmente muitos destes escravos desempenhavam várias funções. Tendo os campeiros, principalmente, um alto grau de autonomia e mobilidade.

Escravos campeiros, segundo Monsma, eram aqueles que trabalhavam nas estâncias, “[...], trabalhavam com alto grau de autonomia e andavam armados e a cavalo, mas isso não significava que se rebelariam ou evadiriam a cada oportunidade que aparecia (MONSMA, 2011, p.9)”. A partir disso é possível compreender a liberdade que alguns cativos tinham para cometerem furtos, roubos e danos em locais da região da Vila de Piratini. No próximo sub-capítulo será analisado o processo-crime sobre o assassinato de Manoela Perpétua Pedroso onde ocorreu uma rede de relação entre escravas da casa e de dois escravos e um liberto, campeiros devido a questões familiares.

3.2. Um picão, um relho de ferro, um bom cavalo, um vestido, quatro vacas mansas, quatro onças e um crime passional

Neste tópico analisarei o homicídio de Manoela Perpétua Pedroso e sua filha que foi cometido no ano de 1874 tendo o envolvimento do liberto Gaspar Furtado, dos escravos Antônio Luiz, Idalino, Geórgia e Maria José. Em um primeiro momento irei analisar as falas dos escravos procurando compreender que motivos fariam estes cativos praticarem o assassinato de Manoela e sua filha Perpétua que tinha na época então 9 anos. Em um segundo momento, analisarei as falas dos informantes (escravos) e das testemunhas.

3.2.1. Várias versões de um crime passional

Era madrugada de 22 de fevereiro de 1874, Manoela Perpétua Pedroso dormia em seu quarto com sua filha de nome Perpétua de 9 anos. As vítimas moravam no 3º Distrito de Piratini. Manoela Pedroso era viúva de Domingos Francisco Pedroso Filho, e chegou ao meio dia de 22 de fevereiro com seu irmão José Duarte da casa de sua mãe de nome Perpétua. Manoela havia deixado seus filhos na casa de uma senhora, chamada de Palmirinha (Palmira), e no meio do caminho a preta Geórgia que foi buscar as crianças encontrou com um dos considerados assassinos o crioulo Antônio, e combinou que deixaria a porta que dava aos fundos do quintal aberta para que pudesse ele e seu companheiro o preto liberto Gaspar Furtado entrarem sem dificuldade e cometerem o homicídio de Manoela Perpétua Pedroso, com o auxílio de Geórgia que assistiu a sua senhora e a filha desta serem assassinadas na cama onde dormiam.

Na tabela abaixo mostro as pessoas acusadas como as rés no processo-crime, para facilitar ao leitor quem são as pessoas que apareceram no decorrer do texto.

Tabela 17 - Pessoas acusadas como as rés no processo-crime

Nome	Idade	Naturalidade	Estado Civil	Profissão	Condição
Maria José	29 anos	Rio Grandense	Solteira	cozinheira	Escrava
Geórgia	15 a 25 anos mais ou menos	Rio Grandense	Solteira	serviços domésticos	Escrava

				(engomadeira e lavadeira)	
Gaspar Furtado	45 a 50 anos mais ou menos	Rio Grandense	Casado	Campeiro, Lavrador.	Liberto
Idalino	22 anos mais ou menos	Rio Grandense	Solteiro	Campeiro, lavrador e carreteiro	Escravo
Antônio		Rio Grandense	Solteiro	Campeiro, Jornaleiro e Lavrador.	Escravo
Maria José Leite	25 anos	Rio Grandense	Casada	Serviço Doméstico	Livre

Fonte: Do autor. Realizada com base nos dados dispostos no processo-crime Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) – Processo-crime, Ano: 1874 – Processo nº: 1302, M:33, E:143.

Na outra tabela encontram-se as testemunhas e informantes, quanto aos informantes a maioria eram escravos e livres eram apenas José Pereira Duarte, Esmena Perpétua Pedroso e Domingos José Pedroso.

Tabela 18 - Testemunhas e informantes

Nome	Idade	Naturalidade	Estado Civil	Profissão	Condição Social
João Saturnino	30 anos	Rio Grandense	Solteiro	Campeiro	Escravo
Severo	12 anos	Rio Grandense	Solteiro	Campeiro	Escravo
Francisco	50 anos	Rio Grandense	Solteiro	Campeiro	Escravo
José Pereira Duarte	25 anos	Rio grandense	Solteiro	lavrador	Livre
Domingos José Pedroso	68 anos	Rio Grandense	Casado	Criador	Livre
Luis Pinto Ribeiro	Não Consta	Não Consta	Não Consta	Não Consta	Livre
Joaquim Antônio Garcia	56 anos	Rio Grandense	Casado	Forneiro	Livre
João de Souza Couto	32 anos	Portugal	Casado	Ourives	Livre
Leopoldino Patricio de Farias	62 anos	Rio Grandense	Não Consta	Empregado Público	Livre
Esmena Perpétua Pedroso	6 anos	Rio Grandense	Solteira	Sem profissão	Livre
Manoel crioulinho	9 anos	Rio Grandense	Solteiro	Campeiro	Escravo
José Pereira Duarte	25 anos	Rio Grandense	Solteiro	Lavrador	Livre
José Fortunato Borges	30 anos	Rio Grandense	Casado	Criador	Livre

Manuel Ferreira Andrade	54 anos	Portugal	Não Consta	Comércio	Livre
Dionísio Alves Pereira	50 anos	Rio Grandense	Casado	Criador	Livre
Alferes Franklin Machado da Silva	28 anos	Rio Grandense	Solteiro	Militar	Livre

Fonte: Do autor. Realizada com base nos dados dispostos no processo-crime Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) – Processo-crime, Ano: 1874 – Processo nº: 1302, M:33, E:143.

Sobre as testemunhas e os dois informantes livres José Duarte e Domingos Pedroso, já que Esmena por ser criança não tinha uma profissão, pude perceber que dos 11 homens citados, 5 rio grandenses tinham como profissão criador ou lavrador, ou seja, tinham seu sustento através do meio agrário; 1 não consta informação, 1 era forneiro, 1 empregado público e 1 era militar; os 2 portugueses trabalhavam em áreas que não se dedicavam ao setor agropecuário e sim mais voltados ao comércio. João de Souza Couto era ourives e Manuel Ferreira Andrade era comerciante. Esses dados são perceptíveis também nos processos-crimes anteriores, em que esse número de estrangeiros trabalhando em áreas que não era a agropecuária, me faz compreender que os rio grandenses, no caso aqui os piratinenses se dedicavam mais a agropecuária.

3.2.2. O que disseram os réus e pessoas envolvidas?

Mais do que analisar o crime em si ao ler o processo-crime durante a sua transcrição, foi importante perceber que mesmo dentro de toda a pressão envolvida durante depoimentos e testemunhas, que inclusive são utilizados pela defesa de Maria José Leite, quando buscava provar inocência, percebi alguns aspectos das vidas destes escravos como suas redes de relações com os demais cativos e pessoas livres. Começarei com a fala da preta Maria José, 29 anos, solteira, rio grandense, filha natural de Leonor que foi escrava de Domingos Francisco Pedroso, e tinha como profissão cozinheira, foi

perguntada como tinha ocorrido o assassinato de sua senhora Manoela Perpétua Pedroso e de sua filha Perpétua, respondeu:

[...] que a poucos dias quando sua senhora se achava ausente de passeio em casa de Dona Perpétua mãe de sua senhora a crioula Geórgia, sua parceira lhe convidou para assassinar a sua senhora, que ela respondente era incapaz de cometer semelhante fato, e tratou de dissuadi-la desse propósito que a um ou dois dias disse a mesma preta Geórgia tornou a repetir-lhe o mesmo convite, que antes lhe tinha feito de assassinar a sua senhora, acrescentando que para perpetração do crime já contavam com companheiros; que ela respondente tratando de dissuadir sua parceira concluiu perguntando-lhe quais os nomes desses companheiros a que ela se referia ao que ela se negou dando uma risada, sempre dizendo que para um serviço que tinha a fazer Dona Ana Ribeiro, mulher de Pedro Vaz d'Almeida lhe prometem uma boa gratificação, um que em tudo declinava a [ilegível] do serviço dela exigia Dona Ana Ribeiro. Disse(?) depois chegando sua senhora e a noite depois de tudo estivesse acomodados, e ela respondente dormindo em seu quarto, acordou-se com as pancadas na porta e gritos que davam 3 filhos da finada sua senhora de que estavam dando na sua irmã Perpétua e que ela respondente correndo então para a sala de jantar na porta gritava pela preta Geórgia para que deixasse o que aconteceu a cujo chamado ela atendeu dizendo lhe que entrasse, que a sua senhora já estava morta.¹⁰⁹

Do que foi dito pela preta Maria José, eu foi a crioula Geórgia que lhe convidou para assassinar a senhora, dá a entender que a relação entre Geórgia e Manuela Perpétua Pedroso deveria estar fragilizada, essa é primeira hipótese que surge na leitura no processo-crime, pois seria um dos motivos que levou Geórgia a facilitar aos acusados de cometerem o crime entrarem na residência e efetuarem o assassinato, algo que tenha levado a romper com Manuela da forma mais drástica, um rompimento definitivo na relação senhor-escravo, no caso investigado, senhora-escrava. O mesmo vale, possivelmente, para preta Maria José que não avisou a sua senhora do que iria ocorrer, acreditando que o convite da crioula Geórgia a ela fosse uma espécie de brincadeira foi em um depoimento mais adiante a alegação para não ter contado a sua senhora as pretensões. Sobre incriminar a Dona Ana Ribeiro foi uma tentativa de colocar a culpa, desviando o foco de quem foi à mandante do crime, ao ser questionada sobre uma possível inimizade entre Ana Ribeiro e Manuela Pedroso, Maria José contou que Ana não gostava de sua senhora, isso porque a falecida Manuela Pedroso fazia “constantes visitas” ao marido de Ana, Pedro Vaz de Almeida. Perguntou o Juiz a Maria José o porquê ela não

¹⁰⁹ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) – Processo-crime, Ano: 1874 – Processo nº: 1302, M:33, E:143, p.15 frente e verso e 16 frente.

contou a sua senhora quando chegou do passeio do convite feito pela preta Geórgia a ela para matar a Manuela, Maria José respondeu ao Juiz por ter a tempo ter chego sua senhora em casa e que não entendia, ou melhor, não acreditava, que Geórgia iria de fato assassinar ou auxiliar a matarem a Manuela Pedroso.

Moreira (2003) fala sobre as negociações cotidianas e que alguns dos atos que indicaram o fim destas negociações foram, por exemplo, o ataque direto dos cativos aos seus senhores. Afirma ainda que estas ações não foram “[...] aspectos diferenciados e estanques, mas partes componentes de um mesmo processo de relações (MOREIRA, 2003, p. 50).” Geralmente isto ocorreria após uma sucessão de fatos que culminariam em um fim das negociações cotidianas e um rompimento definitivo, acredito, que seria por exemplo: o (os) homicídio (s).

Interrogada quando havia socorrido as filhas de Manuela Perpétua Pedroso, a preta Maria José:

Respondeu que estavam abertas a porta da sala que dá para o pátio em cuja porta chegou e depois recuou em razão da resposta que lhe dera a preta Geórgia não podendo por isso conhecer nessa ocasião se existiu mais alguma porta aberta, verificando depois em ocasião que fugiu, que existiu também aberta a janela do quarto onde dormia sua senhora, por onde ela viu sair a preta Geórgia quando foi chamar ao irmão de sua senhor por nome José Pereira Duarte, que dormia a pouca distância em um quarto da residência do sogro de sua senhora Domingos Francisco Pedroso.¹¹⁰

Em seguida questionada sobre como estavam as portas e demais aberturas da casa pós assassinato, contou Maria José:

que a porta era fechada por uma tramela, e que quando e quando o irmão e sogro de sua falecida senhora acudiram do conflito tendo examinado a porta não encontraram indícios algum de que ele tivesse sido forçada e que os que apareceram depois entende terem sido feitos pela preta Geórgia porque em ocasião o irmão e o sogro de sua senhora tinham saído a tomar café, viu a preta Geórgia com uma faca na mão junto a porta que da para o pátio, supondo por isso que ela fizesse na tramela o portal da porta os riscos de faca que antes não existiam.¹¹¹

¹¹⁰ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) – Processo-crime, Ano: 1874 – Processo nº: 1302, M:33, E:143, p. 16 frente.

¹¹¹ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) – Processo-crime, Ano: 1874 – Processo nº: 1302, M:33, E:143, p.16 verso.

A partir das duas respostas dadas pela preta Maria José, que Geórgia agiu de forma intencional, ao abrir as portas que davam ao quintal para que os dois homens que cometeram o assassinato fugissem sem que fossem pegos. E Geórgia, provavelmente, tentando não atrair para si o crime foi chamar ao irmão de Manuela Perpétua Pedroso, José Pereira Duarte para que este fosse ao quarto de sua irmã, e quando fez isto já era tarde, tendo em vista que Manuela já estava morta e sua sobrinha ainda agonizava. Geórgia também tentou deixar marcas nas aberturas tentando dar a insinuação de que foram forçadas pelos homens que praticaram o crime.

A questão é se Geórgia teria motivos para isto? A primeira vista parece que sim, mas qual não é definido. Maria José também, mesmo que considerasse o convite da crioula Geórgia como brincadeira, haveria de avisar a sua senhora, o que não ocorreu. Mas em todos os seus depoimentos a preta Maria José reafirma o que dito, que acreditava que não passava de deboche os planos da crioula Geórgia. Importante notar que até este processo-crime a participação de mulheres direta e indiretamente é muito pequena, Carvalho mostra que em Santa Maria o número de mulheres envolvidas em processos-crimes de homicídios era um número pequeno, mas “[...] não significa dizermos que os homens eram mais violentos ou mais propícios a tais atos, mas que talvez pelo fato da sensibilidade penal do período de certa forma proteger as mulheres, consideradas *vítimas* dos instintos, mais próximas a *natureza*, seus parceiros acabassem denunciados como os verdadeiros culpados (CARVALHO, 2005, p.130-131).” Segundo Guedes os estudos sobre “criminalidade feminina na cidade de Pelotas, entre os anos de 1880 a 1890, permitiu a abordagem sobre os problemas do cotidiano dessas mulheres, não como personagens pacientes, frágeis e resignadas, mas, também, como agentes da violência (GUEDES, 2014, p.142). [...]”

Geórgia 15 anos de idade mais ou menos¹¹², natural do Rio Grande do Sul; era filha da escrava preta Margarida (falecida na época do crime), escrava do falecido Hilário Pereira Duarte; tinha como profissão serviços domésticos (engomadeira e lavadeira), contou às autoridades que Manuela Pedroso estava

¹¹² Em outros momentos alegou ter mais de 20 anos de idade.

na casa de sua mãe de também nome Perpétua, e que nesta noite foram até a casa de Manuela Perpétua dois homens: o índio Martinho, e o preto liberto Gaspar. Segundo Geórgia, Martinho morava perto de um local denominado Pedregal; enquanto Gaspar residia próximo a casa de um senhor chamado João Cardoso d'Oliveira. Foram avisar a Geórgia que matariam sua senhora Manuela Pedroso, mas como esta não se encontrava em casa retornariam em outro momento. A versão da crioula Geórgia era de que eles ameaçaram-na de morte, este seria então os motivos que possivelmente a levaram a não avisar Manuela Perpétua Pedroso, seu irmão José Pereira Duarte e o sogro de Manuela, Domingos Francisco Pedroso do crime que se sucedeu na noite de 22 de fevereiro. Foi questionada também pelos dois homens, se tinham mais pessoas hospedadas na casa de Manuela Pedroso, e afirmaram a escrava Geórgia que voltariam para executar o crime em outra oportunidade, tendo em vista que Manuela não se encontrava em casa. Após voltar da visita que havia feito à senhora sua mãe, Manuela e sua filha Perpétua, foram deitar-se no quarto, e foi nesta noite que o índio Martinho e o preto Gaspar foram até a sua residência e chamaram a crioula Geórgia, que contou o seguinte as autoridades:

que ela respondente por isso deixando a porta aberta já alta noite em tempo que sua senhora e as crianças estavam dormindo, ela respondente introduziu os assassinos para o quarto de sua senhora, a que aí o preto Gaspar acendeu o fósforo para uma luz dele observar bem o lugar em que sua senhora estava deitada e que depois disso o preto Gaspar com um pau com um ferro na ponta e pelos sinais que deu mostrou ser picão e o índio Martinho com um relho de cabo de ferro o descarregaram ambos golpes entre a cabeça de sua senhora, que estava dormindo, dando por casa modo a ela (?). Que ao tempo que cometeram os assassinatos, sua senhora moça Perpétua, que dormia na mesma cama de sua senhora, acordou-se gritando que não matasse a sua mãe que então os assassinos voltando-se contra ela descarregaram-lhe golpes no mesmo modo que haviam feito em sua senhora dos quais lhe resultou a morte; que depois disso e tiveram os assassinos se voltando pela mesma porta porquê entram apareceu nos [ilegível] [ilegível] a preta Maria José acompanhada das crianças e que haviam fugido do quarto por ela respondente procurando saber que barulho era esse do que ela respondente declarou que entrou que sua senhora já estava morta, e que Maria José não quis entrar retirando-se com as crianças que ela respondente então abrindo a janela do quarto de sua senhora, e foi dar aviso da ocorrência ao irmão de sua senhora de nome José, que estava dormindo em quarto do sogro de sua senhora, Domingos Francisco Pedroso.¹¹³

¹¹³ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) – Processo-crime, Ano: 1874 – Processo nº: 1302, M:33, E:143, p. 18 frente e verso e 19 frente

Geórgia afirmou ao Juiz que não havia nenhum tipo de inimizade entre os assassinos de Manuela para com ela, tanto que não conhecia o índio Martinho e havia visto apenas duas vezes o preto Gaspar. Questionou então o juiz se Geórgia sabia quem havia mandado matar sua senhora: ela (Geórgia), ou outra pessoa? Em sua resposta, Geórgia disse que não foi ela a mandante, pois, segundo ela, sua senhora era muito boa. Essa denominação de muito boa feita de Geórgia a sua senhora, é muito próxima ao que respondem um dos escravos envolvidos no processo-crime relativo à tentativa de insurreição quando afirmava que não fugiria, pois seu senhor era muito bom, talvez ao conquistar algo na relação aos seus senhores estes dois casos de uma exposição positiva do senhor (a) levou estes escravos a cunhar estes termos, ou o medo de castigo, no caso de Geórgia a pena por ter sido uma agente passiva no homicídio. Mas porque então consentir com um crime desta natureza e não falar nada sobre o que viria a acontecer? No depoimento de Maria José, a escrava conta que havia sido convidada por Geórgia para auxiliar a matarem Manuela Pedroso, possivelmente Geórgia não tinha uma relação “boa” com sua senhora? Ou talvez só quisesse sobreviver às ameaças feitas por Martinho e Gaspar. Provavelmente, a questão de sobrevivência tenha pesado para a crioula Geórgia. Ela conta ainda que não sabia quem era o ou a mandante do crime, o que foi “desmentido” um pouco depois, primeiro no sentido de que havia uma mandante e depois o nome da mandante. A seguir o longo trecho do depoimento de Geórgia:

Perguntada qual era então o serviço que havia prometido fazer a Ana Ribeiro, mulher de Pedro Vaz de Almeida, e que [ilegível] a preta Maria José, antes de se darem cerca assassinatos em um dos dias em que sua senhora se achava ausente de passeio?

Respondeu que dias antes de sua senhora fazer o passeio, ela lhe mandou a casa de Ana Ribeiro suceder um alqueire, que Pedro Vaz de Almeida havia dado a sua senhora sendo aí que Dona Ana Ribeiro a chamou para o canto da casa e lhe comunicou que tinha intenção em matar sua senhora, e portanto esperava que ela respondente havia de facilitar um assassinato, satisfazendo todos os pedidos que lhe haviam de fazer as pessoas a quem encarregasse, recomendando muito a ela respondente que não desconhecia isso a ninguém, a fazendo-lhe nessa ocasião como gratificação um corte de vestido, que ela respondente não quis aceitar.

Perguntada se não sabia o sobre nome do índio Martinho, ele que ela menciona como um dos assassinos?

Respondeu que não sabe, mas que ele esteve algum tempo parando na fazenda de Manoel Rodrigues Barbosa, e que até lhe consta que esteve também como peão do filho do mesmo Barbosa.

Perguntada se então os assassinos quando se lhe apresentaram e disseram vinham matar sua senhora se declararam que vinham a mando de alguém?

Respondeu que lhe disseram vir a mando de Dona Ana Ribeiro, mulher de Pedro Vaz de Almeida tudo de conformidade com o pedido que a mesma senhora antes lhe tinha feito em forma já declarou.

Perguntada se ela respondente tinha conhecimento das pessoas dos assassinos?

Respondeu que os conhecia há pouco tempo.

Perguntada a razão porque deixou de dar conhecimento a sua senhora do crime que contou ela se projetava?

Respondeu porque os assassinos lhe disseram, que se contasse a matariam.

Perguntada a razão porque antes dessa ameaça não deu conhecimento a sua senhora do pedido que havia feito Ana Ribeiro?

Respondeu que por medo das ameaças que lhe fez Dona Ana Ribeiro, limitando-se por isso a deixar sua senhora, que ela não tinha gostado de que a mandou a pedir o feijão a seu marido e não ela porque tudo que [illegível] das partes para dentro a mulher que dominava e não o marido.¹¹⁴

Segundo a crioula Geórgia se criou um mal-estar entre Ana Ribeiro e Manuela devido ao “presente” dado por Pedro Vaz de Almeida a senhora de Geórgia que levou a sua esposa Ana a pensar em um crime passional que envolveu a escrava de Manuela. Outro ponto importante do depoimento é a citação de Geórgia sobre o índio Martinho, está não é a primeira vez nesta dissertação que faço referência a esse grupo étnico, ainda mais tratando-se do 3º Distrito de Piratini. Losekann em *Saber e identidade dos agricultores familiares camponeses da “Costa do Bica” e “Paredão”, Piratini, RS* (2011) em sua dissertação faz um levantamento sobre a formação do 3º Distrito e mostra uma grande presença de descendentes de indígenas naquela região. Outro ponto importante dessa região é que a autora em sua pesquisa entrevistou várias pessoas que registraram estarem ali a várias gerações e:

alguns deles faziam referência a serem descendentes de ex-escravos, ou escravos fugitivos, também alguns entrevistados, sendo estes a maioria, disseram ser descendentes de índios, como ainda são reconhecidos. Destacam-se também alguns camponeses mais idosos que dizem ser descendentes de uruguaios por parte de pai ou avô, além da origem açoriana (LOSEKANN, 2011, p.30).

¹¹⁴ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) – Processo-crime, Ano: 1874 – Processo nº: 1302, M:33, E:143, p. 18 frente e verso; p.19 frente e verso, 20 frente e verso.

Que vai ao encontro do que se viu até este momento desta dissertação onde podemos ver um número considerável de pessoas pertencentes a estes grupos étnicos.

Severo, 12 anos de idade, rio-grandense, filho da preta Cecília, escrava de Modesta Leite de Farias, campeiro, e ele era escravo de André José de Farias. Em seu depoimento o campeiro Severo, declarou que Geórgia lhe contou que tinha mandado matar sua senhora a quem ela denominou com um termo que no processo-crime fica de difícil leitura pela escrita do escrivão, mas ao que me parece não ser algo “positivo”. E não soube mais nada, pois não teve tempo, já que seu senhor André de Farias o mandou para recolher os cavalos. É importante essa passagem, pois mostra os afazeres dos campeiros, no caso, do Severo, mas que deveria ser rotina aos demais, lembrando que dos campeiros vistos até agora este era o mais novo, possivelmente deveria ser “iniciante” nesta lida do campo. Questão importante também é que ele regulava de idade com Geórgia que na época tinha então 15 anos, e todos eles crioulos; além disso, Geórgia também parece, ao menos, pelos depoimentos, que tinha ou conseguia ter uma mobilidade de deslocamento e articular/dialogar com os demais escravos. O que é mais nítido aqui do que em outros processos-crime trabalhados anteriormente onde havia passagens de citações de escravas, mas pouca fala delas a não ser no caso de Raimundo e suas linguças. Ao ser questionado porque não informou a ninguém que Geórgia havia lhe falado que mataria sua senhora, Severo, respondeu da seguinte maneira “[...] que esqueceu.[...]”¹¹⁵.

Novamente a crioula Geórgia foi convocada para depor sobre o assassinato de sua senhora, mas Geórgia muda o nome do índio Martinho para o do pardo João Satú escravo de Pedro Vaz de Almeida. Acusou novamente Ana Ribeiro de ser a mandante do crime. Reafirmou que foi Ana Ribeiro que lhe comunicou assim como os assassinos, e ao ser questionada o porquê da troca de nomes dos envolvidos Geórgia:

Respondeu que disse por que João Satú lhe dissera que se por acaso aquilo chegasse a ser descoberto nunca disse que tinha sido ele um dos assassinos, e sim o índio Martinho.

¹¹⁵Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) – Processo-crime, Ano: 1874 – Processo nº: 1302, M:33, E:143, p.21 verso.

Perguntada qual dos dois assassinos tinha o picão com que assassinaram sua senhora e a menina Perpétua?
Respondeu que o João Satú¹¹⁶

A mudança de nomes mostra que a crioula Geórgia, provavelmente, sofreu pressões para ocultar quem havia sido a pessoa que mandou sua senhora, senhora como ela afirmou em seu segundo depoimento transcrito acima. Primeiro que tiraria o foco dos possíveis “verdadeiros” culpados (sem ter juízo de valor aqui). Mas a coerção, como analisei no capítulo 2, quando abordado o furto de uma rês em que para se descobrir ou achar um culpado, o pardo Manoel teria surrado a João Baiano a mando de Manoel Rodrigues Barbosa Filho, este que não mostrou desta perspicácia somente naquele momento. Neste processo-crime envolvendo o assassinato de Manuela Perpétua Pedroso, Manoel Rodrigues Barbosa Filho retoma sua ação de coerção como mostrarei mais adiante.

Gaspar Furtado, 50 anos mais ou menos, liberto, rio Grandense, filho da preta escrava Claudia, campeiro e lavrador, que disse saber ler e escrever, afirmou desconhecer quem eram os assassinos de Manuela Pedroso e sua filha de 10 anos Perpétua; e que na noite do assassinato encontrava-se ele na casa de João Cardoso d’Oliveira, de onde havia chegado do Estado Oriental, local em que passou de viagem. De novo temos além do campeiro o Estado Oriental, se não alguém de lá o local, uma zona de fronteira e contato entre as pessoas destas regiões. Gaspar estava trabalhando na estância do falecido Coronel Aníbal Antunes Maciel em um local que segundo Gaspar se chamava “hospital”. Contou que soube dos assassinatos a picão e machado da esposa de João Cardoso d’Oliveira.

Ao ser questionado pelas autoridades, como ele não sabia quem havia cometido os assassinatos, sendo que a crioula Geórgia havia o acusado, Gaspar afirmou não saber qual a finalidade que ela tinha afirmado. Já que dos nomes que Geórgia citou, apenas Gaspar apareceu nos dois depoimentos. Afirmou ao ser questionado do tempo que estava no Estado Oriental, que ficou naquele país de dois a três meses, possivelmente tentando criar um álibi para acusação que recaiu “sobre seus ombros”. Possivelmente, pelo tempo que

¹¹⁶ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) – Processo-crime, Ano: 1874 – Processo nº: 1302, M:33, E:143, p. 25 frente.

tenha ficado no Estado Oriental, Gaspar devia ter tido muito trabalho na fazenda de Aníbal Antunes Maciel, já que sendo campeiro a lida deveria ser grande, pegando algum período de safra nas estâncias saladeiras, ou de venda de gado para estas estâncias.

Ao seguir o auto de perguntas, desconhecia Gaspar qualquer tipo de inimizade entre Manuela Perpétua Pedroso e seus vizinhos, e nem sabia quem poderia ter cometido o crime. Gaspar quando preso havia dito que tinha sido um dos assassinos da Perpétua mãe e filha, mas negou em seu depoimento, afirmando que ouviu da esposa de João Cardoso que as vítimas foram assassinadas com machado e picão. Continuou negando o crime dizendo “não sabe o porquê é que disse acrescentando que nunca viu ninguém jurar contra si¹¹⁷”. Gaspar afirmou que depois de voltar do Estado Oriental manteve-se na casa de João Cardoso sem ir à casa de vizinhos. Foi questionado se ao voltar a vila do Estado Oriental se tinha ido à casa de negócios de João Vaz d’Almeida deu como resposta que “não esteve, e que sim só chegou nesse dia na venda de Antonio Silva no Serro Alegre, e que comprou ali um pouco de [ilegível], açúcar e pão[...]”¹¹⁸ Em seguida Gaspar disse que iria falar a “verdade” finalmente, e que estava omitindo os fatos na tentativa de se tornar inocente no processo-crime, contou Gaspar

Que no dia 21 do corrente mês passado, logo ao por do sol sábado dirigiu-se a casa do Capitão Antônio Furtado, e que ao subir a coxilha denominada Figueira apareceu(?) distância da residência de Joaquim Affonso, encontrou-se com o crioulo Idalino, escravo de Venerando Boeno, o qual lhe dissera que ia a casa dele respondente a chamá-lo por pedido de seu irmão Antônio que o mandara convidar para que fosse a casa de Domingos Francisco Pedroso, onde ele Antonio aguardava para um brinquedo, que ali se ia proceder aquela noite, e que ele respondente anuindo de convite, seguira com Idalino para o lugar indicado, e que chegados ao pé da mangueira de Domingos Francisco Pedroso, Idalino lhe mostrara dentro desta um cavalo encilhado, que lhe disse ser o cavalo de Antônio que ali o deveria estar esperando, e dizendo a ele respondente que tinha mais adiante uma ovelha para levar ao negociante Manoel Ilhéu, despediu-se dele respondente e partiu e que ele respondente dando volta por de trás da casa da falecida Manuela se [ilegível] de baixo de uma figueira grande junto a sua cancela que da para o quintal, logo depois ali se apareceu o referido crioulo Antônio dizendo-lhe que o tinha mandado convidar para entre ambos assassinares a Manuela Perpétua Pedroso para que a mulher de

¹¹⁷ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) – Processo-crime, Ano: 1874 – Processo nº: 1302, M:33, E:143, p.28 verso.

¹¹⁸ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) – Processo-crime, Ano: 1874 – Processo nº: 1302, M:33, E:143, p.28 verso.

Thomas Leite o tinha comunicado prometendo-lhe dar-lhe de gratificação 4 vacas mansas e 4 onças em dinheiro, e que ele Antonio daria a ele respondente as 4 onças se ele o coadjuvasse, e que querendo ele respondente fazer-lhe algumas reflexões sobre o que iam fazer Antônio lhe disse que se ele estava para conversa ele não estava, e seguindo [ilegível] ele respondente o acompanhou e dirigindo-se a porta da casa que da para o quintal a qual já estava aberta e da parte de dentro a crioula Geórgia de pé entrando ambos Antonio perguntou a Geórgia o que era que se fazia, o que lhe foi contratado, que aquilo mesmo que ela já havia dito então Antônio transpôs a porta do quarto que também se achava aberta, acendeu um bico de vela, que trazia e apagando-o logo, descarregou sobre a vítima com picão, que trazia na mão, e que ele respondente, assustando-se com o grito de – ai Jesus – que dera a falecida Manuela disparou para a parte de fora, ouvindo ainda um grito de criança, dizendo estão matando minha mamãe que viu nesta ocasião que Antônio que estava na porta do quarto tornava a entrar e descarregava golpes sobre a menina, que viu que antes de Antônio sair a crioula Geórgia corria para o lado da cozinha voltando logo, mas que Antônio já estava fora, que viu também uma outra preta agarrar duas ou três crianças que choravam do lado de fora da casa, e conduzindo-as em direção a casa de moradia do Domingos Francisco Pedroso, ele respondente montou o cavalo e seguiu o mesmo caminho por onde tinha vindo, viu que logo atrás dele vinha também, mas que a curta distância este apeou-se e esteve um pouco encostado no cavalo, montando logo depois seguiu para a residência de Manuel Ilhéu.”¹¹⁹

Após o crime Gaspar respondeu as autoridades que não teve mais nenhum contato com Antônio, sobre o equino que Antônio montava, se conhecia ou não Gaspar declarou que “[...] reconheceu ser escuro (o pelo) que até lhe pareceu ser um cavalinho de andar do falecido Domingos Francisco Pedroso Filho, não só pelo e o tamanho, como também por uma estrela que o mesmo tem na testa.”¹²⁰ Sobre a indumentária de Antônio vestia uma camisa de algodão grosso que estava suja, um xale com listras azuis e vermelhas (que Gaspar denomina como encarnadas), um paletó(?) preto velho e um chapéu de palha. A versão de Gaspar sobre as motivações que teria a esposa de Maria José Leite, pagar e mandar assassinar Manuela Pedroso era de que havia sido ciúmes, já que Maria e Thomas haviam estado uns tempos separados. Afirmou conhecer o crioulo Antônio há muito tempo e que tinham relações íntimas, me refiro a se conhecerem a tempos. O cavalo que andava na noite do crime era um vermelho grande, parecido com o que tinha. Ao ser questionado se a família de João Cardoso e o próprio sabiam onde andava Gaspar na noite de sábado onde teria ido à casa do Capitão Furtado, respondeu afirmou que

¹¹⁹ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) – Processo-crime, Ano: 1874 – Processo nº: 1302, M:33, E:143, p.29 verso; 30 frente e verso.

¹²⁰ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) – Processo-crime, Ano: 1874 – Processo nº: 1302, M:33, E:143, p. 30 verso.

João não se encontrava em casa e que a “família” Cardoso tinha conhecimento de onde Gaspar iria. Mesmo liberto parece ter um vínculo de dependência com pessoas livres, possivelmente fosse um empregado assalariado, ou tinha uma proteção destes para ter moradia e garantir condições mínimas.

Geórgia após o depoimento de Gaspar Furtado foi novamente convocada a depor e contou outra versão, e a que sustentou ao longo do processo-crime. Foi questionada sobre as versões dissonantes da de Gaspar Furtado, ela voltou a alegar que era o medo de ser morta pelos assassinos, mas como Gaspar havia dito a “verdade” ela também estava disposta ao mesmo e a partir daí começou a contar outra vez, o que ocorreu na noite do assassinato e o planejamento anterior do mesmo ato. Declarou que quem havia lhe convidado para perpetrar o assassinato de Manuela Pedroso foi Maria José Leite a esposa ciumenta de Thomas Leite. E que foram “contratados” para o ato o Gaspar Furtado e o crioulo Antônio, então escravo de Venerando Bueno. Geórgia disse ainda ao ser inquirida que quem havia mandado ela colocar a culpa no escravo João Satú e Dona Ana Ribeiro (dona do pardo citado), caso a verdade de quem havia mandado praticarem o crime fosse investigado.

Um dos motivos alegados além de os assassinos de sua senhora a matarem, era de que havia vários parentes de Maria Leite que eram vizinhos da casa de sua senhora, e Geórgia termia ser vítima de violência destas pessoas. Possivelmente ela devia estar alegando isso para dizer que foi induzida a ser cúmplice do crime e tentar ter uma pena branda já que, possivelmente, facilitou o acesso dos assassinos a residência de sua senhora Manuela Pedroso.

Ao ser interrogada de quando e o local que Maria José Leite lhe falou sobre o crime e as pessoas que o executariam, Geórgia relatou ter sido quando Manuela estava passeando na casa de sua mãe:

[...] Maria José em companhia de seu marido, também de passeio na casa de Domingos Francisco Pedroso, esta a sós com ela respondente em um quarto onde dormem os escravos do referido Domingos Pedroso lhe dissera que logo sua senhora regressava do passeio em que andava, lhe mandaria o crioulo Antônio, escravo de Venerando Bueno, para praticar o assassinato de sua senhora Manuela Perpétua Pedroso, para

cujo pediu muito ela respondente abrisse a porta para o referido Antônio entrar.

Perguntado se quando os assassinos não chegavam ela os estava aguardando, e se já sabia a vinda deles aquela noite?

Respondeu que já os aguardava porque naquele mesmo dia, depois de sua senhora chegar do passeio em que andava, indo ela respondente a casa da viúva do falecido Manuel Pedroso, buscar as crianças de sua senhora, que se achavam na vila, encontrou-se com o crioulo Antônio, que andava no campo, e este sabendo por ela respondente que sua senhora já se achava em casa, lhe deixou(?) que naquela noite iria com mais um companheiro a mando de Maria José, mulher de Thomas Leite para assassinar sua senhora, e que portanto ela respondente os esperava, o que com efeito a meia noite mais ou menos se lhe apresentou Antônio acompanhado do preto Gaspar Furtado e assassinaram a sua senhora e a menina que declarou em seu primeiro interrogatório.¹²¹

Geórgia não sabia se Idalino havia convidado Gaspar Furtado a cometer o crime, e sobre quanto receberiam os envolvidos tinha conhecimento de que Antônio receberia algumas onças, mas não sabia a quantidade. Os motivos, segundo Geórgia, para Maria José Leite querer matar Manuela Perpétua Pedroso era de inimizade, segundo a escrava, havia muito tempo que ambas não se visitavam, ao contrário de Thomas que segundo Geórgia visitava Manuela, o que teria motivado a mandante do crime a assassinar sua senhora. Geórgia respondeu ao juiz e delegado que Maria e Thomas estiveram por um tempo separados devido aos ciúmes de Maria entre Manuela e Thomas. Em outro de seus depoimentos Geórgia foi questionada de quem eram as pessoas que iam conversar com ela na cadeia, eis que a crioula Geórgia citou os nomes de Manoel Rodrigues Barbosa e Manoel Rodrigues Barbosa Filho e uma mulher chamada Iria que residia na casa Joaquim Rodrigues Cordeiro, e foi até a cadeia da vila dizer para que Geórgia não contasse que havia participação de Maria José Leite e Gaspar Furtado no homicídio de Manuela Perpétua Pedroso e sua filha Perpétua de 9 anos.

Papel semelhante a de Iria, Manoel Rodrigues Barbosa tentou fazer com que Geórgia mudasse sua versão utilizando palavras duras contra a crioula Geórgia e táticas de amedrontamento. Já Barbosa Filho, entre as promessas, ofereceu dinheiro, o que também prometeu Barbosa pai. Fica mais evidente o que dito anteriormente sobre os “Barbosas”, possivelmente dentro dessa

¹²¹ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) – Processo-crime, Ano: 1874 – Processo nº: 1302, M:33, E:143, p. 33 frente e verso.

pequena elite piratinense esta família possuía grande influência e se aproveitavam desta para auxiliar as pessoas que compunham suas redes de relacionamentos, no caso aqui a família Leite de Farias.

Auto de perguntas ao crioulo Idalino, 22 anos de idade, rio grandense, solteiro, filho da preta Miguelina, escrava de José Antônio da Costa Filho, escravo de Venerando Antonio Boeno, Idalino se encaixa no perfil traçado ao longo desta dissertação, tinha como profissão campeiro. Estes, como vimos no capítulo anterior, tinham uma autonomia e mobilidade que lhes permitia se reunirem com outros cativos, e praticarem ou serem acusados de diversos tipos de crimes. O irmão de Idalino, Antônio, também campeiro, teria como gratificação pelo assassinato de Manuela 4 vacas mansas e 4 onças, segundo depoimento de Gaspar Furtado. E Idalino, qual seu envolvimento? E qual seria sua gratificação? Sendo que Antônio teria oferecido a Gaspar Furtado as 4 onças? Vejamos agora o que contou as autoridades o crioulo Idalino.

Idalino alegou que não sabia quem havia cometido o assassinato de Manoela e sua filha, e que estava na casa de José Antônio da Costa Filho, “[...] onde estava de pouso na casinha deste junto com sua mãe¹²².” Aqui cabe ressaltar que ele e seu irmão não viviam com sua mãe e mostra uma das faces mais tristes da escravidão, a separação da família. Por mais que tivesse a autonomia de visitar a preta Miguelina na casa de José Antônio da Costa Filho, isto mostra as marcas que a escravidão fez não só na família de Idalino como em muitas. O crioulo Idalino ainda tinha o “privilégio” de ter momentos com sua progenitora. Idalino ao ser questionado por onde mais andou depois de sair da casa de José Antonio, alegou ter ido a casa de negócios de José Bernardo Gomes de Freitas e Lázaro Soares Viana, sim aquele mesmo do arrombamento e roubo de lenços e dinheiro visto no capítulo 2, no tópico 2.4. As testemunhas que o teriam visto nestes lugares eram Zeferino Gomes de Freitas e outras pessoas que não citou o nome, um tal de alemão Jorge na casa de José Bernardo, e na casa de Lázaro além do próprio outras pessoas que também não cita o nome estavam entre os que o viram naquele local.

¹²² Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) – Processo-crime, Ano: 1874 – Processo nº: 1302, M:33, E:143, p. 35 verso.

Estava na cidade, segundo Idalino, pois seu senhor Venerando, havia permitido a ele; e que voltou a casa de seu senhor ao nascer do sol; mais uma mostra da autonomia e mobilidade dos campeiros. Idalino negou ainda, ou melhor, afirmou nesse momento desconhecer o que disse Gaspar, sobre ele ir convidá-lo para um brinquedo com seu irmão Antônio e desconhecia qualquer inimizade de Manuela com seus vizinhos, no caso aqui, uma vizinha em especial. Idalino andava na noite do crime em um “pitiço” encilhado de seu senhor, declarou ainda que na noite do crime seu irmão Antônio encontrava-se na casa de Manuel Ilhéu, em sua casa de negócios. O que faria ele na casa de negócios de Ilhéu?

Auto de perguntas feito a João Saturnino (Satú), 30 anos, rio grandense, campeiro, escravo de Pedro Vaz de Almeida, filho da preta liberta Gertrudes que foi escrava de Israel Soares Bueno, a fala de João Satú referente ao que fazia na noite em que ocorreu o assassinato de Manuela e sua filha Perpétua. Primeiro disse desconhecer quem seriam os assassinos e após relatou que estava “[...] na casa de Israel Soares Bueno onde tinha ido ouvir um terço, que ali teve lugar e que concluído este, passaram o resto da noite ele os mais escravos, que ali estavam dançando, e que pela manha se retirou para a casa do seu senhor.”¹²³ Entre os escravos que estavam dançando estavam segundo ele Vicente e Antônio da propriedade de Ana Vaz Madruga; Bento de Ana Clarinda; Camilo de Domingos Francisco Pedroso; João de Claudino de P. Mendonça; Fernando de André José de Farias; Severino de Antônio Furtado; Pacífico de Camilo Antônio Machado; Raimundo de Honório Soares Dias; Patrício de João Vaz de Almeida; eram os escravos que passaram a noite dançando na propriedade de Israel Bueno, e o mais importante que une grande parte da documentação utilizada nesta dissertação Camilo de Domingos Francisco Pedroso é o mesmo que 19 anos antes ajudava ao pardo Manuel a agarrar João Baiano. Israel era um dos que teve seus escravos envolvidos, e a mãe de Satú era uma das crioulas que o pardo Manuel citou em seu depoimento de que teria visto João Baiano, o que mostra que está região era uma zona de relações pessoais muito próximas destes escravos. Sobre a

¹²³ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) – Processo-crime, Ano: 1874 – Processo nº: 1302, M:33, E:143, p. 37 verso.

dança de escravos o Fandango dança retratada em uma das várias pinturas de Augustus Earle, uma dança de origem ou africana ou luso-espanhola, além do Jongo, eram algumas das danças praticadas por africanos e africanas, sendo o Jongo parte do patrimônio imaterial brasileiro, como afirmam Mattos e Abreu que o “Jongo do Sudeste”, manifestação de canto, dança e percussão cuja origem é atribuída aos africanos escravizados das antigas áreas cafeeiras do sudeste do Brasil foi reconhecido como patrimônio cultural brasileiro em 2005” (MATTOS; ABREU, 2011, p.1). Em nenhum momento é dito qual dança praticavam os cativos, acredito que deveria ser algum tipo relacionado as danças vindas da África para O Brasil e que aqui se disseminaram.

Em suas respostas as indagações do Juiz e do Delegado, Satú afirma os ciúmes e inimizade entre Manuela e Maria José, assim como com sua senhora Ana Ribeiro. Foi indagado se Gaspar Furtado estava na casa de João Cardoso d’Oliveira, e se passou a dois ou três meses no Estado Oriental, Satú não sabia se Gaspar Furtado estava na casa de Cardoso, mas tinha a informação de que uns 2 ou 3 meses o liberto Gaspar andou pelo Estado Oriental. Satú confirmou ainda que tanto Thomas quanto Maria José Leite estiveram separados mas que pouco antes do assassinato de Manuela Pedroso já haviam voltado a morarem sobre o mesmo teto.

Quando indagado por onde andava o crioulo Antônio escravo de Venerando Bueno, Satú contou que ouviu dizerem que Antônio estava com o pedreiro Joaquim na casa de Manuel Ilhéu a trabalho, volto aqui a considerar a possibilidade de que em períodos ou épocas sazonais ao tempo de lida e manejo com maior envolvimento com o gado estes escravos praticavam outros tipos de funções para talvez gerarem lucro a seus senhores e ao mesmo tempo garantirem para si um pecúlio. Em nenhum dos casos em que investiguei até este momento obtive a informação de que os escravos roubaram para comprar sua liberdade, por exemplo. Mas talvez dada à margem de negociação destes cativos com seus senhores uma maior autonomia e mobilidade fossem brechas que permitissem a eles terem uma inserção, criação e conservação além de pecúlio de redes sociais entre si e com pessoas livres. Outro exemplo de que o escravo campeiro faria mais de uma função, vai do que descrito pelo auto de perguntas a Satú, este segundo as autoridades cortava trigo enquanto

conversava com o crioulo Casimiro. Durante este “bate-papo” entre os dois escravos, Casimiro contou a João Satú que Domingos Francisco Pedroso (senhor do crioulo Casimiro) não visitava Manuela Perpétua Pedroso, sua nora, por motivos de “[...] rixas antigas.” Algo havia estremecido a relação entre o sogro e a nora.

Antônio, 25 anos de idade, solteiro, campeiro/lavrador e jornaleiro, rio grandense (nascido em Piratini), filho de Miguelina; escravo de Venerando Antônio Bueno. Há de se fazer algumas considerações sobre as profissões desempenhadas por Antônio, que além de campeiro e lavrador era também jornaleiro, Thompson Flores quando investiga os crimes praticados na fronteira oeste, afirma que os jornaleiros eram:

homens jovens, que aparecem sem profissão ou vínculo de trabalho definidos, denominados genericamente como *jornaleiros*, e algumas vezes como *sem ocupação* ou *vagabundos*, frequentemente envolvidos em pequenos roubos, contrabandos, crimes de ferimento ou morte, desordens em carreiras e outros ajuntamentos de povo e que, não raro, aproveitavam-se da fronteira franqueada para fugir do controle policial. Esse tipo social que povoa o espaço fronteiro, somado ao histórico de conflito deste lugar, compõe o cenário da endemia bélica e da violência inerente à Fronteira oeste do Rio Grande do Sul (THOMPSON FLORES, 2012, p.21).

Provavelmente, Antônio se encaixa neste perfil, mesmo distante da fronteira com o Estado Oriental, fisicamente é possível notar, pelos processos-crimes pesquisados, que parece ser esta região de Piratini uma fronteira zona¹²⁴, mais delimitada pelas trocas culturais em que os escravos e livres tinham contato direto com pessoas orientais, e o próprio Antônio mostra isto em seu depoimento como mostrarei a seguir.

Antônio assumiu a culpa de ter assassinado Manuela Perpétua Pedroso e sua filha de 10 anos, assim como afirmou que estava envolvido o preto Gaspar Furtado. O motivo que cometeu o assassinato de Manuela Perpétua Pedroso, porque quando alguns meses antes Maria José Leite estava separada de Thomas, foi para a casa do filho do senhor de Antônio que era Guilhermino Bueno, e que lá convidou ou contratou (que parece ser mais o caso) a matar Manuela. Contou ele que ouviu da “boca” de Maria que Manuela

¹²⁴ Sobre os conceitos de fronteira ver: (GUTFRIEND, 2000, p. 1-9).

iria morrer¹²⁵. O “primeiro parceiro” do crioulo Antônio seria o pardo Francisco escravo da sogra de Maria José, dona Modesta. A versão de Antônio foi de que Maria José Leite lhe ofereceu como gratificação de um dos melhores cavalos da propriedade de Thomas, o que diverge do que alegou o preto liberto Gaspar Furtado que seriam 4 vacas mansas mais 4 onças pelo assassinato de Manuela. Passados alguns dias após voltar à casa de seu marido, Maria voltou para buscar algumas de suas coisas que haviam ficado na casa de Guilhermino, e falou novamente com Antônio dizendo-lhe que o pardo Francisco não iria mais participar do crime e que no seu lugar iria outro companheiro, que alguns meses depois descobriu ser o liberto Gaspar Furtado, que já havia combinado com ela o dia e o local de encontro de ambos para assassinar Manuela.

Antônio soube que seria Gaspar Furtado, pois no dia 20/02/1874 foi a casa de negócios de Manuel Ilhéu, um crioulinho chamado Manuel escravo de Thomas Leite, foi avisar Antônio que na noite seguinte do dia 21 de fevereiro ele encontraria Gaspar no fundo do cercado da propriedade de Domingos Pedroso, “[...] de onde havia sido a porteira do cercado de Israel Furtado, que no dia vinte e um chegando seu irmão Idalino na casa de Manuel Ilhéu, ele respondente pediu que ele fosse a residência de Gaspar Furtado, saber deste já estava pronto a fazer o que Maria José tinha lhe falado. [...]”¹²⁶, aqui as versões de Gaspar e Antônio se encontram quando o escravo de Venerando afirma que teria Gaspar tentado o convencer a não cometer o crime. Antônio diz que possuía como arma para o crime um picão e Gaspar um cabo de relho de ferro. Importante perceber a fala de Antônio que contou ter dito Gaspar que “[...] estava muito acostumado e que também trazia um facão. [...]”¹²⁷ Seria Gaspar um assassino “profissional”, ou alguém, que cometera outros crimes como estes, porque, qual motivo Maria José Leite convidou a ele para auxiliar a Antônio?

¹²⁵ Segundo o crioulo Antônio um homem chamado José Avelino ou Olívio, que teria ido à casa de Guilhermino conversar com Maria José para que voltasse a morar com Thomas.

¹²⁶ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) – Processo-crime, Ano: 1874 – Processo nº: 1302, M:33, E:143, p. 40 frente e verso.

¹²⁷ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) – Processo-crime, Ano: 1874 – Processo nº: 1302, M:33, E:143, p. 40 verso.

Antônio e Gaspar deixaram os cavalos que montaram e se dirigiram até o cercado de Domingos Furtado, e foram até a porta do quintal da casa de Manuela que havia sido aberta pela crioula Geórgia que os conduziu até o quarto onde dormia e chegando lá, Antônio declarou que Geórgia ascendeu um fósforo e que ele conseguiu ver a posição em que estava Manuela e desferiu golpes com o picão que tinha posse, e ouviu Manuela gritar que chamasse o “[...] compadre Juca [...]”¹²⁸, assim como Gaspar com seu relho de ferro. Antônio disse ainda que a pequena Perpétua que estava deitada com sua mãe, acordou-se e pediu que “[...] não guasqueassem sua mãe. [...]”¹²⁹, mas o destino da menina foi selado igual ao de sua mãe; Antônio contou também que os outros filhos de Manuela Perpétua estavam chorando e gritando por sua mãe enquanto eram cuidados pela escrava Maria José. O ato de guasquear citado pela pequena Perpétua é uma forma de falar em algumas regiões do Rio Grande do Sul que se caracteriza por “tira ou correia de couro cru que tem utilidade nos misteres do campo: as rédeas, o bocal, a doma, o maneador, etc.” (BOSSLE, 2003, pgs. 277 e 278).

Sobre os instrumentos utilizados por Gaspar Furtado e Antônio há de se considerar que eles utilizavam tanto o picão, quanto o relho de ferro em suas lidas diárias, o próprio Antônio afirma isto em seu depoimento e a testemunha Manuel para quem ele trabalhava relata o mesmo. Carvalho aponta a:

utilização de facas, facões, espadas e relhos indica para o fato de que os atores populares tradicionalmente andavam com estes instrumentos juntos a sua indumentária, como um complemento de suas atividades de trabalho ou simplesmente por costume (em geral, carregadas por homens). É, sob este prisma, um aspecto cultural das camadas mais subalternas da sociedade, contudo vista pelas elites como algo que predisponha o indivíduo ao crime, mesmo que fossem na grande maioria as chamadas armas brancas e utilizadas na lida diária destes trabalhadores (CARVALHO, 2005, p136-137).

Ou seja, fazia parte do cotidiano destas pessoas instrumentos e armas que se valiam durante o trabalho, e que durante os inquéritos de investigações eram acusados de utilizarem para perpetração de furtos, roubos e homicídios,

¹²⁸ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) – Processo-crime, Ano: 1874 – Processo nº: 1302, M:33, E:143, p. 41 frente

¹²⁹ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) – Processo-crime, Ano: 1874 – Processo nº: 1302, M:33, E:143, p. 41 frente

por exemplo. Carvalho aponta que em sua pesquisa boa parte das profissões dos réus:

que se utilizavam destes instrumentos, veremos que em praticamente todas as atividades o instrumento pode ser útil ou até mesmo imprescindível. Eram agricultores, carpinteiros, lavradores, jornaleiros, peões, barbeiros, ferreiros, algumas atividades de que não podemos excluir a possibilidade da utilização de tais instrumentos como parte de seu cotidiano e não como geralmente as autoridades classificavam e estigmatizavam. O que não significa tirar-lhes a responsabilidade das agressões e sim retirar-lhes o estigma de possíveis criminosos pelo fato de estarem armados (CARVALHO, 2005, p.137).

Após se retirarem da casa de Manuela, Antônio e Gaspar, montaram em seus respectivos cavalos e tomaram o rumo que haviam feito para chegarem até ali. Antônio depôs que após se separar de Gaspar durante a fuga da propriedade de Manuela Perpétua Pedroso, ele foi para a casa de um sujeito denominado Florindo Bueno e que chegou durante a madrugada na casa deste, mas que ficou na rua, quando se refere a casa deveria estar fazendo alusão a propriedade. Deixou o picão que cometeu o crime abaixo de um pinheiro na propriedade Domingos Pedroso. O picão que foi utilizado para matar Manoela Perpétua Pedroso, era um “instrumento com que o canteiro pica e lavra a pedra grosseiramente” (SILVA, 1922, p.449.). Confirmou que havia se encontrado com a crioula Geórgia no campo quando esta ia buscar os filhos de Manuela Perpétua Pedroso na casa de Manuel Pedroso, e que Geórgia avisou a Antônio que Manuela estaria em casa à noite quando foi cometido o crime.

Antônio conhecia Gaspar há muito tempo, e ao contrário do preto liberto Gaspar ele não cita que tinham relações íntimas. Sobre o picão que cometeu o crime afirmou que era de Guilhermino Bueno que emprestou a ele para trabalhar na casa de Manuel Ilhéu amolando as pedras. Antônio mostra quando fala do cavalo que montava no dia do crime que era de sua irmã Candelária, que mostra que Miguelina mãe de Antônio e Idalino tinha ainda mais uma filha, será que essa chegou a constituir uma família escrava? Quando questionado sua filiação tanto Antônio quanto seu irmão Idalino não citou o nome do pai, ou de seus pais. Manuel Ilhéu sabia que o crioulo Antônio não ficaria a noite em sua casa e por isso teria dito para Antônio dormir na casa de Florindo de onde levaria dois bois até casa de Ilhéu. Antônio desconhecia o quanto ganharia Gaspar por cometer o crime.

Antônio fala às autoridades algo muito significativo sobre a questão do Estado Oriental. No primeiro tópico sobre uma tentativa de fuga de escravos de Piratini para o Estado Oriental ressaltou que os depoimentos davam a entender que os cativos tinham a consciência de que uma vez naquele país a liberdade seria alcançada já que lá desde os anos de 1830 já havia sido iniciado o processo de abolição da escravidão, que segundo Caé, foi fruto da Guerra Grande (1839-1851)¹³⁰ que ocorreu no Estado Oriental. Acredito que estas pessoas pelas trocas cotidianas que mantinham com os orientais que viviam em Piratini, como foi mostrado nesta dissertação, soubessem e desejassem ir ao outro lado da fronteira em busca de liberdade. Então o crioulo Antônio narrou que quando foram montar nos cavalos Gaspar declarou a ele, “[...] que se houvesse qualquer desconfiança, ele respondente deveria fugir com ele para o Estado Oriental. [...]”¹³¹. Houve ainda a orientação de Maria José Leite de que no dia seguinte ao crime que ele fosse a um baile.

Francisco, 50 e tantos anos, solteiro, campeiro filho da preta Maria, rio grandense escravo de Modesta Farias, não sabia quem havia cometido o assassinato e nunca falou sobre isso com Maria José Leite. Francisco soube pelas pessoas da casa de sua senhora, ou seja, a família de Thomas que Maria e Manuela eram inimigas, mas desconhecia o motivo ou os motivos para essa inimizade. Também segundo ele não sabia o motivo para a separação entre Thomas e Maria. Thomas e Maria, segundo Francisco se encontravam em baile na casa dos Canários. Deveria ser algum local de encontro e festa das famílias. Atualmente, por relatos do início do século XX, no 3º distrito de Piratini é comum ocorrerem bailes nas casas das pessoas. Manoel crioulinho, 9 anos, solteiro, campeiro, filho da preta Laurinda, rio grandense. O pequeno Manoel foi contraditório a versão do crioulo Antônio dizendo que nem o viu no dia afirmado, nem lhe deu recado algum, Confirmou que havia uma inimizade entre Maria e Manuela, e que era por ciúmes de Manuela e Thomas. Confirmou que o casal Leite estava na casa do canário Manoel Maria.

¹³⁰ Guerra Civil que envolveu blancos e colorados na disputa de poder.

¹³¹ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) – Processo-crime, Ano: 1874 – Processo nº: 1302, M:33, E:143, p. 43 frente

Maria José Leite, 25 anos, casada, filha de Israel Rodrigues da Silva e Maria Joaquina Nunes, rio grandense e disse ser de serviço doméstico. Maria José, como era de se prever negou todas as acusações feitas a ela, dizia desconhecer a tudo, isso inclui também enviar o crioulinho Manoel dar recado a Antônio na casa de Manuel Ilhéu. Confirmou que ficou separada algum tempo de seu marido, pois este era um freqüentador da casa de Manuela Perpétua Pedroso, e que isso era notado inclusive pelos vizinhos, que provavelmente deviam comentar sobre essas visitas de Thomas e Manuela que era viúva. E por essa razão então ficaram inimigas, Maria e Manuela. Mas que depois de terem separado e possivelmente na volta para casa de Maria, ele deva ter diminuído as freqüentes visitas. Digo possivelmente, pois não fica explícito na fala de Maria José. Confirmou que na noite do assassinato estava em baile na casa de José Maria Lusiada, mas nome que difere dos que dito pelos escravos Miguel e Francisco. Maria José Leite falou que realmente esteve na casa de Domingos Francisco Pedroso e que foi, porque, Manuela estava passeando na casa de sua mãe Perpétua. Maria afirmou ter visto a crioula Geórgia na casa de Domingos Francisco Pedroso somente na hora em que se despediu e que não conhecia o preto Gaspar Furtado, mas que conhecia de anos o crioulo Antônio.

No tópico a seguir irei investigar as falas de informantes e testemunhas que trazem alguns aspectos como as relações senhorias de Manoela e a crioula Isabel, por exemplo, e procurar compreender mais do cotidiano destas pessoas.

3.2.3. Informantes e Testemunhas

José Pereira Duarte, 25 anos, filho do finado Helano Pereira Duarte e de Perpétua Lusiada da Silva, rio grandense e lavrador. O relato de José é de que ele e sua irmã Manuela Perpétua Pedroso, estava na casa de sua mãe e que no dia 20 de fevereiro saíram de lá até a casa de Manuela e no meio do caminho pararam na residência de E. Valentina Pires, de onde partiram pela manhã do dia 21 chegando por volta de 12 horas em casa de Manuela. José que ficou para dormir na casa de sua irmã, acabou dormindo na residência do

sogro dela Domingos Francisco Pedroso, pois era mais cômodo que a casa de sua irmã. José Duarte acordou-se com os gritos e batidas na porta que Geórgia dava na porta do quarto em que José dormia contando o que ocorria com Perpétua, no caso o que tinha ocorrido. Pois ao que tudo indica ela era cúmplice do assassinato, no caminho ele encontrou a escrava Maria José com duas sobrinhas dele chorando.

José contou que foi ao quarto de sua irmã e a encontrou morta nos pés da cama e sua sobrinha sobre a cama ainda tendo alguns sinais de vida, mas que em seguida faleceu. Domingos Pedroso, José e Geórgia foram investigar sinais de arrombamento que não foram encontrados. João ouviu falar que os assassinos foram o preto Gaspar Furtado e o crioulo Antônio escravo de Venerando Antônio Bueno e a crioula Geórgia, todos a mando de Maria José Leite. José depõe que a própria Manuela havia lhe dito que Maria José Leite tinha ciúmes dela com seu marido Thomas Leite. José da trouxe em seu depoimento algumas coisas mais importantes para compreender a situação: a) Thomas teria dito a Domingos Pedroso que Manuela pensava em assassinar o próprio sogro. b) Manuela não gostou do que dito por Thomas e exigiu a presença deste para na frente de Pedroso Sustentar o que tinha afirmado.

Domingos José Pedroso, 68 anos, casado, filho de Francisco Antonio Pedroso e Thomasia Rosa Pereira, rio grandense e criador. Não sabia no momento do crime quem havia matado sua nora e neta; e que a crioula Geórgia não conheceu os dois homens. Não encontrou junto com José Pereira Duarte vestígio algum de porta ou janelas arrombadas, pelo seu depoimento da para se compreender que ambas foram deixadas abertas. Domingos Pedroso sabia que Manuela e Maria Leite não se davam bem e que o motivo segundo ele seria ciúmes. Domingos confirmou que Thomas havia lhe dito que Manuela teria proferido que mandaria matarem Domingos. No seu segundo depoimento, Domingos Pedroso foi contestado por Maria José Leite se havia alguma rixa entre a crioula Isabel. O irmão de Manuela, José Duarte em seu depoimento afirmou, por exemplo, e que com a crioula Isabel sua escrava que ajudou José entrar no quarto, escrava e senhora se chamavam inclusive de “comadre”.

Manuel Ferreira de Andrade, 54 anos, comércio, Português, residente em Piratini, ao ser questionado se o crioulo Antônio estava trabalhando em sua casa e qual trabalho exercia, segundo o português, Antônio “[...] se achava junto em sua casa, em servente de uns pedreiros, que estavam lhe fazendo uma casa¹³².” Ferreira Andrade contou que os instrumentos utilizados para essa obra eram martelos e colheres de pedreiro. Entre um dos materiais que faltava era uma picadeira de pedra de moinho, onde havia um lado mais grosso que outro. E deu falta desse instrumento de sábado para domingo, quando teria ocorrido o crime, mas não recordava o dia, outra informação importante do lusitano Manuel Ferreira Andrade era de que o crioulo Antônio foi preso enquanto trabalhava em sua obra, e que Antônio utilizava neste momento o martelo que havia sumido. Negou que Idalino tivesse levado para ele uma ovelha. Disse que o crioulinho Manuel de Thomas Leite não esteve em sua propriedade para conversar com o crioulo Antônio.

As demais testemunhas alegaram em seus depoimentos muito do que dito pelos réus em um primeiro momento, já que somente ouviram da boca dos réus as versões no inquérito policial. Houve por parte de Gaspar Furtado, Antônio e Idalino a negativa de que eram eles os autores dos assassinatos, recorreram inclusive a alegar que foram agredidos e obrigados a assumirem os crimes, da mesma forma Geórgia alegou receber pressões para inocentar Maria José Leite.

Possivelmente, todo este enredo de crime passionai por parte de Maria José Leite ao contratar o cativo Antônio e o liberto Gaspar Furtado, para assassinar Manoela Perpétua Pedroso, tenha oferecido alguma forma de angariar pecúlio por parte destes dois sujeitos. Antônio desempenhava diversas funções, e talvez tenha visto neste crime a oportunidade de abaixo das “vistas” de seu senhor Venerando Bueno, ter um ganho. Gaspar era liberto em uma sociedade escravista, talvez tenha encontrado nesse crime também a possibilidade de conseguir uma boa soma em dinheiro. Gaspar Furtado alegou, por exemplo, que Antônio receberia inclusive algumas reses, estas reses vendidas também poderia se converter em pecúlio. Além de uma possível fuga

¹³² Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) – Processo-crime, Ano: 1874 – Processo nº: 1302, M:33, E:143, p. 121 verso.

da dupla em direção ao Estado Oriental onde poderiam ficar livres na sua concepção. Como aponta Thompson Flores em *Os sedutores de escravos: a ação de sedutores nas fugas de escravos pela fronteira meridional no Brasil – 1845-1889*, em que ao tratar das formas em que os sedutores conquistavam os cativos a irem ao Estado Oriental estava a condição de uma vida melhor, segundo a autora, “em todos os casos, os sedutores são pessoas livres ou libertas que atuam persuadindo escravos a fugir do domínio de seus senhores e seguir com eles, sedutores, para o outro lado da fronteira onde, certamente, prometiam que teriam uma vida melhor (THOMPSON FLORES, 2013, p.153). [...]”.

Partindo de que o convite de Gaspar Furtado a Antônio seria a solução para uma possível pena que se não fosse a de morte, poderia ser a de galés perpétuas, ou seja, trabalhar para o Estado em serviços bem mais pesados do que o da lida do campo. Minhas hipóteses quanto as duas escravas é de que possivelmente as ameaças tenham feito com que a crioula Geórgia participasse do crime, mas havia algo na relação entre as duas (Geórgia e Manoela) e ainda com a preta Maria José, que levaram-nas a participar mesmo que indiretamente do crime no caso de Maria José, que não fica claro. Quando levantada desavenças familiares e a possibilidade de uma querela entre Manoela Perpétua Pedroso e os escravos da família de seu sogro, possivelmente isso teria afetado inclusive a escravaria da própria Manoela, pois senão Maria José teria alertado tanto Manoela quanto José Pereira Duarte e Domingos José Pedroso. As escravas de Manoela provavelmente romper com a relação, pois uma vez morta sua senhora qualquer sofrimento que esta fizesse suas escravas passassem chegaria ao fim. Isso não seria garantia de liberdade em definitivo, mas seria uma atenuante saída algum tipo de mal que certamente sofreram estas mulheres.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo desta dissertação procurei compreender a relação entre os senhores e seus escravos, e fui percebendo com a pesquisa que em muitos dos processos-crimes as relações entre as pessoas escravizadas e livres eram tão conflituosas quanto às relações senhor - escravo. No primeiro caso investigado Damásio teria furtado duas reses e feito linguiça da carne dos animais junto com duas escravas.

Traçando um paralelo entre os escravos João Baiano, Antônio e Raimundo, por exemplo, ambos tentaram fugir após terem cometido seus crimes, sobre isso Silva discorre que ocorria “[...] uma relação entre as fugas e os medos de suplícios por parte dos cativos (SILVA, 2013, p. 109). [...]”, ou seja, acredito que ser castigado e/ou mesmo perder a autonomia e a mobilidade que possuíam estes cativos os forçaram a tentativa de fuga. Quanto ao caso de Damásio, minha hipótese é a de que ele via no comércio da carne das reses transformadas em linguiças a possibilidade de acumular um pecúlio, talvez pensando em um dia comprar sua própria alforria. Importante ainda é perceber que Damásio criou uma rede de sociabilidade com as escravas Anna e Felicidade, a quem entregou pedaços de carne e graxa para que fizessem a linguiça, o ato de transformar a carne em linguiça também seria uma forma de que a carne ficasse sem marcas facilitando assim o seu reconhecimento. No processo-crime envolvendo os escravos José, escravo de Zeferino Maximiano Ribeiro e Matheus escravo de Constância Ribeiro, as testemunhas alegaram que estes escravos tinham o costume de negociar reses na vila, ou seja, havia a possibilidade de algum tipo de ganho e um elevado grau de autonomia já que Zeferino Ribeiro ficava ao que consta longe de Piratini, pois residia em Bagé. Ele mesmo em um processo-crime envolvendo outro escravo seu, João Baiano, afirma ter residências em Jaguarão e Bagé e no Estado Oriental.

Acredito que, possivelmente, havia para estes escravos João Baiano, José e Januário (outro escravo arrolado em processo-crime de 1855) a possibilidade uma fuga facilitada, principalmente por Zeferino não estar sempre presente. Em um dos depoimentos do processo-crime contra José e Matheus é levantada a questão de que os escravos dos Ribeiros tinham costume de comerem juntos com os livres; outra hipótese de os escravos dos Ribeiros

praticarem estes crimes seria a fome, pois, tanto no processo-crime de José e Matheus envolvidos como réus, quanto o de 1855 de João Baiano e Januário, há alusão a fome para que praticassem furtos. Minhas principais hipóteses, primeiro para o caso de José e Matheus era a de uma economia escrava, se tinham a liberdade de vender carne para pessoas da vila; e quanto a João Baiano ressalto novamente a questão de que, se o escravo furtou e carneou a rês de Manoel Rodrigues Barbosa Filho foi para saciar a fome, devido ao que tudo indica estar como fugitivo. No caso de Raimundo, a hipótese é de que aproveitou-se da mobilidade e autonomia que tinha perante seu senhor para poder sociabilizar com outras pessoas, no caso a família de orientais. O jogo foi uma forma de conseguir dinheiro para pagar a dívida e continuar jogando, grosso modo não parece haver neste caso uma tentativa de juntar dinheiro e se alforriar, não que não pudesse ser uma estratégia, mas parece-me mais um roubo na tentativa de ter condição de continuar uma prática que deu a entender na leitura e análise do processo-crime como rotineira de Raimundo.

Traçando um paralelo entre os processos-crimes de Raimundo com o de Damásio, além de campeiros, a similitude é que ambos, por desempenharem essa função, era a eles concedida uma determinada autonomia que permitia que pudessem se deslocar, à noite, e nenhum momento é dito o contrário, o que talvez tenha “permitido” a eles cometerem estes delitos. Raimundo, ao que parece, devido a questão do vício do jogo o que envolve uma sociabilidade com cativos e livres.

No capítulo 3, referente à tentativa de insurreição dos escravos, percebi um processo muito bem estruturado por parte dos cativos para se sublevarem contra seus senhores e as autoridades locais. Como analisa Chalhoub ao investigar a tentativa de assassinato e fuga dos escravos de Moreira Veludo em *Visões da Liberdade*. Mostra que os escravos planejaram entre si, conversavam e se cercavam de suas relações mais próximas dentro do cativeiro para atacar Veludo. No caso de Piratini percebi, ao analisar a fonte, que Casemiro, Tomé e André foram os articuladores de um rompimento brusco na relação senhor – escravo, se aproveitando inclusive do momento de instabilidade que passava o Império brasileiro. Havia sem dúvida alguma uma rede de relações entre esses escravos que permitiam com que se comunicassem entre si e procurassem por sua liberdade em definitivo. Os

mesmos sentidos de redes de sociabilidades ou, de relações do cotidiano dos escravos, percebi no processo-crime envolvendo Antônio, Idalino, Geórgia e Maria José juntamente com o liberto Gaspar Furtado. Todos crioulos, nascidos em Piratini com possibilidade de mobilidade e que souberam, ou melhor, souberam se aproveitar das redes que tinham para articular o assassinato de Manoela Perpétua Pedroso. Do ponto de Antônio, Idalino e Gaspar Furtado possivelmente havia a possibilidade de obter ganhos financeiros. Quanto aos casos de Geórgia e Maria José, acredito que o silenciar de Maria José e o auxílio a Gaspar e Antônio era o sinal de que houve um rompimento final na relação entre as escravas e Manoela Pedroso.

Ficou muito perceptível ao longo da leitura destes processos-crimes, que muitos dos sujeitos citados, principalmente os livres, vez ou outra surgiam em uma breve citação em um ou outro processo-crime. Acredito que este pequeno extrato da sociedade possuía laços de apadrinhamento que abrangiam inclusive seus cativos, fazendo com essas redes de relações perpassassem as “cercas” de suas fazendas. Um caso é o de Manoel Rodrigues Barbosa Filho, padrinho de Guilhermino Bueno Soares, que era filho de Venerando Bueno Soares. Venerando e Guilhermino ficaram “ao lado” de Manoel quando os escravos de Israel Bueno Soares (irmão de Venerando e tio de Guilhermino), Matheus e Manoel Caolho foram processados no crime envolvendo o furto da rês em 1855. Ao meu compreender havia neste caso o que Landé chama de *relação diádica*. Seria “um acordo voluntário entre dois indivíduos que visa à troca e à ajuda mútua quando necessário (LANDÉ, 1977, p. 3) [...]”. Isto foi perceptível novamente quando o mesmo Manoel Filho tenta fazer com que Geórgia parasse de acusar Maria José Leite de Farias, ou seja, houve a necessidade dessa rede de relações se reorganizar, sendo Manoel Rodrigues um dos protagonistas desse processo que tinha a capacidade de articular para sustentar seus “patrícios”.

Concluindo, é possível apontar que todos estes crimes envolvendo escravos estavam dentro de uma arena de disputas cotidianas, um campo de negociação em se que aproveitaram da autonomia que obtinham para, vez ou outra, romperem com o sistema no qual viviam e estavam subjugados. Fosse por fome, por um rompimento na relação com seu senhor ou até mesmo para obter algum lucro que mais a frente viesse a lhes beneficiar, acredito que

dentro de todas as possibilidades existentes estes escravos conseguiram se articular e buscaram uma forma de barganharem algum tipo de ganho.

FONTES

APERS. **Documentos da Escravidão**: processos-crime: o escravo como vítima ou réu. Coordenação Bruno Stelmach Pessi e Graziela Souza Silva. Porto Alegre: Companhia Rio Grandense de Artes Gráficas (CORAG), 2010. Disponível em: http://www.apers.rs.gov.br/arquivos/1292867959.Livro_Processos_Crime.pdf ACESSADO EM: 27/01/2013

Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul. Inventários: o escravo deixado como herança. Comarca de Piratini.

Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) – Processo-crime, Ano: 1851 – Processo nº: 1108, M:26, E:143.

Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) – Processo-crime, Ano: 1854 – nº: 1125, M:27, E:143.

Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) – Processo-crime, Ano: 1855 – Processo nº: 1133, M:27, E:143.

Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) – Processo-crime, Ano: 1856 – Processo nº: 1144, M:27, E:143

Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) – Processo-crime, Ano: 1865 – Processo nº: 1210 , M:29, E:143

Relatório presidentes de província. <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/897/000025.html>

Código Criminal do Império do Brasil. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/221763> Acessado em: 20/09/2015

Cap. VI – Das Provas – do Código de Processo Criminal – Art. 89. Disponível em: http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei_sn/1824-1899/lei-36004-29-novembro-1832-541637-publicacaooriginal-47265-pl.html Acessado em: 29/12/2017

REFERÊNCIAS

ALGRANTI, Leila Mezan. **O feitor ausente estudo sobre a escravidão urbana no Rio de Janeiro**. Petrópolis, Vozes, 1988, p.224.

ARAÚJO, Thiago Leitão. Ambivalências da escravidão: controle social, criação da liberdade – Rio Grande de São Pedro (1850/1888). In: **III Encontro “Escravidão e liberdade no Brasil Meridional”**. Florianópolis, SC, 2007.

Disponível em:
<http://www.escravidaoeliberdade.com.br/site/images/Textos3/thiago%20leito%20de%20araujo.pdf> Acessado em: 20/12/2016

_____. Para o outro lado da linha: as fugas de escravos para o além da fronteira (século XIX). In: GRINBERG, Keila (Org.). **As Fronteiras: da escravidão e da liberdade no sul da América**. 1ª edição, Rio de Janeiro: 7 Letras, 2013, p.163-181.

ARAÚJO, Carlos Eduardo Moreira de; FARIAS, Juliana, Barreto; GOMES, Flávio dos Santos; SOARES, Carlos Eugênio Líbano. Controle social, criminalidade e sistema prisional. In: **Cidades Negras. Africanos, crioulos e espaços urbanos no Brasil escravista - Século XIX**. Rio de Janeiro: Editora Alameda, 2006, p.61- 75.

ALGRANTI, Leila Mezan. **O feitor ausente estudo sobre a escravidão urbana no Rio de Janeiro**. Petrópolis, Vozes, 1988, p.224.

BRETAS, Marcos Luiz. O crime na historiografia brasileira: uma revisão na pesquisa recente. **BIB**, n. 32, p. 49, 2º sem. 1991.

CARVALHO, Daniela Vallandro de. **Entre a solidariedade e a animosidade: os conflitos e as relações interétnicas populares (Santa Maria – 1885 a 1915)**. 2005. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2005, p.77-164.

CASTRO, Hebe. História Social. VAINFAS, Ronaldo. CARDOSO, Ciro Flamarion. (orgs.) **Domínios da História: ensaios de teoria e metodologia**. Rio de Janeiro. Campos, 1997, p.76-96.

CHALHOUB, Sidney. Castigos e aventuras: as vidas de Bráulio e Serafim. In: **Visões da Liberdade**: uma história das ultimas décadas da escravidão na Corte. São Paulo: Companhia das Letras, 2011, 63-82.

_____; SILVA, Fernando Teixeira da. Sujeitos no imaginário acadêmico: escravos e trabalhadores na historiografia brasileira desde os anos 1980. IN: **Cadernos AEL**, Campinas, UNICAMP, v.14, n.26, 1º semestre 2009, p. 13-45.

COSTA, Emilia Viotti. O Mito da Democracia Racial no Brasil. In: **Da Monarquia à República**: momentos decisivos. 6ª edição, São Paulo: Fundação da Editora UNESP, 1999, p.365-384.

D'ÁVILA, Jayme Lucas. **Povoadores de Piratini**: açorianos (casais d'el - Rei), militares, tropeiros, aventureiros e outros. Porto Alegre: Suliani Letra & vida, 2007.

DUTRA, Iracema Ferreira, **História e Memória de Piratini**. Porto Alegre. Ed. do Autor, 2008;

FERREIRA, Ricardo Alexandre. **Crimes em comum**: Escravidão e liberdade sob pena do estado imperial (1830-1888). São Paulo: Editora Unesp, 2011.

Fundação de Economia e Estatística. **De Província de São Pedro a Estado do Rio Grande do Sul. Censos do RS: 1803-1950**. Porto Alegre: FEE/Museu de Comunicação Social Hipólito José da Costa, 1981.

GINZBURG, Carlo. O inquisidor como antropólogo. In: _____. **O fio e os rastros**: O verdadeiro, falso, fictício. São Paulo: Companhia das Letras, 2007, p.280-293.

_____. Sinais, raízes de um paradigma indiciário. In: **Mitos, emblemas e sinais**. São Paulo: Companhia das Letras, 1990, p.143-180.

GOMES, Ângela de Castro. Questão social e historiografia no Brasil do pós-1980: notas para um debate. **Estudos Históricos**. Rio de Janeiro, no. 34, jul-dez, 2004, p. 157-186.
Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/2228/1367>
Acessado em: 10/07/2016.

GORENDER, Jacob. **O Escravismo Colonial**. São Paulo: Ática, 1978.

GRINBERG, Keila. A História nos porões dos arquivos judiciários. In: PINSKY, Carla Bassanezi; LUCA, Tania Regina de (Orgs.). **O historiador e suas fontes**. São Paulo: Contexto, 2009, p.119-139.

GUEDES, Geza Lisiane Carús. **Criminalidade feminina: homicídios em Pelotas (1880 - 1890)**. Dissertação de Mestrado, PPGH em História/ Universidade Federal de Pelotas, 2014.

GUTFREIND, Ieda. Revisões historiográficas na temática da fronteira sul-rio-grandense: historiadores municipalistas na prática da oralidade. In: **Anais Eletrônicos do IV Encontro da ANPHLAC**. Salvador, p. 1-9, 2000. Disponível em http://anphlac.fflch.usp.br/sites/anphlac.fflch.usp.br/files/ieda_gutfreind.pdf. Acessado em 07/07/2015.

LANDÉ, Carl H. “A Base Diádica do Clientelismo”. In: SCHIMIDT; S. W. (Eds.). **Friends, followers and factions**. Berkeley: University of California Press, 1977, p. 13-37 (versão traduzida e datilografada em português).

LOSEKANN, Marilise Beatriz. **Saber e identidade dos agricultores familiares camponeses da “Costa do Bica” e “Paredão”, Piratini, RS**. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Geografia e Geociências, área de concentração análise ambiental e dinâmica espacial da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS), como requisito para a obtenção do título de mestre em Geografia. Santa Maria, 2011, p.23-33.

MAESTRI, Mário. Pampa negro: agitações, insubordinações e conspirações servis no Rio Grande do Sul, 1863-1868. **sÆculum - REVISTA DE HISTÓRIA** [25]; João Pessoa, jul./ dez. 2011, p. 61-76.

MARTINY, Carina. Escravos e Ex-escravos na pecuária: a centralidade da escravidão na economia rural (Rio Grande do Sul, segunda metade do século XIX). **SÆculum - REVISTA DE HISTÓRIA** [33]; João Pessoa, jul./dez. 2015, p.243-258.

Acessado em 22/04/2017.

Disponível em:

<http://periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/srh/article/view/27725/14906>

MATHEUS, Marcelo Santos. **A produção da diferença: escravidão e desigualdade social ao sul do Império brasileiro** (Bagé, c.1820-1870). 2016. 422f. Tese (Doutorado em História) - Programa de Pós-Graduação em História Social, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2016.

_____. **Fronteiras da Liberdade: escravidão, hierarquia social e alforria no extremo sul do Império brasileiro** (província do Rio Grande de São Pedro, Alegrete, 1829-1888), Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2012.

_____. **Manejando a fronteira: estratégias escravas e senhoriais em torno dos limites entre o Brasil e o Uruguai** (Província de São Pedro do Rio Grande do Sul, séc. XIX). In: GRINBERG, Keila (Org.). **As Fronteiras: da escravidão e da liberdade no sul da América**. 1ª edição, Rio de Janeiro: 7 Letras, 2013, p.129- 147.

MATTOS, Hebe. **Das cores do silêncio: os significados da liberdade no sudeste escravista, (Brasil século XIX)**. 2ª Ed., Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1998.

_____. ABREU, Martha. “Remanescentes das Comunidades dos Quilombos”: memória do cativo, patrimônio cultural e direito à reparação. **Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH**. São Paulo, p. 1-19, julho, 2011.

Acessado em 12/01/2016.

Disponível

em:

http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1299778862_ARQUIVO_anpuh2011.pdf

MAUCH, Cláudia. O processo crime para além dos crimes. In: XI Mostra de Pesquisa do Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul. **Anais: produzindo História a partir de fontes primárias**. Porto Alegre: Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul, 2013. p. 17-31.

MONSMA, Karl. *Escravidão nas Estâncias do Rio Grande do Sul: Estratégias de Dominação e de Resistência. 5º Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional*. Porto Alegre: UFRGS, 2011.

Disponível em: <http://www.escravidaoeliberdade.com.br/> Acessado em: 11/01/2013.

MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. *Os cativos e os homens de bem: experiências negras no espaço urbano. Porto Alegre –1858-1888*, Porto Alegre, EST Edições, 2003.

_____; AL-ALAM, Caiuá Cardoso; PINTO, Natália Garcia. *Os Calhambolas do General Manoel Padeiro: práticas quilombolas na Serra dos Tapes (RS, Pelotas, 1835)*. São Leopoldo: Oikos, 2013. 196 p.

_____; *Seduções, boatos e insurreições escravas no Rio Grande do Sul na segunda metade dos oitocentos. 5º Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional*. Porto Alegre: UFRGS, 2011, p. 1-21.

Disponível em: <http://www.escravidaoeliberdade.com.br/> Acessado em: 25/02/2014.

MOURA, Clóvis. *Dicionário da escravidão negra no Brasil*. São Paulo: Editora Universidade de São Paulo, 2004, p.29-30. Disponível em: http://books.google.com/books?id=6Zcz0fIj91cC&printsec=frontcover&hl=pt-BR&source=gbs_slider_thumb#v=onepage&q=&f=false Acessado em: 12/03/16

OSÓRIO, Helen. *Fronteira, escravidão e pecuária: Rio Grande do Sul no período colonial. Anais: Segundas Jornadas de História Regional Comparada*. Porto Alegre, PUCRS, 2005, p. 1-16. Disponível em: <http://cdn.fee.tche.br/jornadas/2/H4-09.pdf> Acessado em: 07/05/2016.

PEDROSO, Wagner de Azevedo. *Estrutura de posse escrava e relações sociais cativas e senhoriais para a compreensão de um planejamento insurrecional. 6º Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional*. Porto Alegre: UFRGS, 2013.

Disponível em:

<http://www.escravidaoeliberdade.com.br/site/images/Textos.6/wagnerpedroso.pdf>

Acessado em: 20/05/2017

PESAVENTO, Sandra Jathay. **História do Rio Grande do Sul**. 9ª Edição. Porto Alegre: Martins Livreiro Editora, 2014, P. 14-17.

SILVA, Eduardo. REIS, João José. **Negociação e conflito**: a resistência negra no Brasil escravista. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

SILVA, Róger Costa da. **Os crimes e os direitos**: lutas escravas em Pelotas (1845-1880). Tese de doutorado, PPGH em História/URGS, Porto Alegre, 2014.

SHARPE, Jim. A história vista de baixo. BURKE, Peter (org.). In: **A Escrita da História**: novas perspectivas. São Paulo: Editora UNESP, 1992, p. 39-62.

SLENES, Robert Wayne. **Na senzala, uma flor – esperanças e recordações na formação da família escrava**: Brasil Sudeste, século XIX. 2ª ed. corrigida. Campinas: Editora da Unicamp, 2011.

SOARES, L. C. As tentativas de controle da população escrava do Rio de Janeiro: O Estado e a punição dos escravos infratores da lei. In: **O “Povo de Cam” na capital do Brasil**: a escravidão urbana no Rio de Janeiro do século XIX. Rio de Janeiro: Faperj – 7 Letras, 2007, p.229- 234.

_____. A rebeldia escravo no Rio de Janeiro: O roubo. In: **O “Povo de Cam” na capital do Brasil**: a escravidão urbana no Rio de Janeiro do século XIX. Rio de Janeiro: Faperj – 7 Letras, 2007, p.245- 250.

_____. Os escravos de ganho no Rio de Janeiro do século XIX. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 16, 1988. Disponível em: www.anpuh.org/arquivo/download?ID_ARQUIVO=3677 Acessado em: 12/03/16.

THOMPSON FLORES, Mariana. **Crimes de fronteira**: a criminalidade na fronteira meridional do Brasil (1845-1889). Tese de doutorado, PPG-História/PUCRS, Porto Alegre, 2012.

_____; Os Sedutores de Escravos: a ação de sedutores nas fugas de escravos pela fronteira meridional do Brasil – 1845- 1889. In: GRINBERG, Keila (Org.). **As Fronteiras**: da escravidão e da liberdade no sul da América. 1ª edição, Rio de Janeiro: 7 Letras, 2013, p. 149- 161.

VARGAS, Jonas Moreira. “Um olho no Atlântico, outro na fronteira”. Os charqueadores de Pelotas, o comércio de carne-seca e as suas propriedades na fronteira com o Uruguai (século XIX). **Clio – Revista de Pesquisa Histórica** – n. 30.2, 2013, p. 1 – 23. Disponível em: www.revista.ufpe.br/revistaclio/index.php/revista/article/view/290 Acessado em: 21/03/2016.

_____. Abastecendo plantations: A inserção do charque fabricado em Pelotas (RS) no comércio atlântico das carnes e a sua concorrência com os produtores platinos (século XIX). **História** (São Paulo. Online), v. 33, p. 540-566, 2014. Disponível em: www.scielo.br/pdf/his/v33n2/010 Acessado em: 21/03/2016.